

ESTADO DO PIAUÍ

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), sexta-feira, 16 de junho de 2023 - Edição nº 115

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00119.000185/2023-20,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 005616-2, CPF nº ***.685.073-**, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estadas de Rodagem do Piauí – DER/PI, para desempenhar o exercício de suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, a partir de junho de 2023 por prazo indeterminado, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Governador do Estado do Piauí, em exercício

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
Secretário de Governo, em exercício
SEI nº 8013264

REF.12028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.032253/2022-27, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANGÉLICA MARIA DA SILVA RIBEIRO, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Classe III, Padrão E, Matrícula nº 008333-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina-PI, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

Antonio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Samuel Pontes do Nascimento
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REF.12101

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **José Moacyr Leal Júnior**, CPF ***.990.603-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 15/06/2023, Edição nº 114
SEI nº 8012142

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PAULA MACHADO CASEMIRO**, CPF ***.096.663-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 15/06/2023, Edição nº 114
SEI nº 8012266

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA DE OLIVEIRA FELIX**, CPF ***.085.962-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 14/06/2023, Edição nº 113
SEI nº 8016051

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº datado de 15.06.2023, publicado no DOE de 15.06.2023, ED 114, na pág. 10, que Designou **MARIANA PORTELA SOARES PIRES GALVAO**, CPF ***.382.013-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com

efeitos a partir de 15/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO
SEI nº 8026627

REF.12100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JALES FHELIPE DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA**, CPF ***.889.033-**, para exercer a Função de Coordenador do Centro Cirúrgico do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO
SEI nº 8027074

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MIRIAN TEREZA DE JESUS PIAULINO**, CPF ***.730.373-**, para exercer a Função de Coordenadora do Serviço de Fonoaudiologia do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO
SEI nº 8027097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **THAYSE DAYANE COSTA E SILVA**, CPF ***.748.123-**, para exercer a Função de Coordenadora da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO
SEI nº 8027114

REF.12102

LICITAÇÕES**P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Curral Novo do Piauí– PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 004/2023, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 04/07/2023, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 756.671,65. TEL: 89-34660050.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí– PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 005/2023, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 04/07/2023, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de conclusão da obra de construção de creche Proinfancia. Recurso: Orçamento Geral-Fnde. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 750.725,35. TEL: 89-34660050.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí– PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 006/2023, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 05/07/2023, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 2.557.645,53. TEL: 89-34660050.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí– PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 007/2023, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 05/07/2023, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção da casa do médico em UBS. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 490.400,00. TEL: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 16 de junho de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

REF.12003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI-PI**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços no 005/2023. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de 87 (oitenta e seis) cargos efetivos, de nível fundamental, médio e de nível superior, do quadro de pessoal da prefeitura de Santana do Piauí e 2 (dois) cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana do Piauí.” Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Suporte Legal: Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações, Lei no 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 500. Elemento de Despesa: 33.90.39. Valor estimado: R\$ 100.000,00. Nível superior: R\$ 104,60. Nível médio/técnico completo: R\$ 87,60. Nível fundamental completo: RS 75,60. Data da Abertura: 21 de julho de 2023. Hora da Abertura: 08:30h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana

do Piauí – PI, na Rua Eurípedes Borges, s-n, centro. Informações. E-mail: licitação@santanadopiaui.pi.gov.

Santana do Piauí - PI, 16 de junho de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL

REF.12010

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.032529/2022-77
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Microcuvetas, com equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2023 às 10h00min LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1006273.
Valor Global Estimado	R\$ 967.500,00
Dotação Orçamentária	17.17101. 10.302. 0001. 2394
Fonte de Recursos	Fonte: 600
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR02927

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI
Visto:
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.12040

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.006090/2022-27
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de reagentes e insumos, para atender a necessidade do Setor de Microbiologia e Tuberculose do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 as 16:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2023 as 9:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2023 as 10:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1006213
Valor Global Estimado	R\$ 3.753.589,20
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Antônio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.12046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo nº 050/2023, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, em atendimento as necessidades do município de Belém do Piauí, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Sendo o valor: R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 30/06/2023. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do orçamento de 2023. Edital www.novobmnet.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 16 de junho de 2023.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

REF.12048

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - CPL / SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.015692/2021-94
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM VISTAS A SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GERENCIAMENTO DIRETO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretariade Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av.Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900.Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604 e-mail: sesapicpl@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no sitedaSESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoese nosítioeletrônicodosistemalicitacoes-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2023 às 16h00min LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2023 às 09h00min ABERTURADASPROPOSTAS: 05/07/2023 às 09h00min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/2023 às 10h00min LOCAL: licitações- e do Banco do Brasil: IDBBNº 1005993	
Valor Global Estimado	R\$ 43.198.313,40

Walter Carlos Lima
Pregoeiro-CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.12055

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000462/2023-52

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - (TSD), NA PISTA E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS), NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA ESTADUAL PI-110, TRECHO: BARRAS-PI/ MIGUEL ALVES-PI, EXTENSÃO DE 77,054 KM, NOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO COCAIS (TD2) E ENTRE RIOS (TD4).

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 24/07/2023 às 11:00h (onze horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.
Valor global estimado: R\$ 46.060.435,65 (quarenta e seis milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967
Fonte de Recursos: 1500000000
Natureza da Despesa: 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), 16 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.12071

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

Processo nº 00012.010057/2023-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NORT MED COMÉRCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2023

Valor global: R\$452.900 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais).

Fonte de Recursos: 500 / 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02599

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04196

Nº do Contrato SIAFE: 23002178

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Márcio Alysson Teixeira de Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

Processo nº 00012.010057/2023-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: M. TESTA CONFECÇÃO.

CNPJ/CPF da Contratada: 23.829.339/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2023

Valor global: R\$600,00 (Seiscentos reais)

Fonte de Recursos: 500 / 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394
Natureza da Despesa: 339030
Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02604
Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04196
Nº do Contrato SIAFE: 23002182
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Marina Testa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Processo nº 00012.010057/2023-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 31.009.591/0001-91

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2023

Valor global: R\$91.622,00 (Noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recursos: 500 / 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02626

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04196

Nº do Contrato SIAFE: 23002185

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

Processo nº 00012.010057/2023-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.782.385/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023

Valor global: R\$56.000 (CINQUENTA E SEIS MIL)

Fonte de Recursos: 500 / 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02627

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04196

Nº do Contrato SIAFE: 23002186

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Adriano Holanda Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023****Processo nº 00012.010057/2023-82****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.**Data da Assinatura do Contrato:** 07/06/2023**Valor global:** R\$98.860,00 (Noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais)**Fonte de Recursos:** 500 / 600**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2394**Natureza da Despesa:** 339030**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02628**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO04196**Nº do Contrato SIAFE:** 23002187**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Antonio Valderio Paulino Veloso**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023****Processo nº 00012.010057/2023-82****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS.**Data da Assinatura do Contrato:** 26/05/2023**Valor global:** R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil)**Fonte de Recursos:** 500 / 600**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2394**Natureza da Despesa:** 339030**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02601**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO04196**Nº do Contrato SIAFE:** 23002179**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Luis Sebastião De Carvalho Júnior

REF.12016

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000262/2023-98****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 34.304.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", no município de ANISIO DE ABREU-PI, na data de 16/06/2023.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: ANISIO DE ABREU-PI

DATA: 16/06/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO04958

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Antônio Lima Brasil

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000262/2023-98, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023, a favor da empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.353/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ANISIO DE ABREU-PI, no dia 16 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 14 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 84, de 16 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 65/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000262/2023-98 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer

informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 63/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001286/2023-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001620
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ da Contratada	19.061.289/0001-87
Resumo do Objeto	Aquisição de 1 Carreta, material carroceria madeira, capacidade 4 t, para atender o Convênio nº 883263/2019.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2023
Valor Global	R\$ 18.699,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	883263/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00294; 2023NR00295
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R004618 2023R004619;
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Humberto Sávio Martins

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
63/2023	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	Aquisição de 1 Carreta, material carroceria madeira, capacidade 4 t, para atender o Convênio nº 883263/2019.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12038

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.023057/2023-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002535
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 003/2023
Fundamento Legal	art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda, CNPJ n. 23.027.418/0001-98
Objeto	Prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital ou analógico de com conteúdo pedagógico para a Disponibilização Estrutura/Equipe de transmissão presencial, bem como, Link Canal Educação PRÉ-ENEM SEDUC 2023.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/06/2023
Valor Global	R\$ 5.428.072,27 (Cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01541
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO05003
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho– Secretário Paulo de Tarso Gomes Lopes- Representante

REF.12052

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000782/2023-86
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	EMPRESA ZADE SHOWS Gravações E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº30.244.228/0001-98
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ERIC LAND NO EVENTO FESTA EXPOACAUÁ, em Acauã-PI, no dia 12 de Maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	12/05/2023
VALOR GLOBAL:	De 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00262
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003777
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000782/2023-86
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 30.244.228/0001-98
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ERIC LAND NO EVENTO FESTA EXPOACAUÁ, em Acauã-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	O presente contrato possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00264
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003777
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.12064

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000275/2023-67****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 37.165.391/0001-04**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI, na data de 10/06/2023.**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE**MUNICÍPIO:** SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI**DATA:** 10/06/2023**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 09de junho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**Unidade Orçamentária:** 11113**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118**Fonte de Recurso:** 500 –Recursos não vinculados de impostos**Natureza de Despesa:** 339039**Reserva Orçamentária:**2023RO04860**Signatários do Contrato:**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;**Pela Contratante:**Éverton Alves Calisto**Pela Contratada:**Damásio Alves da Silva Neto**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV-PI****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000275/2023-67, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023, a favor da empresa DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.391/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI, no dia 10 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 09 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV-PI**Portaria Nº 85, de 09 de junho de 2023**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 68/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (DAMASIO NETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000275/2023-67 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12069

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023	
Nº do processo SEI	00027.001045/2023-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000942
Modalidade de licitação	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021/DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	DISTRIBUIDORA JVS LTDA
CNPJ do Contratado	24.282.211/0001-22
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	15/06/2023
Valor global	R\$ 36.613,40 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00110

Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023R003802
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JOSÉ VANIBERTO SALES DA SILVA FILHO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 442/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 034/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, firmado com a Empresa Distribuidora JVS Ltda, os seguintes servidores:

Dorislene Pinheiro de Moura Silva, CPF nº ***.992.803-**, Matrícula nº 0641373-0- Gestor de Contrato; **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº ***.148.633-**, Matrícula nº 0129855-X - Fiscal de Contrato; **Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos**, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.12079

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000067/2023-68****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** RFC CARVALHO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.912.374/0001-25**Resumo do Objeto do Contrato:** Locação de Veículo Tipo Picape Média(Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista,Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):Veículo categoria tipo picape média.Motorização 08 ou16v, cabine dupla, 4x4,com potência de 102 a 200 cv,manutenção mecânica permanente porconta da contratada, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual,Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 14 de junho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 58.476,24 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**Unidade Orçamentária:** 11113**Classificação Funcional/Programática:** 04.422.0010.2000**Fonte de Recurso:** 500**Natureza de Despesa:** 33.90.39**Reserva Orçamentária:** 2023RO04505**Signatários do Contrato:**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RFC CARVALHO LTDA**Pela Contratante:**ÉVERTON ALVES CALISTO**Pela Contratada:**RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****Portaria Nº 88, de 16 de junho de 2023****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 63/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (RFC CARVALHO LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6 , como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000067/2023-68 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6 , como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências contra a empresa contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12081

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.061946/2022-37			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 22001125			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação			
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24 da Lei Nº 8.666/93.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC , CNPJ nº 03.778.391/0001-68			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2022 , relativo aluguel do imóvel situado na Av. Juscelino Kubsistcheck, nº 583, Bairro Centro, no município de Barras/PI, CEP: 64.100-000, para o funcionamento da sede da 2ª Gerência Regional de Educação, pertencente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por mais 12 meses, pelo período de 04/06/2023 a 04/06/2024.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (nove) meses			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (nove) meses			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02.06.2023			
VALOR GLOBAL	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	544
FONTE DE RECURSOS	544			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00356			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2023RO04530			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE Representante do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC -Locador.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.12084

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000536/2023-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.644.972/0001-94

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Edson Lima e Banda Limão com Mel" a ser realizada nos folguedos do município de Pio IX, na data de 14/06/2023, com duração de 01:30 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00432

Nº da autorização da RO: 2023RO04979

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: DANIEL DE MIRANDA MENEZES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR -PI

PORTARIA Nº 286/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 253/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ADAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000536/2023-86 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12090

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 267 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000220/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002614
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 056/2022 -SETUR
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA..153.1.000507/22-56
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ do Contratado	26.286.554/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Empresa para recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Curralinhos.
Prazo de Vigência	26 de abril de 2024.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	26 de abril de 2023
Valor Global	R\$ 1.954.443,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	500 (TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00209
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2023R003067
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 267 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF – *****.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº ***234-3**, para fiscalizar o contrato nº 234-2023 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 26 de abril de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.12095

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000624/2023-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: W A DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.553.757/0001-52

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à W A DA SILVA LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: 1º MEIA MARATONA DE TERESINA

LOCAL E CIDADE: AVENIDA ULISSES MARQUES – TERESINA/PI

DATA: 10 e 11 DE JUNHO DE 2023.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00403

Nº da autorização da RO: 2023RO04870

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: WALISON ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 285/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 252/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A W A DA SILVA LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000624/2023-88 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12096

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2023/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.002190/2023-90

Contrato nº 113/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 05.075.499/0001-10

Objeto: Renovação da Vigência do Contrato de locação do imóvel onde funciona a sede provisória da Defensoria Pública do Estado do Piauí na cidade de Teresina/PI, por mais 02 (dois) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 500, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Vigência: 20/06/2023 até 20/08/2023

Data de Assinatura: 16 de junho de 2023.

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E LAERCIO NOGUEIRA SEABRA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Raimundo Portela, 1253, B. Fátima Teresina - PI.

REF.12105

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001468/2023-73
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001966
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
CNPJ da Contratada	34.026.911/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral, largura de corte de 1650 mm, 2 facas, altura do corte de 40 à 130, largura total 1963mm, com sistema de embreagem (giro livre), velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 /06 /2023
Valor Global	R\$ 10.555,55
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	449052

Fonte de Recursos	706
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00369
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO04554
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Amanda Alves de Almeida

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
062/2023	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	Aquisição de 01 (uma) Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral, largura de corte de 1650 mm, 2 facas, altura do corte de 40 à 130, largura total 1963mm, com sistema de embreagem (giro livre), velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12106

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2023	
Nº do processo SEI	00299.000113/2023-10
Nº Automático de Convênio no SIAFE-PI	230050
Fundamento legal	Art. 116 da Lei 8.666/93
Concedente	Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
Codificação da UG no SIAFE	500101
Conveniente	Prefeitura Municipal de Esperantina – PI
CNPJ/CPF do Contratado	06.554.174/0001-82
Resumo do objeto do contrato	Convênio de despesa para
Prazo de vigência	16/06/2025
Data de assinatura do contrato	16/06/2023
Valor global	R\$ 1.124.546,71
Unidade orçamentária	50101

Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	4.4.40.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00065
Signatários do contrato	Pela Concedente: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Conveniente: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária de Estado

REF.12110

CONVÊNIOS**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, Inscrito no CNPJ sob o nº. °06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – SADA, neste ato representado por seu SECRETÁRIO FABIO ABREU COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º.-714” – SSP-PI, CPF n.º.-405-973-..”, residente e domiciliado na Rua Major Benjamin do Rego Monteiro, N° BAIRRO Santa Isabel, CEP 64057-770, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob N° 01.612.558/0001-90 com sede na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, casa 10, Centro, CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito FRANCISCO DE SOUSA NETO, brasileiro, portador do RG n° “.-228” – SSP/PIe CPF n° “.-442-308-..”, com endereço na Av. Valentim Marques Barbosa, 429, Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, CONSIDERANDO ser interesse público a promoção desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; CONSIDERANDO a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; CONSIDERANDO a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 2º da Portaria nº 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, a partir da safra 2012/2013;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância, no que couber, ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Cooperação a construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -As ações do objeto deste Termo de Cooperação dar-se-ão conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA –Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São especificações do presente Termo de Cooperação:

Atender à finalidade prevista no disposto no §5º do art. 2º da Portaria nº 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, partir da safra 2012/2013; Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município; Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar; Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município; Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as

famílias, na emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem atribuições do Município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação;
- b) Conceder livre acesso aos servidores da SADA, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Cessão de servidor contratado pelo Município para a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA para exercer atividades em regime de parceria;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição a SADA de obrigações dessa natureza;
- f) Sujeitar-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SADA

Constituem atribuições da SADA:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade da SADA e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA

O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas e a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

O MUNICÍPIO e a SADA envidarão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exige a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí/Município(s), no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar, por parte do MUNICÍPIO, e o Coordenador Regional, por parte da SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTICÍPES.

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI) criada pela Lei Complementar Estadual nº 254/2021, que outorgou a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) poderes para indicar os árbitros e renunciaram expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2023.

FÁBIO ABREU COSTA
SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

FRANCISCO DE SOUSA NETO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

REF.12083

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.006328/2023-03

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0809608-52.2018.8.18.0140.

OBJETO: fornecimento de 17 frascos do fármaco Rituximabe 500 mg/50 ml (10 mg/ ml), solução para diluição para infusão, frasco com 50 ml; e 17 frascos do fármaco Rituximabe 100 mg/10 ml, solução para diluição para infusão, frasco com 10 ml, para **MARIA HELENA FERREIRA NUNES**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

11229270000195.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.474,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02528

Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.11995

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001046/2022-09

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001610

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: C. L BESERRA & CIA LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: **07.239.237/0001-79**

Resumo do Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza

Data de Assinatura do Termo de Contrato: 13/06/2023

Prazo de Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 56.253,22 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00086

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO04014

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM – contratante e – Carmélio Lustosa Beserra – contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001046/2022-09

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001612

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: DISTRIBUIDORA JVS LTDA

CNPJ da Contratada: **24.282.211/0001-22**

Resumo do Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza

Data de Assinatura do Termo de Contrato: 13/06/2023

Prazo de Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 12.423,12 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00088

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO04014

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM – contratante e – José Vaniberto Sales da Silva Filho – contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001046/2022-09

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001609

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 21.348.798/0001-37

Resumo do Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza

Data de Assinatura do Termo de Contrato: 13/06/2023

Prazo de Vigência: até o dia 31/12/2023, contado a partir da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 53.355,06 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00085

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO04014

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM – contratante e – Marcilene Brito de Oliveira – contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

REF.11997

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 211/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: J E SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.162.704/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.062999/2022-75

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 84.351,06 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente à locação de veículo para transporte de alunos da rede estadual de ensino das escolas, localizadas nos municípios de Oeiras, Campinas e Santa Rosa do Piauí, realizado no mês de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29.05.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0002. 1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR01268

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.11998

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

processo nº 00012.010046/2023-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023

Valor global: R\$148.253,40 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 600 / 500

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02403

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04002

Nº do Contrato SIAFE: 23002057

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Leonidas Gavião Escobar

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

processo nº 00012.010046/2023-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DLM HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.186.181/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023

Valor global: R\$52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Fonte de Recursos: 600 / 500

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02398

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04002

Nº do Contrato SIAFE: 23002054

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Diogo Bedin Dumas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023**

processo nº 00012.010046/2023-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA E PRODUTOS CIRÚRGICO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023

Valor global: R\$314.374,40 (Trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 600 / 500

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02401

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04002

Nº do Contrato SIAFE: 23002056

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Marcos Vinícius De Carvalho Sousa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023**

processo nº 00012.010046/2023-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 33.851.567/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023

Valor global: R\$8.624,00 (Oito mil, seiscentos e vinte quatro reais)

Fonte de Recursos: 600 / 500

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02404

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04002

Nº do Contrato SIAFE: 23002058

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Doglas Caeteano Nunes Ribeiro

REF.12006

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023**PROCESSO Nº 00012.004489/2021-92****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** GMTOP-AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPARIN**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.263.279/0001-70**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade De Hematologia E Hemoterapia Do Piauí - Hemopi.**Data da Assinatura do Contrato:** 15/06/2023**Valor global:** R\$ 4.029,00 (Quatro mil e vinte e nove reais)**Fonte de Recursos:** 500 / 601**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009**Natureza da Despesa:** 449052**Nº Nota de Reserva:** 2023NR01890**Nº Reserva Orçamentária:** 2023NR03886**Nº Automático do Contrato SIAFE:** 23001526**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Augusto Cesar Makoul Gasparin

REF.12008

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000260/2023-07, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023, a favor da empresa PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.936/0001-21, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ANISIO DE ABREU-PI, no dia 17 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 14 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000260/2023-07****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 33.859.936/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", no município de ANISIO DE ABREU-PI, na data de 17/06/2023.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: ANISIO DE ABREU-PI

DATA: 17/06/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023R004959

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: João Paulo da Silva Ferreira

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 83, de 16 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 64/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000260/2023-07 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12019

SECRETARIA DOS ESPORTE - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 22/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: **TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 46.971.530/0001-88
Processo Administrativo: **00337.000692/2023-99**
Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para o PROJETO COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR**
Data da Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
Nota de Reserva: 2023NR00156
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R004980
Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035
Natureza de Despesa:339039
Fonte de Recurso:500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

SECRETARIA DOS ESPORTE - SECEPI**PORTARIA Nº: 30/2023 DATA: 15 de junho de 2023.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº 22/2023, celebrado com a **TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** (Processo Administrativo 00337.000692/2023-99)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
22/2023	TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.971.530/0001-88	PATROCÍNIO PARA PROJETO COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 22/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 22/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO nº 22/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 25/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO **TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para o **COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR** que tem como objetivo democratizar o acesso ao esporte e o lazer desenvolvidos com o futebol. Também, gerar cultura pelo movimento de expressão do indivíduo em ação como manifestação social e de exercício da cidadania, evitando a exclusão pela falta de oportunidades, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000692/2023-99, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº 193/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais)**, os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00156 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO04980.

Teresina, PI, 15 de junho de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES

REF.12020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.008529/2023-37

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0803108-95.2021.8.18.0032.

OBJETO: 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos do fármaco Cloridrato de Pazopanibe 400mg para ANTONIO RUFINO DA COSTA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.513,24 (cinquenta e um mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

FONTES DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02469

Teresina-PI, 15 de JUNHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12029

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 007/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000120/2022-81
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	23001166
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS N° 066/2022 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE 20,78KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 909.609,07 (NOVECIENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
N° DA NOTA DE RESERVA	2023NR00084
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO04786
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

REF.12032

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.010893/2023-67

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2023

N° AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0706238-89.2018.8.18.0000.

OBJETO: fornecimento de 12 (doze) frasco-ampola do fármaco omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável para **MARINETE COELHO ROSADO SOARES DE ARAÚJO**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.767,32 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 339091

N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02474

Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12033

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001247/2023-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001460
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ da Contratada	19.061.289/0001-87
Resumo do Objeto	Aquisição de 2 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, para atender o Convênio nº 824538/2015.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2023
Valor Global	R\$ 37.398,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	824538/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00257; 2023NR00258
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003554
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Humberto Sávio Martins

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 147, de 09 de junho de 2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 47/2023

Contratada: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Resumo do Objeto: Aquisição de 2 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, para atender o Convênio nº 824538/2015.

Fiscal Titular: Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas (matrícula: 083.209-0)

Fiscal Suplente: Fernanda Soares da Silva (matrícula: 376208-4)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12034

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000245/2023-06
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	EMPRESA L HL DE ASSIS & CIA LTDA - ME
CNPJ	26.752.483/0001-74
Objeto	Contratação dos serviços de contratação de empresa para fornecimento Alimentação, para o evento Cidade Inclusiva nesta capital Teresina
Valor do Contrato	R\$ 36.900,00
Data da assinatura	16/06/2023
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.12037

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Nº do processo: 00310.000591/2023-16.
Ato: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15 e 22 da Constituição Estadual.

Partícipe: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Partícipe: Município de Luís Correia (CNPJ nº 06.554.448/0001-33).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização da área do porto de Luís Correia, com a construção de pátio/estacionamento através da execução de pavimento em piso intertravado com peças pré-moldadas de concreto, na praia do quebra-mar, lateral da Avenida Teresina, no trecho de acesso ao porto, com área de 53.008,74 m².

Data de assinatura: 15/06/2023.

Signatários: Maria Vilani da Silva (Secretária de Estado das Cidades do Piauí) e Maria das Dores Fontenele Brito (Prefeita Municipal de Luís Correia).

REF.12058

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ZPE / IFPI

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - IFPI;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - IFPI;

OBJETO: Acordo de Cooperação para execução de cursos de aprendizagem nos termos do Programa Jovem Aprendiz, com fundamento nas

disposições da Lei nº 10.097 de 19/12/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.579/2018;

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos;

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL Nº 001

REFERÊNCIA: Contrato de Aprendizagem Profissional celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI – IFPI** e o **ESTUDANTE JOVEM APRENDIZ**;

EMPREGADOR: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

ENTIDADE FORMADORA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - IFPI;

EMPREGADO (A) APRENDIZ: ALEXA YANARA DA SILVA PINTO;

OBJETO: Admissão pelo EMPREGADOR do EMPREGADO APRENDIZ para desempenhar a função de aprendiz em técnico de edificações, conforme CBO nº 3121 e segundo art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei 10.097/2000 e Instrução Normativa – SIT nº 2/2021 e Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021;

VIGÊNCIA: até 29/07/2024;

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL Nº 002

REFERÊNCIA: Contrato de Aprendizagem Profissional celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI – IFPI** e o **ESTUDANTE JOVEM APRENDIZ**;

EMPREGADOR: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

ENTIDADE FORMADORA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - IFPI;

EMPREGADO (A) APRENDIZ: BRUNO COUTINHO SOUZA;

OBJETO: Admissão pelo EMPREGADOR do EMPREGADO APRENDIZ para desempenhar a função de aprendiz em técnico em Eletrotécnica, conforme CBO nº 3121 e segundo art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei 10.097/2000 e Instrução Normativa – SIT nº 2/2021 e Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021;

VIGÊNCIA: até 06/09/2024;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

REF.12060

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 195/2023	
Nº do processo SEI	00022.001374/2023-99
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de Barras - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 12 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 13 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 14 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001

Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00286 / 2023NROO287 / 2023NR00288
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05013/ 2023RO05015
Nº Contrato no SIAFE	23002798

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO nº 195/2023	
Nº do processo SEI	00022.001374/2023-99
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de Barras - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	15/06/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 12 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 13 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 14 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00286 / 2023NROO287 / 2023NR00288
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05013/ 2023RO05015
Nº Contrato no SIAFE	23002798

REF.12065

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000712/2022-07.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência nº 001/2023-CPL/SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e termos do Convênio nº 7.101.00/2020 - SICONV nº 903108/2020, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>Para o LOTE 1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Piripiri-PI, foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global, a empresa A A DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ nº 20.927.442/0001-95, pelo valor de R\$ 4.433.114,62 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos).</p> <p>Para o LOTE 2 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Altos-PI, foi considerada como vencedora do certame a empresa A A DOS SANTOS NETO, inscrita no CNPJ nº 20.927.442/0001-95, por ter ofertado o menor preço global, a empresa R\$ 3.725.877,96 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000712/2022-07 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109, I, "b", da Lei 8.666, de 1993.</p>
--	--

Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

João Angeline da Silva Júnior
Diretor Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos
Secretário de Estado do Turismo

REF.12089

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2023 – CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.020373/2021-09

ID LICITACOES-E BB Nº 976501

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS.

Pregoeira: **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**

Data da Adjudicação: 09/06/2023.

Data da Homologação: 09/06/2023.

Autoridade Superior: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTADE.	ARREMATANTE	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	1000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Estilo	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00

2	Absorvente para incontinência 10cm x 37cm tipo hospitalar, 37cm comprimento, largura mínima 10cm de altura, camada interna tripla, absorvente em algodão e flocos de gel, camada externa de filme plástico resistente impermeável, descartável, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	10000	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	ADULTCARE	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
3	Absorvente descartável pós parto, com abas , fluxo intenso, cobertura suave, antialérgico, formato anatômico, antivazamento, proteção para fluxo intenso, não propenso de irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, data de validade, lote. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	10000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Master Soft	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
4	Algodão hidrófilo embalagem com 500g cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas em papel apropriado, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, embalado em saco plástico e/ou caixa individual. Deverá estar acondicionada em material que garanta à integridade do produto a apresentação do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	23750	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FAROL	R\$ 14,189473	R\$ 336.999,98
5	Algodão hidrófilo embalagem com 500g cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas em papel apropriado, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, embalado em saco plástico e/ou caixa individual. Deverá estar acondicionada em material que garanta à integridade do produto a apresentação do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1250	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Naty	R\$ 15,41	R\$ 19.262,50
6	Almotolia âmbar de 250ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueado e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda sua extensão. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	FRACASSADO			
7	Aspirador para Rede de Ar Comprimido, Aplicação: Vácuo, Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado, Volume de 500 ML, Tipo Uso: Esterilizável, Componentes: Com Vacuômetro, Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento, Conexões: Com Conectores. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	PROTEC	R\$ 93,00	R\$ 88.350,00

8	Aspirador para Rede de Ar Comprimido, Aplicação: Vácuo, Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado, Volume de 500 ML, Tipo Uso: Esterilizável, Componentes: Com Vacuômetro, Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento, Conexões: Com Conectores. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	FRACASSADO			
9	Atadura gessada 10cm x 3m, confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ortofen	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
10	Atadura gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ortofen	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
11	Atadura de crepom com 13 fios 20cm x 1,80m, densidade 13 fios cm², tecido tipo misto 90% algodão, 09% poliéster e 1% elastano, isenta fios soltos, alta torção, bastante elasticidade longitudinal, gramatura min 42,8g. Embalagem integra corte lateral sinuoso que evita o desfilamento e ou arroteamento, enroladas sobre si, com tube de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência. Branca. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	10000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ortofen	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
12	Aminiôtomos descartáveis, embalagem individual. Rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, aprotogênico, estéril, descartável, registro no ministério da saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	WILTEX	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00

13	Bandagem elástica adesiva 10cm x 4,5m. Bandagem adesiva elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. O adesivo mantém a bandagem firme durante todo o tratamento. Possui uma linha guia amarela no centro que permite a sobreposição adequada da bandagem durante a aplicação. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE BIOCOPANY	R\$ 54,22	R\$ 54.220,00
14	Bolsa para colostomia adulto. Bolsa de uma peça (placa plana), composta por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose (CMC), pectina, gelatina, goma guar, polisbutileno (PIB); composta de plástico macio, silencioso, com ou sem filtro à prova de odores; fibras de polipropileno hidrofóbico que permita rápida secagem em contato com a umidade da pele; bolsa aberta, com fecho clipado; transparente; recorte inicial entre 10 a 20mm e final entre 60 a 70mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	FRACASSADO			
15	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional sistema fechado 300ml compatível com a bomba de marca: B.Braun Fabricada com tri laminado transparente, flexível, estéril, apirogênico, isenta de toxicidade, impermeável a microrganismos resistentes a vazamento, queda, pressão, compatível com a nutrição parenteral, nas condições normais de estocagem e submetida a esterilização por óxido de etileno. Obs.: bomba já está em uso e faz parte do parque tecnológico. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	5700	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE HALEXISTAR	R\$ 119,82	R\$ 682.974,00
16	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional sistema fechado 300ml compatível com a bomba de marca: B.Braun Fabricada com tri laminado transparente, flexível, estéril, apirogênico, isenta de toxicidade, impermeável a microrganismos resistentes a vazamento, queda, pressão, compatível com a nutrição parenteral, nas condições normais de estocagem e submetida a esterilização por óxido de etileno. Obs.: bomba já está em uso e faz parte do parque tecnológico. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	300	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE HALEXISTAR	R\$ 119,82	R\$ 35.946,00

17	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 07 litros, confeccionado em papelão, à prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 7 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	BIOBRASIL	R\$ 4,12	R\$ 195.700,00
18	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 07 litros, confeccionado em papelão, à prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 7 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOS	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
19	Caixa coletora para material perfurante c/ 13 litros. Deve ser fabricado dentro das normas atuais da nbr 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhado de saco plástico de dupla função e bandeja rígida, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Possuir trava e contra trava de segurança garantindo, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Cota Principal.	Unidades	23750	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 6,36	R\$ 151.050,00
20	Caixa coletora para material perfurante c/ 13 litros. Deve ser fabricado dentro das normas atuais da nbr 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhado de saco plástico de dupla função e bandeja rígida, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. Possuir trava e contra trava de segurança garantindo, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1250	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO	DESCARBOX	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00

21	Cadarço identificação vasos sanguíneos cor azul, material silicone grau médio, tipo vessel loop, tamanho 1,5mm x 50cm, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação identificar artérias, veias, nervos e ureteres, opacidade radiopaco. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	KEY SURGICAL	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00
22	Cânula de guedel de borracha nº 0 - 50mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FOYOMED	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
23	Cânula de guedel de borracha nº 00 - 40mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	FOYOMED	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
24	Cânula de guedel de borracha nº 01 - 60mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado, embalagem contendo externamente dados de identificação. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
25	Cânula de guedel de borracha nº 02 - 70mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
26	Cânula de guedel de borracha nº 03 - 80mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FOYOMED	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
27	Cânula de guedel de borracha nº 04 - 90mm. Fabricada em PVC cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado, embalagem contendo externamente dados de identificação. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FOYOMED	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00

28	Cânula de guedel de borracha nº 05 - 100mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FOYOMED		R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
29	Cânula de guedel de borracha nº 06 - 110mm. Fabricada em pvc cirúrgico transparente e os cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FOYOMED		R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
30	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 00 (5,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FRADEL RMS		R\$ 116,00	R\$ 110.200,00
31	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 00 (5,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 138,43	R\$ 6.921,50
32	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 0 (6,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal.	Unidades	950	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FRADEL RMS		R\$ 116,00	R\$ 110.200,00
33	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 0 (6,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	STYLLE		R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
34	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 1 (7,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FRADEL RMS		R\$ 116,00	R\$ 110.200,00

35	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 1 (7,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 167,19	R\$ 8.359,50
36	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 2 (8,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 97,50	R\$ 92.625,00
37	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 2 (8,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
38	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 3 (9,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 97,50	R\$ 92.625,00
39	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 3 (9,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
40	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 4 (10,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FRADEL RMS		R\$ 116,00	R\$ 110.200,00

41	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação. Nº 4 (10,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	C DE CARVALHO	STYLLE/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 127,31	R\$ 6.365,50
42	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 5 (11,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	STILLE		R\$ 89,84	R\$ 85.348,00
43	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 5 (11,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	FRACASSADO				
44	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 6 (12,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Principal	Unidades	950	FRACASSADO				
45	Cânula de traqueostomia média metálica, 100% aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa. Resistente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local p/ fixação. Nº 6 (12,0 mm). Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	50	FRACASSADO				
46	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 3,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ SEM BALÃO		R\$ 15,50	R\$ 15.500,00

47	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 3,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ SEM BALÃO	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
48	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 4,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
49	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 4,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
50	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 5,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
51	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 5,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00

52	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 6,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
53	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 6,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
54	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 7,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
55	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 7,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
56	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 8,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00

57	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 8,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
58	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 9,0 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
59	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio. Diâmetro interno: 9,5 mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM/ COM BALÃO	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
60	Capa câmara vídeo, material plástico, tipo estéril, aplicação equipamento centro cirúrgico para câmara vídeo, material plástico, tipo estéril, aplicação equipamento centro cirúrgico. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
61	Campo operatório 45 cm x 50 cm mínimo de 35g com 50 unidade não estéril confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face com quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 inmetro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: PACOTE. Cota Principal	pacote	6650	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ANÁPOLIS	R\$ 60,60	R\$ 402.990,00
62	Campo operatório 45 cm x 50 cm mínimo de 35g com 50 unidade não estéril confeccionado com fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face com quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 inmetro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: PACOTE. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	pacote	350	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ANÁPOLIS	R\$ 60,60	R\$ 21.210,00

63	Caneta uso médico, material polímero, tipo monopolar, controle comando pedal, componentes c/ cabo fixo, compatibilidade conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade esterilizável. Descrição complementar: caneta para bisturi, tipo de bisturi c/ comando por pedal, referência compatível c/ modelo wem, tipo equipamento conector tipo banana com medidas aproximadas 7,94cm, tipo uso autoclavável, tipo monopolar. ES18. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1425	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA COMERCIO LTDA - EPP	LOKTAL/ACCN0032	R\$ 94,73	R\$ 134.990,25
64	Caneta uso médico, material polímero, tipo monopolar, controle comando pedal, componentes c/ cabo fixo, compatibilidade conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade esterilizável. Descrição complementar: caneta para bisturi, tipo de bisturi c/ comando por pedal, referência compatível c/ modelo wem, tipo equipamento conector tipo banana com medidas aproximadas 7,94cm, tipo uso autoclavável, tipo monopolar. ES18. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	75	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO	DE BAISHENG	R\$ 294,98	R\$ 22.123,50
65	Colchão de ar adulto tipo caixa de ovo. Modelo: forração ortopédica água caixa de ovo com orifício. Medidas: 1,90 x 0,90m(aproximadamente). Cor: azul. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	500	FRACASSADO			
66	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AQUASONUS/INFLÁVEL	R\$ 156,00	R\$ 296.400,00
67	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	100	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	BIOFLORENCE	R\$ 162,80	R\$ 16.280,00
68	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; estéril e óxido de etileno; atóxica; apirogênica; conteúdo da embalagem: compressa de gazes 13 fios; altamente absorvente; branco; isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odontológico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Cota Principal.	Pacotes	1900000	POLAR INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIXE DE EUROPA	R\$ 0,55	R\$ 1.045.000,00

69	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; estéril e óxido de etileno; atóxica; apirogênica; conteúdo da embalagem: compressa de gazes 13 fios; altamente absorvente; branco; isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odontológico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	100000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMED	R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
70	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, filamento radiopaco, costura com ponto tipo over-lock, que evita desfiamento, cadaço duplo formando uma alça, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes óticos. Cor branca, absorvente e macia. Tam. 45 x 50 cm e peso mínimo de 38 g/unidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Cota Principal	Pacotes	906300	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	CREMER	R\$ 59,98	R\$ 54.359.874,00
71	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, quatro camadas, filamento radiopaco, costura com ponto tipo over-lock, que evita desfiamento, cadaço duplo formando uma alça, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes óticos. Cor branca, absorvente e macia. Tam. 45 x 50 cm e peso mínimo de 38 g/unidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Pacotes	47700	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	MDA	R\$ 68,08	R\$ 3.247.416,00
72	Coletor de secreções e urina sistema aberto 1200ml. Conector para sonda uretrovesical; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada; produto não estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal.	Unidades	47500	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	R\$ 3,96	R\$ 188.100,00
73	Coletor de secreções e urina sistema aberto 1200ml. Conector para sonda uretrovesical; pinça corta fluxo; tubo extensor; cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; frasco coletor em pvc translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada; produto não estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	2500	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	MEDSONDA	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00

74	Coletor de urina descartável 100ml (universal). Coletor universal 100ml graduado até 80ml - tampa vermelha com roscas sem pá (embalagem c/100 potes p/exame). Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	110000	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	SR	R\$ 0,30	R\$ 33.000,00
75	Coletor de urina estéril descartável infantil feminino. Dispositivo para incontinência urinária pediátrico (25mm) - em látex natural siliconizado, atóxico, hipoalérgico, resistência antidobras, sistema 1 peça, fita adesiva dupla-face hidrocólóide, medidor, descartável, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	FRACASSADO			
76	Coletor de urina estéril descartável infantil masculino em plástico flexível, atóxico, bordas demarcadas, adesivo hipoalergênico, graduação a cada 10ml que permita identificação (nome, leito, data). Estéril, descartável. Embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	FRACASSADO			
77	Coletor de urina p/ exame de 24h adulto, capacidade 2l com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	FRACASSADO			
78	Coletor de urina p/ exame de 24h infantil. Recipiente de 18cm x 7cm, graduado, com capacidade até 100ml, fita dupla face, hipoalergênico para fixação segura e sem lesões na pele, bordas de selagem de alta resistência que asseguram a integridade do recipiente, unissex. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	DESERTO			

79	Coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e para selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Câmara de pasteur flexível ordenhar. Válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m, sistema duplo de pinças, com dispositivo auto vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais. Tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre). Deve conter alças para fixação na beira do leito. Descartável, estéril e em embalagem individual com abertura em pétala. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	95000	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	R\$ 4,55	R\$ 432.250,00
80	Coletor de urina sistema fechado, bolsa confeccionada em pvc, atóxico, flexível. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branco opaco, com capacidade para 2000ml, escala medidora dupla - graduado a cada 100ml e a cada 25ml, bordas inferiores arredondadas e para selagem resistente, filtro de compensação (respiro) hidrofóbico. Câmara de pasteur flexível ordenhar. Válvula anti-refluxo vertical. Tubo extensor de drenagem em pvc atóxico, flexível transparente com 1,20 m, sistema duplo de pinças, com dispositivo auto vedante para coleta de exames, conector universal para sondas uretrovesicais. Tubo distal de drenagem com dispositivo corta fluxo, com tampa protetora no tubo e local para fixação do tubo de drenagem (coldre). Deve conter alças para fixação na beira do leito. Descartável, estéril e em embalagem individual com abertura em pétala. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	5000	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
81	Coletor de urina sistema fechado 400ml neonatal com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, capacidade 150ml. Tubo transparente, tampa protetora e alça para fixação no leito . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	FRACASSADO			
82	Coletor de urina sistema fechado 400ml neonatal com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, capacidade 150ml. Tubo transparente, tampa protetora e alça para fixação no leito . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	DESERTO			

83	Clamps de plástico para pinçamento de cordão umbilical. Embalagem individual, estéril por gás eto, sistema de presilha, confeccionado com plástico, deve possuir dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	36000	C DE CARVALHO	SR/CIRURGICA COMERCIAL	BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00
84	Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	190	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA		R\$ 421,05	R\$ 79.999,50
85	Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10	DESERTO				
86	Curativo espuma de poliuretano 5cm x 5cm. Espuma de poliuretano impregnada com antimicrobiano. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2000	DESERTO				
87	Curativo hidrocolóide estéril 20cm x 20cm. Curativo autoadesivo que consiste de uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose sódica (cmc). livre de gelatina, reduzindo risco de alergia, pois não é de origem animal. Apresentação extrafina. Maleável com bordas arredondadas. Estéril a radiação gama. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	VITAMEDICAL		R\$ 15,37	R\$ 146.015,00
88	Curativo hidrocolóide estéril 20cm x 20cm. Curativo autoadesivo que consiste de uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose sódica (cmc). livre de gelatina, reduzindo risco de alergia, pois não é de origem animal. Apresentação extrafina. Maleável com bordas arredondadas. Estéril a radiação gama. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	500	FRACASSADO				
89	Curativo redondo miolo branco - blood filme oval c/ 500 und, redondo, 25 mm de diâmetro. Previne infecção, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Embalagem com 500 curativos. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade APRESENTAÇÃO: CAIXA. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Caixa	500	FRACASSADO				

90	Curativo transparente 6cm x 7cm. Filme transparente de alta permeabilidade (3000g/m ² /24h) designado para proteção de cateteres e para manter o local da inserção seco. Oferece segurança, custo efetividade na proteção do cateter, que possui barreira viral e bacteriana. Proporciona uma aplicação asséptica, rápida e fácil. Aplicado em cateteres periférico e central. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	64600	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	COPERTINA: PHARMAPLAST S.A.E	R\$ 0,82	R\$ 52.972,00
91	Curativo transparente 6cm x 7cm. Filme transparente de alta permeabilidade (3000g/m ² /24h) designado para proteção de cateteres e para manter o local da inserção seco. Oferece segurança, custo efetividade na proteção do cateter, que possui barreira viral e bacteriana. Proporciona uma aplicação asséptica, rápida e fácil. Aplicado em cateteres periférico e central. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3400	FRACASSADO			
92	Dreno torácico, material em pvc atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco, tamanho 32Fr, uso descartável, estéril, embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	FOYOMED	R\$ 4,29	R\$ 81.510,00
93	Dreno torácico, material em pvc atóxico, transparente, siliconizado, característica adicional com fio radiopaco, tamanho 32Fr, uso descartável, estéril, embalagem individual. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	FRACASSADO			
94	Dreno de penrose estéril nº 1. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	WALTEX	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
95	Dreno de penrose estéril nº 2. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	WALTEX	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
96	Dreno de penrose estéril nº 3. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	WALTEX	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00

97	Dreno de penrose estéril nº 4. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	WALTEX	R\$ 2,66	R\$ 50.540,00
98	Dreno de penrose estéril nº 4. Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bio-absorvível, com diâmetro médio de 6mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. Data de validade, lote, registro ANVISA de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	Unidades	1000	FRACASSADO			
99	Dreno de sucção pós-operatório 3.2 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizado, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	Procedência: Nacional	R\$ 19,20	R\$ 273.600,00
100	Dreno de sucção pós-operatório 3.2 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizado, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	FRACASSADO			

101	Dreno de sucção pós-operatório 4.8 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	23750	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE ZAMMI PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 17,00	R\$ 403.750,00
102	Dreno de sucção pós-operatório 4.8 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável(is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1250	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE ZAMMI PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 17,00	R\$ 21.250,00
103	Dreno de sucção pós-operatório 6.4 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável (is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	5700	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	VITALSUC/ROMSONS	R\$ 21,40	R\$ 121.980,00

104	Dreno de sucção pós-operatório 6.4 com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconados, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulha(s) cortante(s), semi- curva(s), robusta(s), com estrutura em aço inoxidável, adaptável (is) ao(s) cateter(es), tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03(três) vias, pinça de clampagem, central coletora de plástico resistente sanfonada, própria para drenagem com pressão negativa ("a vácuo"), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. Descartável. Estéril, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica. Volume do reservatório mínimo de 400ml. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	300	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	WILTEX	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00
105	Dreno torácico em silicone nº 10 fr. Dreno torácico estéril, calibre 10fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	57000	: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FOYOMED;FAB HANGZHOU FUSHAN APPLIANCES CO.,LTD	RICANTE: R\$ 3,80	R\$ 216.600,00

106	Dreno torácico em silicone nº 10 fr. Dreno torácico estéril, calibre 10fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3000	DESERTO			
107	Dreno torácico em silicone nº 12 fr. Dreno torácico estéril, calibre 12fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	MEDSHARP	R\$ 5,59	R\$ 159.315,00

108	Dreno torácico em silicone nº 12 fr. Dreno torácico estéril, calibre 12fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	MEDSHARP	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00
109	Dreno torácico em silicone nº 14 fr. Dreno torácico estéril, calibre 14fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	FOYOMED;FABRIC ANTE: HANGZHOU FUSHAN MEDICAL APPLIANCES CO.,LTD.	R\$ 5,00	R\$ 142.500,00

110	<p>Dreno torácico em silicone nº 14 fr. Dreno torácico estéril, calibre 14fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	<p>ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI</p>	MEDSHARP	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
111	<p>Dreno torácico em silicone nº 28 fr. Dreno torácico estéril, calibre 28fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado De conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	28500	<p>DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</p>	<p>FOYOMED;FABRIC ANTE: HANGZHOU FUSHAN MEDICAL APPLIANCES CO.,LTD</p>	R\$ 4,38	R\$ 124.830,00

112	<p>Dreno torácico em silicone nº 28 fr. Dreno torácico estéril, calibre 28fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	FRACASSADO			
113	<p>Dreno torácico em silicone nº 30 fr. Dreno torácico estéril, calibre 30fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	28500	<p>ALIANCA HOSPITALAR EIRELI</p>	CPL.	R\$ 5,46	R\$ 155.610,00

114	<p>Dreno torácico em silicone nº 30 fr. Dreno torácico estéril, calibre 30fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	<p>ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI</p>	MEDSHARP	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
115	<p>Dreno torácico em silicone nº 32 fr. Dreno torácico estéril, calibre 32fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	28500	<p>ALIANCA HOSPITALAR EIRELI</p>	CPL.	R\$ 4,64	R\$ 132.240,00

116	Dreno torácico em silicone nº 32 fr. Dreno torácico estéril, calibre 32fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	FRACASSADO			
117	Dreno torácico em silicone nº 34 fr. Dreno torácico estéril, calibre 34fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	28500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	CPL	R\$ 4,68	R\$ 133.380,00

118	<p>Dreno torácico em silicone nº 34 fr. Dreno torácico estéril, calibre 34fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	FRACASSADO			
119	<p>Dreno torácico em silicone nº 36 fr. Dreno torácico estéril, calibre 36fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	28500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	CPL.	R\$ 5,46	R\$ 155.610,00

120	<p>Dreno torácico em silicone nº 36 fr. Dreno torácico estéril, calibre 36fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	1500	FRACASSADO			
121	<p>Dreno torácico em silicone nº 38 fr. Dreno torácico estéril, calibre 38fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	19000	<p>ALIANCA HOSPITALAR EIRELI</p>	CPL	R\$ 5,46	R\$ 103.740,00

122	Dreno torácico em silicone nº 38 fr. Dreno torácico estéril, calibre 38fr, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (eto), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	FRACASSADO				
123	Elétrodo descartável tamanho infantil (neonatal) - p/ monitorização cardíaca, com gel adesivo, embalagem individual, reg. Anvisa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	475000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR		R\$ 0,28	R\$ 133.000,00
124	Elétrodo descartável tamanho infantil (neonatal) - p/ monitorização cardíaca, com gel adesivo, embalagem individual, reg. Anvisa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR		R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
125	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1500	FRACASSADO				
126	Escova dupla para instrumentais cirúrgicos. Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas com cabo plástico antiderrapante. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produto não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	TECHSTERI		R\$ 13,60	R\$ 68.000,00
127	Esfignomanômetro manual com braçadeira adulto. Confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manquito e tubo flexível com extensão em tubo espiralado, manômetro grande, com visor em acrílico transparente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAMED		R\$ 62,98	R\$ 119.662,00

128	Esfignomanômetro manual com braçadeira adulto. Confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manquito e tubo flexível com extensão em tubo espiralado, manômetro grande, com visor em acrílico transparente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAMED	R\$ 62,98	R\$ 6.298,00
129	Esparadrappo 10cm x 4,5m tecido 100% algodão e impermeável Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoalergênico, bordas em picote e rolo com capa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1425000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	R\$ 8,27	R\$ 11.784.750,00
130	Esparadrappo 10cm x 4,5m tecido 100% algodão e impermeável Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoalergênico, bordas em picote e rolo com capa. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	75000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	R\$ 8,27	R\$ 620.250,00
131	Esponja gelatinosa absorvível aprox. 10cm ² . Esponja cirúrgica hemostática de gelatina, absorvível, dobrável, estéril, com grande poder hemostático, capaz de ser completamente absorvida em aproximadamente 4 a 6 semanas sem acarretar formação excessiva de tecido cicatricial, medindo aproximadamente 100cm ² . Contendo dados de identificação, numero de lote e validade rotulagem respeitando a legislação vigente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	DESERTO			
132	Estetoscópio adulto com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme proporcionando alta sensibilidade acústica, sino com dimensões superiores, anel- suporte de diafragma confeccionado em borracha, auscultador em aço inox . Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAMED	R\$ 21,21	R\$ 63.630,00
133	Estetoscópio neonatal Auscultadores com tamanho reduzido (2,8cm) para perfeita adaptação em recém-nascidos, em aço inoxidável; anéis de fixação do diafragma confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado com tudo preto de 71cm , Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	WILTEX	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

134	Especulo vaginal, tamanho G, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumáticas com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	142500	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	KOLPLAST/COLLIN	R\$ 1,68	R\$ 239.400,00
135	Especulo vaginal, tamanho G, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumáticas com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	7500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
136	Especulo vaginal, tamanho M, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 111mm e largura máxima de 35mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	190000	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	KOLPLAST/COLLIN	R\$ 1,25	R\$ 237.500,00

137	Especulo vaginal, tamanho M, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 111mm e largura máxima de 35mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
138	Especulo vaginal, tamanho P, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 107mm e largura máxima de 28mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	142500	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	KOLPLAST/COLLIN	R\$ 1,14	R\$ 162.450,00
139	Especulo vaginal, tamanho P, estéril, sem lubrificação, com bordas a traumática com duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimétrica, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Comprimento máximo 107mm e largura máxima de 28mm. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	7500	C DE CARVALHO	VAGISPEC	R\$ 1,35	R\$ 10.125,00
140	Filme transparente de poliuretano c/ adesivo acrílico impregnado com Etileno - Biso Oleamida (EBO). Rolo com dimensão aproximada 10cm de largura X 10m comprimento. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Principal	Unidades	1900	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA COM PROD BIO	PHARMAFIX PU	R\$ 65,26	R\$ 123.986,40

141	Filme transparente de poliuretano c/ adesivo acrílico impregnado com Etileno - Biso Oleamida (EBO). Rolo com dimensão aproximada de tamanho 10cm de largura X 10m comprimento. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA COM PROD BIO	PHARMAFIX PU		R\$ 65,26	R\$ 6.526,00
142	Filme transparente de poliuretano 10 cm x 10m Rolo de película protetora de poliuretano e papel glassine. Filme transparente em poliuretano e uma camada protetora de politereflato. Tamanhos: 10 cmx10m. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Principal	Unidades	1900	GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPO	Marca PU/Pharmaplast	Pharmafix	R\$ 44,97	R\$ 85.443,00
143	Filme transparente de poliuretano 10 cm x 10m Rolo de película protetora de poliuretano e papel glassine. Filme transparente em poliuretano e uma camada protetora de politereflato. Tamanhos: 10 cmx10m. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	PHARMAPLAST/PHARMAPLAST S A E		R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
144	Filtro fanem p/ incubadora mod 1186 cx com 4 unid (pequeno) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	FRACASSADO				
145	Filtro fanem p/ incubadora mod 1186 cx com 4 unid (pequeno) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	DESERTO				
146	Filtro fanem p/ incubadora cx com 4 unid (original) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	1900	FRACASSADO				
147	Filtro fanem p/ incubadora cx com 4 unid (original) compatíveis com a marca fanem modelo 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	100	DESERTO				

148	Filtro umidificador e antibacteriano p/ ventilação mecânica Membrana filtrante: polipropileno hidrofóbico. Disco hme higroscópico: espuma com impregnação de cloreto de cálcio cacl. Estrutura externa: polipropileno. Traqueia e tampa: pvc. Filtro alta eficiência e baixa resistência. Filtração: eletrostática. Volume corrente: 150 a 1500ml. Espaço morto: 38ml. Eficiência de filtração bacteriana: 99,999 % (3,2µm); livre de látex; estéril (e.t.o); uso único, descartável. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Unidades	2000	FRACASSADO			
149	Fita adesiva para uso hospitalar (baby) 19mm x 50m, dorso de papel crepado, saturado e envernizado com adesivo a base de borracha natural e resinas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	C DE CARVALHO	MISSNER & MISSNER	R\$ 3,82	R\$ 38.200,00
150	Fita de algodão branco trançado 0,3mm x 45cm (fita umbilical). Fita umbilical, material algodão branco, largura 0,30mm, comprimento 45cm, embalagem individual, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	DESERTO			
151	Fita hipoalergênica transparente 10 cm x 4,5m. Fita transparente de filme de polietileno micro perfurado e adesivo acrílico hipoalergênico, isenta de látex, fácil de rasgar, boa flexibilidade e aderência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	WILTEX	R\$ 7,20	R\$ 68.400,00
152	Fita hipoalergênica transparente 10 cm x 4,5m. Fita transparente de filme de polietileno micro perfurado e adesivo acrílico hipoalergênico, isenta de látex, fácil de rasgar, boa flexibilidade e aderência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	MAXICOR/JIANGSU NANFANG MEDICAL CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
153	Fralda geriátrica descartável c/gel superabsorvente tam. XG com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando com fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	FRACASSADO			
154	Fralda geriátrica descartável c/gel acima de 70kg tam G com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando com fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	FRACASSADO			

155	Fralda infantil descartável até 5kg de polietileno, celulose, adesivo, látex, confeccionada em material impermeável, com camadas de flocgel que permita proteção, com boa distribuição e retenção das eliminações deve possuir ajuste anatômico com adesivos laterais para uma boa fixação, barreira antivazamento. Embalagem deve conter data de fabricação, validade, nº de lote e procedência, registro na anvisa ou isenção de registro do produto. Pacote com 8, 9 ou 10 fraldas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	FRACASSADO			
156	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 1000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO MISSNER & MISSNER		R\$ 18,00	R\$ 342.000,00
157	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 1000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO ZAMMI		R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

158	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 2000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE ZAMMI PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 24,00	R\$ 114.000,00
159	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 2000ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE ZAMMI PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
160	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 500ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 500ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	Procedência: Nacional	R\$ 16,20	R\$ 76.950,00

161	Frasco coletor p/ drenagem torácica - cap 500ml. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 500ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em pvc cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em pvc para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	FRACASSADO			
162	Filtro com barreira à bactéria e vírus, trocador de calor e umidade, reto, membrana hidrocópica/hidrófoba eficiente, bidirecional, livre de látex e capaz de reter partículas de látex com tubo extensor corrugado, flexível e conexões universais. Espaço morto reduzido para uso em pacientes mantidos em respiradores artificiais por períodos prolongados. Estéril e embalado individualmente. Volume corrente aproximado entre 150 a 1500 ml. Adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	95000	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 570.000,00
163	Filtro com barreira à bactéria e vírus, trocador de calor e umidade, reto, membrana hidrocópica/hidrófoba eficiente, bidirecional, livre de látex e capaz de reter partículas de látex com tubo extensor corrugado, flexível e conexões universais. Espaço morto reduzido para uso em pacientes mantidos em respiradores artificiais por períodos prolongados. Estéril e embalado individualmente. Volume corrente aproximado entre 150 a 1500 ml. Adulto. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	CARLA OLIVEIRA CORREA-ME	DE CGH/Henan Tuoren	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
164	Fralda descartável, tam. XXG (14 a 18 kg) composição: celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, poliéster, elásticos, adesivos, a oleo e vera e vitamina e. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	15000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,68	MASTER SOFT	R\$ 10.200,00
165	Fralda infantil descartável, tamanho EG (acima de 12 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, a oleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	FRACASSADO			

166	Fralda infantil descartável, tamanho G (de 9 a 12 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero super absorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,57	MASTER SOFT	R\$ 5.700,00
167	Fralda infantil descartável, tamanho M (de 5 a 9 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero super absorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	FRACASSADO			
168	Fralda infantil descartável, tamanho P (até 5 kg) composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, a óleo e vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	15000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MASTER SOFT	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
169	Frasco para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plástica individual lacrada e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	427500	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	BIOBASE	R\$ 0,939766	R\$ 401.749,97

170	Frasco para dieta enteral 300 ml - Descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Embalagem plástica individual lacrada e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	22500	FRACASSADO			
171	Gel condutor para ultrassonografia atóxico, hidrossolúvel, hipoalergênico, isento de sal e de impurezas com princípio ativo não medicamentoso, viscosidade adequada para que não escorra, ph neutro, embalagem com tampa tipo bico de pato, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Frasco com 250g. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Principal	Unidades	19000	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	FORTSAN	R\$ 3,85	R\$ 73.150,00
172	Gel condutor para ultrassonografia atóxico, hidrossolúvel, hipoalergênico, isento de sal e de impurezas com princípio ativo não medicamentoso, viscosidade adequada para que não escorra, ph neutro, embalagem com tampa tipo bico de pato, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Frasco com 250g. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FORTSAN	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
173	Gel eletrocardiograma 100 ml/gr gel pasta ecg para meio de contato para condução de impulso hipoalergênico, atóxico, isento de princípio ativo, embalagem com tampa tipo bico de pato com volume mínimo de 100 ml/ gramas. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	20000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	FORTSAN	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
174	Inalador de silicone máscara adulto. Máscara adulto transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	3000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	GOODCOME	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00

175	Inalador de silicone máscara infantil. Máscara infantil, transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	5000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	GOODCOME	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
176	Indicador biológico com resposta em 24hs - Indicador Biológico Autocontido para processo de esterilização a Vapor, cada indicador biológico deve possuir um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras com capacidade para incubar 06 indicadores em regime de comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. Cota Principal	Caixas	95000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	CLEAN UP	R\$ 50,00	R\$ 4.750.000,00

177	Indicador biológico com resposta em 24hs - Indicador Biológico Autocontido para processo de esterilização a Vapor, cada indicador biológico deve possuir um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras com capacidade para incubar 06 indicadores em regime de comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Caixas	5000	FRACASSADO			
178	Indicador biológico com resposta em 3hs - Indicador biológico para autoclave a vapor, do tipo auto contido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas a vácuo. Composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953). A tira contendo os esporos está acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofoóbico. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras em comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. Cota Principal	Caixas	9500	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE BIONOVA PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 24,00	R\$ 228.000,00

179	Indicador biológico com resposta em 3hs - Indicador biológico para autoclave a vapor, do tipo auto contido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas a vácuo. Composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953). A tira contendo os esporos está acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofoóbico. Cada ampola possui um rotulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. O fornecedor deverá ceder 50 incubadoras em comodato. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Caixas	500	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO	BIONOVA	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
180	Integrador químico tipo 5 - Integrador por mudança de cor, que apresente uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão, que proporcione uma leitura fácil e imediata, deve possuir uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Produto livre de metais pesados. Data de validade, lote, registro ANVISA. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	unidade	10000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	CLEAN TEST	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
181	Indicador biológico - teste para autoclave classe 5 Teste biológico autocontido para autoclaves a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com tubo contendo esporos de geobacillus stearothermophilus, versão para liberação imediata disponível com população 106, com indicador químico classe 5 no interior do invólucro plástico e uma etiqueta identificadora com rótulos externos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	190000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CLEAN TEST/CLEAN TEST	R\$ 52,05	R\$ 9.889.500,00

182	Indicador biológico - teste para autoclave classe 5 Teste biológico autocontido para autoclaves a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com tubo contendo esporos de geobacillus stearothermophilus, versão para liberação imediata disponível com população 106, com indicador químico classe 5 no interior do invólucro plástico e uma etiqueta identificadora com rótulos externos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	10000	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CLEAN TEST	R\$ 52,05	R\$ 520.500,00
183	Indicador químico interno mult. P/ vapor Integrador químico classe 6 para monitoramento interno dos parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sobre pressão, devendo reagir aos valores estabelecidos para todas as variáveis críticas do processo conforme definidos em ciclos particulares de esterilização, como por exemplo um ciclo para príons (18 minutos a 134 °c). Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	200000	DESERTO			
184	Kit papanicolau tam g contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 2,67	R\$ 126.825,00
185	Kit papanicolau tam g contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
186	Kit papanicolau tam m contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	KOLPLAST	R\$ 3,11	R\$ 147.725,00
187	Kit papanicolau tam m contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
188	Kit papanicolau tam p contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	47500	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	KOLPLAST/KIT ESTÉRIL	R\$ 2,90	R\$ 137.750,00
189	Kit papanicolau tam p contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: ayres, 01 estojo p.l. Papel, 01 lâmina de vidro. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00

190	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	55000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR	R\$ 0,34	R\$ 18.700,00
191	Lâmina de bisturi nº 15 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	55000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR	R\$ 0,27	R\$ 14.850,00
192	Lâmina de bisturi nº 24 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	475000	DNA MED BRASIL LTDA	UNIQUED/UNIQUED	R\$ 0,26	R\$ 123.500,00
193	Lâmina de bisturi nº 24 Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXICOR	R\$ 0,2988	R\$ 7.470,00
194	Lençol descartável em papel e na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g, dimensões do papel: comprimento: 50 mt, larg: 70 cm, espessura: 0,15 mm enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou pvc. Embal. Individual, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Embal. Deverá constar data de fabricação, dados de identificação e validade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	19000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALECRIM	R\$ 9,52	R\$ 180.880,00

195	Lençol descartável em papel e na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g, dimensões do papel: comprimento: 50 mt, larg: 70 cm, espessura: 0,15 mm enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou pvc. Embal. Individual, devendo manter sua integridade até o momento do uso. Embal. Deverá constar data de fabricação, dados de identificação e validade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1000	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALECRIM	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
196	Malha tubular 06cmx15m confeccionada em tecido de algodão 100%, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão, alta resistência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	8000	FRACASSADO			
197	Malha tubular 08cmx15m confeccionada em tecido de algodão 100%, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda a sua extensão, alta resistência. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	8000	FRACASSADO			
198	Termômetro digital medidor de temperatura corporal faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá à temperatura no visor lcd. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta, alimentação com pilhas, tempo máximo para medição: 5 segundos e desligamento automático de bateria: 7 segundos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	MULTILASER	R\$ 93,79	R\$ 445.502,50

199	Termômetro digital medidor de temperatura corporal faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá à temperatura no visor lcd. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta, alimentação com pilhas, tempo máximo para medição: 5 segundos e desligamento automático de bateria: 7 segundos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	MULTILASER/MULTILASER	R\$ 93,79	R\$ 23.447,50
200	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a titulo de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	caixa	950000	MEDLEVENSOHN COMERCIO REPRESENTACOES DE PRODUT H	On Call Plus / On Call Plus II/Acon Biotec Co. LTD - China, República Popular	R\$ 0,38	R\$ 361.000,00
201	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a titulo de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	50000	FRACASSADO			
202	Teste de limpeza para lavadora ultrassônica. Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de limpeza em máquinas Ultrassônicas. Verifica tempo, temperatura, cavitações concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas. Conforme RDC 185/2001 - Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito APRESENTAÇÃO: UNIDADE. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	unidade	3000	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	TERRAGENE	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
203	Teste de limpeza para termodesinfectora. Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de lavagem em máquinas termodesinfectoras. Verifica se há jato de água direto e indireto, tempo insuficiente, temperatura, concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 - Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	unidade	3500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	TERRAGENE	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00

204	<p>Teste para verificação de proteína. O produto deve possuir a habilidade de detectar resíduos de proteína deixados em superfícies, endoscópios e instrumentos cirúrgicos. Ele verifica o processo de limpeza e na presença de proteína até mesmo abaixo de 1µ (um micrograma), o teste se tornará azul dentro de dez segundos. O mais rápido resultado disponível. Quanto mais alto o nível de contaminação por proteína, mais escura e mais rápida será a mudança de cor para o azul ou similar. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. PACOTE COM 30 UNIDADES. Cota Principal.</p>	Caixas	9500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	TECHSTERI	R\$ 805,00	R\$ 7.647.500,00
205	<p>Teste para verificação de proteína. O produto deve possuir a habilidade de detectar resíduos de proteína deixados em superfícies, endoscópios e instrumentos cirúrgicos. Ele verifica o processo de limpeza e na presença de proteína até mesmo abaixo de 1µ (um micrograma), o teste se tornará azul dentro de dez segundos. O mais rápido resultado disponível. Quanto mais alto o nível de contaminação por proteína, mais escura e mais rápida será a mudança de cor para o azul ou similar. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 – Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. PACOTE COM 30 UNIDADES. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Caixas	500	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI	TECHSTERI	R\$ 805,00	R\$ 402.500,00

206	<p>Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor. Constituído de pacote pronto para uso confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI ST-79, com indicador químico externo. Cada dispositivo de desafio de processo (PCD) contém internamente uma ampola de indicador biológico contendo com uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em 3 horas pelo método de fluorescência e um integrador químico tipo i5 em pastilha leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, que durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra através da mecha de papel, devendo atingir a área de "Pass" (aprovado) significando que todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados que quando exposto os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como "Produtos não considerados produtos para a saúde". Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. Cota Principal</p>	unidade	27693	FRACASSADO
-----	---	---------	-------	------------

207	<p>Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a Teste desafio 3h. Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura super-rápida e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor. Constituído de pacote pronto para uso confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI ST-79, com indicador químico externo. Cada dispositivo de desafio de processo (PCD) contém internamente uma ampola de indicador biológico contendo com uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em 3 horas pelo método de fluorescência e um integrador químico tipo i5 em pastilha leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, que durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra através da mecha de papel, devendo atingir a área de "Pass" (aprovado) significando que todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados que quando exposto os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como "Produtos não considerados produtos para a saúde". Produtos não considerados produtos para a saúde. Data de validade, lote. O Produto deverá ser de qualidade igual ou superior ao descrito. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	unidade	1457	FRACASSADO			
208	<p>Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até 100 psi, componente adicional: c/ extensor, comprimento de 120 cm, calibre: de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal</p>	Unidades	522500	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	POLYMED	R\$ 0,83	R\$ 433.675,00
209	<p>Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: até 100 psi, componente adicional: c/ extensor, comprimento de 120 cm, calibre: de 12 french, tipo uso: estéril, uso único. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015</p>	Unidades	27500	FRACASSADO			

210	Papel grau cirúrgico (10cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 10cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	12160	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CIEX	R\$ 43,77	R\$ 532.243,20
211	Papel grau cirúrgico (10cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 10cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	640	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE AMCOR	R\$ 43,20	R\$ 27.648,00
212	Papel grau cirúrgico (12cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 12cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	7600	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HARBO	R\$ 48,00	R\$ 364.800,00
213	Papel grau cirúrgico (12cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 12cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	400	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HARBO	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
214	Papel grau cirúrgico (15cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 15cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	23750	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HARBO	R\$ 70,00	R\$ 1.662.500,00

215	Papel grau cirúrgico (15cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 15cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	1250	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE AMCOR	R\$ 63,00	R\$ 78.750,00
216	Papel grau cirúrgico (20cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 20cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	42750	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	CIEX	R\$ 87,50	R\$ 3.740.625,00
217	Papel grau cirúrgico (20cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 20cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	2250	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE AMCOR	R\$ 89,44	R\$ 201.240,00
218	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 25cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	POLAR INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIX E DE POLAR FIX	R\$ 117,00	R\$ 1.667.250,00
219	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 25cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HARBO	R\$ 130,64	R\$ 97.980,00

220	Papel grau cirúrgico (30cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 30cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	CIEX	R\$ 100,00	R\$ 1.425.000,00
221	Papel grau cirúrgico (30cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 30cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	FRACASSADO			
222	Papel grau cirúrgico (40cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 40cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	14250	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	INJEX	R\$ 179,649	R\$ 2.559.998,25
223	Papel grau cirúrgico (40cm x 100m). Rolo de papel não estéril, com 40cm de largura, utilizado como embalagem de material médico cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	750	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE AMCOR	R\$ 180,00	R\$ 135.000,00
224	Preservativo masculino 52mm sem lubrificante. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	25000	FRACASSADO			
225	Protetor ocular descartável para fototerapia tam P. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalergênico e ante-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MEDICALMED;FA BRICANTE: FARSTAR (WUXI) MEDICAL EQUIPMENT Co., Ltda,	R\$ 8,90	R\$ 84.550,00

226	Protetor ocular descartável para fototerapia tam P. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalergênico e ante-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	DESERTO			
227	Protetor ocular descartável para fototerapia tam M. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hiporalergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MEDICALMED;FA BRICANTE: FARSTAR (WUXI) MEDICAL EQUIPMENT Co., Ltda	R\$ 9,23	R\$ 87.685,00
228	Protetor ocular descartável para fototerapia tam M. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hiporalergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	DESERTO			
229	Protetor ocular descartável para fototerapia tam G. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hiporalergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDICALMED;FAB RICANTE: FARSTAR (WUXI) MEDICAL EQUIPMENT Co., Ltda	R\$ 10,59	R\$ 100.605,00
230	Protetor ocular descartável para fototerapia tam G. Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hiporalergênico e ante-escara, anatômico com velcro na extremidade para fixação. Possui blackout impedindo a passagem de luz. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	DESERTO			
231	Pulseira de identificação adulta c/ lacre na cor branca na cor branca com lacre inviolável, plástico macio e resistente, 14 pontos de regulagem. Permite o uso de caneta esferográfica. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	543970	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO E IMPOR	SURGYPLAT RMS	R\$ 0,29	R\$ 157.751,30
232	Pulseira de identificação adulta c/ lacre na cor branca na cor branca com lacre inviolável, plástico macio e resistente, 14 pontos de regulagem. Permite o uso de caneta esferográfica. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	28630	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	R\$ 0,35	R\$ 10.020,50
233	Tampa vedante para bico de seringa Conector em polipropileno estéril para luer macho e fêmea. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	474012	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 94.802,40

234	Tampa vedante para bico de seringa Conector em polipropileno estéril para luer macho e fêmea. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	24948	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 4.989,60
235	Teste de bowie & dick Pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-1. Caixa com 30 und. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	caixa	1900	FRACASSADO			
236	Teste de bowie & dick Pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-1. Caixa com 30 und. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	100	DESERTO			
237	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. Cota Principal	caixa	9500	MEDLEVENSOHN COMERCIO REPRESENTACOES DE PRODUT H	On Call Plus / On Call Plus E Il/Acon Biotec Co. LTD - China, República Popular	R\$ 19,00	R\$ 180.500,00
238	Tira reagente p/ glicemia capilar. Tira p/ glicemia capilar, venoso, arterial ou neonatal, em equipamento digital p/ medição de glicose em equipamento eletrônico. Compatível com equipamento On Call Olus. A empresa vencedora deverá fornecer a título de comodato 5 (cinco) aparelhos de glicemia. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	caixa	500	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ONN CALL	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
239	Torneira com três vias descartável com conector spin-lock atóxico, apirogênico, embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	950000	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO E EXPOR	MARKMED RMS	R\$ 0,85	R\$ 807.500,00
240	Torneira com três vias descartável com conector spin-lock atóxico, apirogênico, embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	50000	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	OLIMED/DISPOSAFE HEALTH AND LIFECARE LTD - ÍNDIA	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00

241	Tubo de silicone para aspiração 6mm x 12mm c/ 15m Tubo hospitalar de silicone transparente e flexível destinado a condução e eliminação de líquidos, gases e fluidos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	PERFIMED	R\$ 8,14	R\$ 77.330,00
242	Tubo de silicone para aspiração 6mm x 12mm c/ 15m Tubo hospitalar de silicone transparente e flexível destinado a condução e eliminação de líquidos, gases e fluidos. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS CIRURGICO	DE MEDICONE	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
243	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 15 cm x 15 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	9500	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENKURI	R\$ 29,99	R\$ 284.905,00
244	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 15 cm x 15 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	500	FRACASSADO			
245	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 30 cm x 30 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Principal	Unidades	4750	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENKURI	R\$ 70,00	R\$ 332.500,00
246	Tela cirúrgica, monofilamento de polipropileno, 30 cm x 30 cm, tipo marlene, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA, de igual ou superior qualidade. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	Unidades	250	FRACASSADO			

CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS.

DETENTORA	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ:	38.560.034/0001-03
INSC. ESTADUAL	196749697
CONTATO/TELEFONE	(86) 3221-4750
ENDEREÇO	RUA DR JESUS DA CUNHA ARAÚJO, N° 5073, BAIRRO SANTA ISABEL, CEP: 64.053-170
E-mail	shopmedhospitalar@gmail.com

DETENTORA	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP
CNPJ:	08.583.229/001-08
INSC. ESTADUAL	001030481.00-53
CONTATO/TELEFONE	(31) 2535-9450/2535-1345
ENDEREÇO	Rua: Alvarenga Cabral nº 982 Sala 901/CEP: 30170-002/Bairro: Lourdes – Belo Horizonte - MG.
E-mail	cocbh@hotmail.com

DETENTORA	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI-EPP
CNPJ:	21.368.399/0001-38
INSC. ESTADUAL	10.615.867-8.
CONTATO/TELEFONE	(62) 3991-3661
ENDEREÇO	R MIRIM S/N QUADRA43 LOTE 05 74.913-353 VILA ALZIRA APARECIDA DE GOIANA/GO.
E-mail	licitacaoalianca22@gmail.com

DETENTORA	PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	36.433.053/0001-43
INSC. ESTADUAL	196629411
CONTATO/TELEFONE	(86) 9 9925 2279
ENDEREÇO	Avenida Nações Unidas,1830, Teresina –PI.

E-mail	padraomed.distribuidora@gmail.com
--------	-----------------------------------

DETENTORA	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	05.577.401/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
CONTATO/TELEFONE	(86) 3217-1250
ENDEREÇO	Endereço: Rua Magalhães Filho, 720, Centro, Teresina – PI.
E-mail	licitacao@otimadistribuidora.com.br

DETENTORA	BIO NUTRIMEDICAL FARMA
CNPJ:	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO/TELEFONE	(86) 98884-9861
ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444 – Bairro Ilhotas, CEP: 64014-047 – Teresina-PI
E-mail	comercial@nutrimedicaltda.com.br

DETENTORA	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	26.337.573/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.588.966-5
CONTATO/TELEFONE	(86) 3232-1609
ENDEREÇO	Endereço: Av. Dom Severino, 1643, Fátima, Teresina - PI
E-mail	nutrimaxhospitalar@outlook.com

DETENTORA	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ:	59.844.662/0001-90
INSC. ESTADUAL	113.453.826.110
CONTATO/TELEFONE	(11) 3721-9438
ENDEREÇO	Trona Constanzo, 156, Caxingui - São Paulo/SP – CEP: 05516-020
E-mail	licitacao@loktal.com

DETENTORA	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	28.492.207/0001-40
INSC. ESTADUAL	19.604.950-4
CONTATO/TELEFONE	(86) 3227-6623
ENDEREÇO	Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº 830, Marquês Teresina - PI
E-mail	unicahospitalarpiaui@hotmail.com

DETENTORA	DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ:	41.665.545/0001-02
INSC. ESTADUAL	637.561.553.112
CONTATO/TELEFONE	(11) – 91581-6425
ENDEREÇO	Nove de Julho nº 1206, sala 02 – São Carlos – SP, CEP. 13.560-042
E-mail	cadastro@dnamed-brasil.com.br

DETENTORA	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ:	13.496.848.0001-03
INSC. ESTADUAL	19.485.250-4
CONTATO/TELEFONE	(86)3303-7933
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS,1881, BAIRRO: MONTE CASTELO – TERESINA-PI.
E-mail	intensivalicita@gmail.com

DETENTORA	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:	17.071.690/0001-72
INSC. ESTADUAL	19.509.180-9
CONTATO/TELEFONE	(86) 98821- 0872
ENDEREÇO	AV MIGUEL ROSA, 5237, MACAUBA, TERESINA-PI, CEP: 64.016-010
E-mail	financeiro@healthmed.com

DETENTORA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	05.343.029/0001-90
INSC. ESTADUAL	082.992.44-4
CONTATO/TELEFONE	(21) 3557-1447 / (21) 3557-1455
ENDEREÇO	RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES

E-mail	empenho@medlevensohn.com.br
--------	-----------------------------

DETENTORA	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
CNPJ:	30.450.803/0001-09
INSC. ESTADUAL	82340777
CONTATO/TELEFONE	(21) 2677-1500
ENDEREÇO	R. Bernardo de Vasconcelos, 992 – Parque Santa Lúcia, Duque de Caxias - RJ CEP: 25251-300
E-mail	zammi@zammi.com.br

DETENTORA	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	05.234.897/0001-31
INSC. ESTADUAL	16.136.040-8
CONTATO/TELEFONE	(83) 3238-6916
ENDEREÇO	Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209 / Lt. 699 - Mangabeira, João Pessoa - PB. CEP 58058-660
E-mail	contato.natek@hotmail.com

DETENTORA	PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO – HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	33.587.022/0001-59
INSC. ESTADUAL	06.946850-8
CONTATO/TELEFONE	(99) 99999-3009
ENDEREÇO	RUDA DA PAZ, 455 – APTO 2004 – MUCURIBE – CEP: 60165-180
E-mail	pcathospitalar@gmail.com

DETENTORA	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	02.881.877/0004-07
INSC. ESTADUAL	002987459.00-33
CONTATO/TELEFONE	(11) 4512-8626/8612/8678/8637
ENDEREÇO	Rua Antonio Carvalho Dias, s/n, Herve de Campos Vargas, São Gonçalo do Sapucaí – MG, CEP: 37.490-000
E-mail	pregao1@polarfix.com.br / pregao2@polarfix.com.br / faturamentolicitacao@polarfix.com.br / licitacao@polarfix.com.br

DETENTORA	SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI
CNPJ:	04.324.939/0001-62
INSC. ESTADUAL	194489868
CONTATO/TELEFONE	(086)3011-4626
ENDEREÇO	Av. Joaquim Ribeiro, 803, Bairro: Centro, CEP 64001-480, Teresina- PI
E-mail	comercial@surgimedpi.com

DETENTORA	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	00.635.623/0001-30
INSC. ESTADUAL	0758362500114
CONTATO/TELEFONE	(61) 3585- 0503 / (61) 3358-6707 / (61) 3458-5077
ENDEREÇO	Endereço: Ade Conjunto 13 Lote 14 Samambaia Sul, Distrito Federal CEP: 72.314-713
E-mail	licitacao@vidameddf.com.br

DETENTORA	DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	34.186.181/0001-04
INSC. ESTADUAL	90.820.124-83
CONTATO/TELEFONE	Rua Carlos Essenfelder, 2282 – Bairro Boqueirão – Cidade Curitiba – Estado do Paraná – CEP 81.650-090
ENDEREÇO	(41) 3205-1710
E-mail	vendas@dlmhospitalar.com

DETENTORA	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	03.951.140/0001-33
INSC. ESTADUAL	115.994.044.112
CONTATO/TELEFONE	(11) 2621-8884
ENDEREÇO	Endereço: Rua São Francisco do Vermelho, 90 Bairro: Eng. Goulart, CEP: 03725-130 – São Paulo/SP
E-mail	licita01.depauli@terra.com.br

DETENTORA	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ:	01.765.178/0001-96
INSC. ESTADUAL	19.535.791-4
CONTATO/TELEFONE	86-3029-1177
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1802 D, MACAUBA, CEP: 64016-112, TERESINA - PI.
E-mail	horizontedistribuidorapi@gmail.com

DETENTORA	GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ:	03.215.031/0001-58
INSC. ESTADUAL	636.163.768.117
CONTATO/TELEFONE	11 - 4386-1386
ENDEREÇO	RUA PARAGUASSU nº 242, CEP: 09560-120 - Santa Maria, São Caetano do SUL/SP
E-mail	assistente3@licitabr.com

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 52/2022-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/LIBERAÇÃO SESAPI).
- A empresa detentora da **expectativa** do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A **Ata de Registro Geral Nº IV/2023** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico **SEI Nº 00012.020373/2021-09**.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12092

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 SUBCONCESSÃO SANEAMENTO TERESINA - SUPARC/SEADPREV**

Contratante: Águas e Esgoto do Piauí S/A AGESPISA, inscrita no CNPJ: 06.845.747/0001-27.

Contratada: Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ 27.157.474/0001-06.

Resumo do Objeto do Aditivo: disciplinar as regras, o procedimento e as condicionantes para a implementação do desvio da adutora existente na faixa de domínio da BR-316 pela Subconcessionária, bem como a forma de sua indenização por parte do Estado do Piauí, em cumprimento à determinação contida no Ofício DGE/595/2020 de 05 de novembro de 2020.

Data de Assinatura do Aditivo: 01/12/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 SUBCONCESSÃO SANEAMENTO TERESINA - SUPARC/SEADPREV

Contratante: Águas e Esgoto do Piauí S/A AGESPISA, inscrito CNPJ: 06.845.747/0001-27.

Contratada: Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, inscrito CNPJ 27.157.474/0001-06.

Resumo do Objeto do Aditivo: formalizar a repactuação das metas de cobertura de esgotamento previstas no Anexo I do EDITAL decorrente da aprovação sua primeira Revisão Extraordinária pela ARSETE, por meio da Resolução 035/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 26/07/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 SUBCONCESSÃO SANEAMENTO TERESINA - SUPARC/SEADPREV

Contratante: Águas e Esgoto do Piauí S/A AGESPISA, inscrita CNPJ: 06.845.747/0001-27.

Contratada: Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, inscrita CNPJ: 27.157.474/0001-06.

Resumo do Objeto do Aditivo: formalizar o reequilíbrio contratual suportado pela Subconcessionária em decorrência dos eventos de desequilíbrio descritos e reconhecidos nos arts. 4º e 5º da Resolução ARSETE n. 035/2019 indicados na Cláusula 2; incluir a operação dos serviços de abastecimento de água em Núcleos Urbanos e a implantação da rede de abastecimento em áreas em processo de regularização fundiária indicados na Cláusula 3; e regulamentar a assunção dos serviços em novos núcleos urbanos não previstos originalmente no Contrato de Subconcessão, bem como em áreas sujeitas a regularização fundiária indicados na Cláusula 4.

Data de Assinatura do Aditivo: 05/12/2022.

REF.12093

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, comunica que a matéria publicada nas páginas 20-21 (REF. 11966), 114ª Edição, de 15/06/2023, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato de Contrato nº 58/2023, **ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSOS: 501, LEIA-SE: FONTE DE RECURSOS: 500; ONDE SE LÊ: Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00282, LEIA-SE: Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00286; ONDE SE LÊ: Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2023RO04692, LEIA-SE: Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2023RO04878; ONDE SE LÊ : CONTRATADO: LUIS HENRIQUE SOUSA CAVALCANTE, LEIA-SE: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA.**

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

REF.12094

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 23/2023

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **KM7 MARKETING LTDA**

CNPJ da Contratada: 45.945.699/0001-09

Processo Administrativo: **00337.000668/2023-50**

Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para PROJETO TERESINA OLÍMPICA – ESPORTE, EDUCAÇÃO E EVOLUÇÃO**

Data da Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2023.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Nota de Reserva: 2023NR00157

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO04926

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Caroline Patiohara Brandao de Queiroz

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA Nº: 31/2023

DATA: 16 de junho de 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Patrocínio nº 23/2023, celebrado com a **KM7 MARKETING LTDA** (Processo Administrativo 00337.000668/2023-50)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
23/2023	KM7 MARKETING LTDA CNPJ: 45.945.699/0001-09	Patrocínio para Projeto TERESINA OLÍMPICA – ESPORTE, EDUCAÇÃO E EVOLUÇÃO

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 23/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 23/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 23/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO **KM7 MARKETING LTDA**, com a finalidade de patrocínio para o **PROJETO TERESINA OLÍMPICA - ESPORTES, EDUCAÇÃO E EVOLUÇÃO** que será um evento que visa promover e incentivar as novas modalidades olímpicas em nossa capital, alcançando todas as zonas da capital, envolvendo dezenas de escolas e centenas de alunos. A principal finalidade é elevar a participação das instituições de ensino em atividades esportivas, resgatar a função social do esporte como elemento de cultura para todas as redes de ensino do território Teresinense, através de ampla mobilização da juventude estudantil, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000668/2023-50, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº 192/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500.

Nota de Reserva: 2023NR00157 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023R004926

Teresina, PI, 16 de junho de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES

REF.12097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.004253/2022-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 52/2023

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 1034869-63.2022.4.01.4000.

OBJETO: Fornecimento de 5 (cinco) unidades de Aflibercepte 40mg/ml, solução injetável intravítrea, frasco-ampola com 0,278ml para ANTONIO NUNES FEITOSA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.484.373/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.823,50 (dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FONTES DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02187

Teresina-PI, 16 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12098

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0673/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 13 de junho DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1419P,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Portaria (Presidência) Nº 2223/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9600 de (29/05/2023) que concedeu PENSÃO POR MORTE a ISAAC DOS SANTOS FONTENELLE, CPF:*.116.273-**, na condição de filho invalido da Magistrada segurada VERÔNICA MARIA DOS SANTOS FONTENELLE, CPF: ***.863.033-**, falecida em 07/09/2020, com os proventos de R\$ 19.770,94(dezenove mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).**

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Superintendente da Fundação Piauí Previdência Presidente em Exercício

REF.11999

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 457/2023/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos servidores abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOÃO FRANCISCO BRAZ VAZ	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
RENÉE ALVES PEREIRA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12002

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 452/2023/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JARBAS BARRETO DE MELO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12004

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 514/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
EDUARDO GOMES PEREIRA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
GEYFFRE MARQUES SANTOS	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12005

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 197, de 14 de junho de 2023

Dispensa e designação de Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.017518/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de fiscal administrativo, tesoureira e chefe da P/4 do Batalhão de Policiamento de Trânsito, a Cap QEOPM Maria Isânia da Silva Freitas, RGPM 10.10189-92.

Art. 2º Designar interinamente para a função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da P/4 do Batalhão de Policiamento de Trânsito, o Cap QEOPM NVRR José Assis Gonzaga Filho, RGPM 105.193.333-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.12009

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 195, de 13 de junho de 2023

Dispensa Oficial da função que especifica da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.017395/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção de Análises e Estudos Táticos do Comando de Polícia Comunitária, a CAP QOPM SOLANGE MARCIA SANTOS DA SILVA, RGPM 10.12415-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.12012

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria Normativa nº 37/2023/PC-PI

Designa Delegados (as) de Polícia para esforço concentrado (mutirão).

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00019.002458/2023-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) seguintes Delegados (as) de Polícia para participarem do esforço concentrado (mutirão) durante o prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de suas atribuições:

Andrea da Graça Magalhães Leal, Matrícula 1300695; Antonio Nilton Alves de Moura, Matrícula 2712237; Marcela Sampaio Lira, Matrícula 1945807.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 13 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7971449

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria Normativa nº 38/2023/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais civis, e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência e da legalidade;

CONSIDERANDO o interesse público mediante a prestação de um serviço de segurança pública célere, eficiente e transparente;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais civis e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Normativa nº 057/2021/PC-PI, trata da obrigatoriedade do envio mensal da escala de serviço (plantão e expediente diário) à chefia imediata;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público tem verificado, durante suas visitas técnicas às unidades policiais, escalas de trabalho em desacordo com a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais civis e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º.....

§1.º A complementação da carga horária semanal dar-se-á quando da realização de diligências fora do horário fixado do expediente, mediante escala complementar na Central de Flagrantes, participações em operações ou outro serviço extraordinário, autorizado pelo pela Gerência correspondente.

§2.º Nas unidades da Polícia Civil que funcionem apenas em jornada de expediente diário, o gestor da unidade deverá organizar os intervalos de almoço dos servidores (Delegados, Agentes, Escrivães e Peritos) de modo que a unidade não fique fechada durante o intervalo das 12h às 14h, e que não haja prejuízo a duração total do expediente.(NR)"

(.)

Art. 7º - A DETERMINAR que toda e qualquer jornada de trabalho praticada nas Unidades de Polícia Judiciária e do Departamento de Polícia Científica (DEPOC), que não esteja prevista na Portaria Normativa nº 037/2021/PC-PI, seja submetida a apreciação da chefia imediata e ao Delegado Geral para conhecimento e análise da legalidade e conveniência da jornada a ser estabelecida na unidade.

Art. 7º - B A constatação de jornada de trabalho diversa das estabelecidas nos normativos da Polícia Civil, e que não tenham aprovação da chefia imediata e do Delegado Geral, serão encaminhadas à Corregedoria Geral de Polícia Civil para conhecimento e adoção das providências pertinentes." (NR)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 14 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7988881

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 313/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do

aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Ayslan Magalhães de Brito, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353831-1, lotado na Delegacia de Esperantina-PI, em Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Parnaíba, em Parnaíba-PI, pelo período de **03/05/2023 a 02/06/2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7467290

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 342/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 269968-X, titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Planície Litorânea - Parnaíba, para o período de **08/05/2023 a 22/05/2023**, referente ao cronograma de férias 2023 e conforme processo SEI nº 00019.008646/2023-31.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Aldely Fontineli de Sousa**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 299.068-7, lotada na Delegacia de Luís Correia, em Luís Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Planície Litorânea - Parnaíba, em Parnaíba-PI, pelo período de **15/05/2023 a 22/05/2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7492165

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 343/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 269968-X, titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Planície Litorânea - Parnaíba, para o período de **08/05/2023 a 22/05/2023**, referente ao cronograma de férias 2023 e conforme processo SEI nº 00019.008646/2023-31.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Júlia Teresa Sousa Leite**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 356.046-5, lotada na Delegacia de Luís Correia, em Luís Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Planície Litorânea - Parnaíba, em Parnaíba-PI, pelo período de **08/05/2023 a 14/05/2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7493251

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI**Portaria nº 386/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de delegados de polícia na Delegacia de Buriti dos Lopes/PI, em virtude do Delegado **AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS**, Matrícula nº 3156621, titular da unidade, ter sido nomeado para o cargo de promotor de Justiça do Ministério Público do estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, o processo sei nº **00019.010632/2023-87**, no qual o delegado de Polícia **ANTÔNIO HERBSTER PEREIRA**

SANTOS, Matrícula nº 353845-1, solicita remoção para Delegacia de Buriti dos Lopes/PI, e que foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **ANTÔNIO HERBSTER PEREIRA SANTOS, Matrícula nº 353845-1, Delegado de Polícia**, oriundo da Delegacia de São Miguel do Tapuio/PI, para exercer suas funções na **Delegacia de Buriti dos Lopes/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação. E na oportunidade **DESIGNAR** o referido servidor para responder temporariamente e cumulativamente pela titularidade da Delegacia de São Miguel do Tapuio/PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7764921

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 388/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3156648X, titular do 2º Distrito Policial de Picos/PI, para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Maria Francineide da Silva Fontes**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560457**, lotado na DEAM de Picos/PI, em 01/06/2023 a 30/06/2023, para responder temporária e cumulativamente pelo 2º Distrito Policial de Picos/P, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEAM de Picos/PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7793034

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI**Portaria nº 389/2023/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3538443, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ADRIANNE MELISSA RODRIGUES ARÊA LIMA AZEVEDO, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3538460, lotado na Delegacia Matias Olímpio-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Matias Olímpio-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7844498

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI**Portaria nº 390/2023/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMASCENO E SILVA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3156656, lotado na Delegacia de Batalha-PI, para responder temporariamente e cumulativamente junto à DEAM de Esperantina-PI, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Batalha-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7846348

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 391/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do servidor **LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3182703**, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI, para o período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao cronograma de férias 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 130083X**, lotado na Delegacia de Simplício Mendes-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI, pelo período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Simplício Mendes-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7853830

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 392/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNYOR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130.158-6, oriundo do 04º DP, junto à **DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA - DRCI**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7853862

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 393/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 21.859, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 45/2023, de 03 de março de 2023, que institui o Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GERALDO BORGES LEAL NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311.257-8, oriundo da Delegacia Regional de Bom Jesus-PI, para exercer suas funções junto ao **Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas -DRACO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7864285

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 394/2023/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n.º 13/2023 e seu termo aditivo celebrado entre o Ministério Público do Piauí e a Polícia Civil do Piauí;

CONSIDERANDO que o Termo citado acima, em sua cláusula n.º 2.1, "a" e "b", estabelece que compete à Delegacia Geral disponibilizar apoio de pessoal e técnico a fim de, em conjunto com o GAECO, atuarem no desempenho de suas funções institucionais relativas ao combate às organizações criminosas e à persecução penal, em casos que exijam investigações especiais ou formação de força-tarefa com a participação da Polícia Civil, assim como designar servidores encarregados do relacionamento interinstitucional;

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 0466679 - CPPT/ASSPERCONVENIOS (Processo SEI n.º 00019.008992/2023-19).

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LUCIANO ALCÂNTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 281.876-X, Delegado de Polícia, oriundo da Força Estadual Integrada de Segurança Pública do Piauí- FEISP, para exercer suas funções junto à **Gerência de Inteligência da Polícia Civil - GIPC**, à disposição do Grupo de Atuação no Combate ao Crime Organizado- GAECO, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7883863

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI**Portaria nº 395/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Ayslan Magalhães de Brito**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula n.º 353831-1, lotado na Delegacia de Esperantina-PI, em Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Parnaíba, em Parnaíba-PI, pelo período de **03/06/2023 a 03/07/2023**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7885842

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 396/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de licença à gestante do(a) servidor(a) **ILANA BARBOSA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 356.258-1, titular da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués, para o período de **14/03/2023 a 14/09/2023**, conforme processo SEI nº 00019.005626/2023-16.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº **1945823**, lotado na Delegacia Regional de Corrente-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Gilbués, em Gilbués-PI, pelo período de **01/06/2023 a 01/07/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Regional de Corrente-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7886231

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 399/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CARLOS ANDRÉ CARDOSO**, AGENTE de Polícia Civil, Matrícula nº 299.109-8, lotado no DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apoio à Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos - NARRF, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7916335

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 401/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **VALTER MARQUES DAMASCENO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 086.734-9, lotado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Sul- DEAM SUL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 8º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7947600

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PCPI

Portaria nº 405/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIVIO GARCIA PEREIRA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula **086.666-X**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 7978894

REF.12014

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº078/2023-GMG, de 15 de junho de 2023.

O **Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO**, matrícula nº 206432-4, **MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO**, matrícula 179471-0, **MARCIEL WANDERSON DE SOUSA**, matrícula 373064-6, **JOÃO VITOR VIVIEIROS MOURA DA CRUZ**, matrícula 373066-2, **FERNANDO CÉSAR MACAU FURTADO**, matrícula 373989-9, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Núcleo de Controle Interno, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- I. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 015/2023 – GMG, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat.: 115474-5

REF.12015

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 440, de 15 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013836/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 269378-0, para substituir a Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**, matrícula nº 147688-2, no período de 14 a 17.06.2023, por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14.06.2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu
Reitor em Exercício

REF.12018

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 52/2023**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003093-7 para realizar **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar o pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Fazenda, durante o mês de maio/2023 no valor de R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais), sem a devida cobertura contratual em favor da empresa Ipiranga Refrigeração LTDA.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente SUPAFT

REF.12021

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 80, de 12 de junho de 2023

Designa comissão para realizar processo seletivo simplificado no âmbito da SASC-PI, atendendo as necessidades do órgão.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a composição mínima no quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento, estabelecidas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012);

CONSIDERANDO as necessidades do órgão e a justificativa apresentada nos autos do Processo 00002.002398/2023-01;

CONSIDERANDO o parecer PGE/CJ Nº905/2023 nos autos do Processo 00002.002398/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº66, publicada no DOE Nº 93 de 17.05.2023;

Art. 2º. Instituir a Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da SASC-PI, visando a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do órgão:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Leandro Souza da Silva	124209-1	Presidente
02	Maria Verônica Batista Xavier de Lima	007748-8	Membro
03	Luciana Cristina da Costa Bonfim	226195-2	Membro
04	Silvana Maria Soares Ramos	170687-0	Membro

Art. 3º. A supervisão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Seleção caberá a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), nos termos do §1º, art. 8º, do Decreto Estadual Nº 15.547/14.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Especial de Seleção sujeitam-se as imposições do §5º, art. 8º, do Decreto Estadual Nº 15.547/14.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária

REF.12030

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3515, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.015853/2023-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): José Wagner Bona Moraes, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018907-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/02/1997 a 31/01/2007, a partir de 01/06/2023 a 27/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3516, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.005801/2023-27, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Francisca Gomes da Cruz, Matrícula: 087210-5, Classe: III-B, Cargo: Enfermeiro, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 06/06/1999 a 05/06/2004, a partir de 29/03/2023 a 26/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3517, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.003290/2023-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Tânia Maria Alves, Matrícula: 087258-0, Classe: II-D, Cargo: Enfermeiro, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente - PI, referente ao Quinquênio de 06/06/1999 a 05/06/2004, a partir de 01/05/2023 a 29/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3518, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013815/2023-14, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ELISÂNGELA GOMES NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 286494-X, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/05/2023 a 16/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3519, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.011953/2023-69, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MÁRCIA REGINA MACHADO DE AZEVEDO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 158444-8, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/05/2023 a 16/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3520, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.016287/2023-55, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): PABLO RICARDO BARBOSA FERREIRA, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: I-C, Matrícula: 268979-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF - TERESINA - PI, a partir de 01/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3521, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.013295/2023-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JORDANA DE MOURA E SOUSA BARROSO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-D, Matrícula: 226129-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, a partir de 01/03/2023 a 27/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3522, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.016472/2023-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO, Classe: I-D, Matrícula: 282322-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): SAMU ESTADUAL - TERESINA - PI, a partir de 06/05/2023 a 01/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3523, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013951/2023-12, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANDREIA PATRICIA DE SOUSA BRASIL ABREU, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230819-3, Classe/Padrão: II-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 08/05/2023 a 06/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3524, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto nº 15.299 de 12.08.13, da Lei Estadual nº 3.808/1981, Art. 25, inciso I, referente ao processo SEI nº 00012.019384/2023-08, conceder PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/2022 - PMPI do(a) servidor(a): ANTÔNIO LUCAS PEREIRA LEITE, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 227687-9, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NÚCLEO DE

INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - NIS - TERESINA-PI, sendo que o servidor (a) faz a opção pela renumeração do seu cargo efetivo nesta Secretaria, a partir de 31/05/2023 a 23/06/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3526, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.008950/2023-48, conceder 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria da Conceição Silva Malaquias, Matrícula: 041606-1, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra - Arraial - PI, referente ao Quinquênio de 20/01/1998 a 19/01/2003, a partir de 11/05/2023 a 08/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3527, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013390/2023-43, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRAYLDES CUNHA DA SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 168459-X, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRAL DE REGULAÇÃO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 21/04/2023 a 19/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3528, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de

03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013773/2023-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA CÉLIA FERNANDES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 019592-8, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VVIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/05/2023 a 13/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3529, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014874/2023-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SILVANA DE SOUSA SOBRINHO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 321977-1, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/05/2023 a 11/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3530, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.015059/2023-68, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GEYZA MARIA DE AZEVEDO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 269598-7, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 30/05/2023 a 28/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3531, de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.019115/2023-33, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) EM COMISSÃO: RAYANNE CRITINE DOS SANTOS SOUSA, Cargo: Coordenador, Matrícula: 372739-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - TERESINA - PI, a partir de 29/05/2023 a 24/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12031

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2023**

Concede diferimento do lançamento e do pagamento de ICMS para a operação de importação do exterior realizada pelo **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.161/0001-82, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a previsão do art. 10, inciso XVIII, do Anexo IV – Benefícios Fiscais - do Decreto. nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 32.925.161/0001-82, estabelecida na Rua Tersandro Paz, nº 3.150, bairro Piçarra, em Teresina - Piauí, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação das mercadorias adquiridas de **GLOCK América S.A.**, localizada na Calle Juncal 1392, CP 11.000 - Montevideo - Uruguay, em conformidade com a documentação a seguir discriminada:

I - INVOICE OC 4612A

100 unidades - GLOCK 26 Gen5 FS, 9x19 Pistol Set

Tariff of Duties/Classificação: 93 020 000

Equipped with/Composta de:

1 municionador rápido

1 kit de limpeza composto de vareta e escova

1 caixa plástica para a armazenamento e transporte

Ref # 51249 1 manual de instrucoes em portugues

Ref # 1580 Carregador G26 10rds - 5 unidades

Ref # 7082 Massa de mira Noturnas c/Tritium Verde

Ref # 39744 Alca de mira Noturna c/Tritium Verde

II - INVOICE OC 4611C

100 unidades - Carregador G26 10 rondas

08 unidades - Recoil spring 02 assembled

16 unidades - Recoil spring G26 Gen5

24 unidades - Firing pin assembled

24 unidades - Firing pin saftey

24 unidades - Extractor

24 unidades - Extractor depressor plunger

24 unidades - Extractor depressor plunger spring

24 unidades - Spring loaded bearing

24 unidades - Slide cover plate

24 unidades - Magazine catch spring

24 unidades - Slide lock spring

24 unidades - Slide lock

08 unidades - Locking block

16 unidades - Locking block

24 unidades - Trigger mechanism housing with ejector

24 unidades - Connector

24 unidades – Trigger with Trigger Group
24 unidades – Slide stop lever
24 unidades – Trigger Pin
24 unidades – Rear night sight 4.1 GMS steel (green) set self-luminescent
24 unidades – Front Sight Mounting Tool
24 unidades – Disassembly Tool
05 unidades – Universal Rear Sight Mounting Tool

III - INVOICE OC 4612C

24 unidades – Recoil spring 02 assembled
16 unidades - Recoil spring G26 Gen5
40 unidades - Firing pin assembled
40 unidades - Firing pin safety
40 unidades - Extractor
40 unidades - Extractor depressor plunger
40 unidades - Extractor depressor plunger spring
40 unidades - Spring loaded bearing
40 unidades - Slide cover plate
40 unidades - Magazine catch spring
40 unidades - Slide lock spring
40 unidades - Slide lock
24 unidades - Locking block
16 unidades – Locking block
40 unidades – Trigger mechanism housing with ejector
40 unidades – Connector
40 unidades – Trigger with Trigger Group
40 unidades – Slide stop lever
40 unidades – Trigger Pin
40 unidades – Rear night sight 6.1 GMS steel (green) self-luminescent
40 unidades – Front night sight 4.1 GMS steel (green) set self-luminescent
30 unidades – Front Sight Mounting Tool
40 unidades – Disassembly Tool
10 unidades – Universal Rear Sight Mounting Tool

Art. 2º O imposto diferido deverá ser recolhido na hipótese de alteração da destinação dos referidos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, EM TERESINA (PI), 12 DE JUNHO DE 2023.

(Documento assinado digitalmente por)
Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 188/2023

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **AVON COSMÉTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.456.393-6**, na forma prevista nos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/2023.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 171/2023, constante do Processo nº 00009.016406/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **AVON COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.393-6 e no CNPJ/MF sob nº 56.991.441/0004-08, localizado na Rodovia CIA Aeroporto, Km 01, S/N, bairro Cia-Sul, município de Simões Filho, Estado da Bahia, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica convalidada a situação de substituto tributário para a retenção do ICMS do Estado do Piauí no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

REF.12036

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA N.º 083/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **VANESSA SOUZA CRUZ**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 15 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA N.º 084/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ÁLISSON FONSECA SOUSA**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA N.º 085/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.12043

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 196, de 14 de junho de 2023

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 21/2023- CLCA/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.032053/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º Ten QEOPM Wellington Evaristo Alves, RGPM 105194643-0; o 3º Sgt PM Leandro Kleder da Silva, RGPM 10.13755-09 e o 3º Sgt PM Bruno Araújo Alencar, RGPM 10.13808-09, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 21/2023 - CLCA/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME, CNPJ: 34.061.215/0001-34, que tem como objeto *a contratação de empresa especializada no fornecimento de ração, para atender a demanda de 20 (vinte) cães como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí.*

§1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.12049

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**Portaria Nº 86, de 16 de junho de 2023**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 67/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000205/2023-17 e HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EVERTON ALVES CALISTO COORDENADOR GERAL - COJUV/PI COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000205/2023-17**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NA DATA DE 02 E 03 DE JULHO DE 2023.

NOME DO EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA

MUNICÍPIO: FLORIANO-PI

DATA: 02 e 03/07/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3120

Fonte de Recurso: 501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO04986

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;
Pela Contratante: Éverton Alves Calisto
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000205/2023-17, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023, a favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, a ser realizado na PRAÇA DR. SEBASTIÃO MARTINS, em FLORIANO/PI, nos dias 02 e 03 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 15 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.12056

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIAN.º086/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para a acompanhar e fiscalizar a execução de contrato de parceria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A–INVESTEPIAUI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o TERMO/CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2023, que celebra a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A, 1ª PARCEIRA e a empresa INOVACAO E SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA, 2ª PARCEIRA, POR PARCERIA ESTRATÉGICA ESPECIALIZADA EM INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE HUB INTERNACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACELERAÇÃO DA STARTUP PIAUÍ DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa ra assessora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF n.º XXX.034.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 16 de Junho de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTEPIAUI

REF.12062

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
069/2023	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços fornecimento e montagem de base de 6,00 m e reservatório em fibra de 20.000 l, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, na área rural Localidade Flores, município de Campo Maior-PI	Luiz Claudio Lima Macedo	371564-7	Carlos Eduardo Soares Azevedo	366857-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013. Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 069/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001385/2023-84
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001803
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art., 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ da Contratada	02.047.083/0001-08
Resumo do Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços fornecimento e montagem de base de 6,00 m e reservatório em fibra de 20.000 l, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, na área rural Localidade Flores, município de Campo Maior-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/06/2023
Valor Global	R\$ 31.581,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 544 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1995
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00346
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023R004961
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Angelo Cavalcante da Silva

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.12063

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Portaria Nº 87, de 16 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000204/2023-64 e HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000204/2023-64

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;
CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37
Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;
CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, NA DATA DE 22 E 23 DE JUNHO DE 2023.
NOME DO EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA
MUNICÍPIO: PIO IX-PI
DATA: 22 e 23/06/2023
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2023.
Valor do Contrato: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 11113
Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3120
Fonte de Recurso: 501 – Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 339039
Reserva Orçamentária: 2023R004898
Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;
Pela Contratante: Éverton Alves Calisto
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000204/2023-64, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023, a favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, a ser realizado na PRAÇA MATRIZ, em PIO IX/PI, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 12 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.12067

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 706/2023

Teresina(PI), 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Paulo da Silva Filho**, CPF nº ***.621.273-**, Matrícula nº 112864-7, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos junto à Coordenação de Material e Patrimônio-GMAP/SEDUC-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data revogados os termos da Portaria SEDUC PI/GSE nº 1048/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/PI nº 102, de 26 de maio de 2022, que designa **Louise de Macedo Sousa**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.12068

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP/PI

Portaria Nº 456/2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:**Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 69/GS/2021.**

Artigo 2º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.006389/2022-12, o qual tem por interessada a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda - CNPJ nº 10.659.927/0001-91, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1;
- iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.**Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.12070

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
061/2023	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	Aquisição de 2 (duas) Roçadeiras hidráulica tratorizada com fixação central e lateral, largura de corte de 1650mm, 2 facas, altura do corte de 40 à 130, largura total 1963mm, com sistema de embreagem (giro livre), velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001255/2023-41
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001618
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
CNPJ da Contratada	34.026.911/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de 2 (duas) Roçadeiras hidráulica tratorizada com fixação central e lateral, largura de corte de 1650mm, 2 facas, altura do corte de 40 à 130, largura total 1963mm, com sistema de embreagem (giro livre), velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/06/2023
Valor Global	R\$ 21.111,10

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700/500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00292 2023NR00293
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO04489 2023RO04488
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Amanda Alves de Almeida

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.12072

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 428, de 09 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 046560-7, como Coordenadora do Curso a Distância de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu
Vice Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 429, de 09 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LILLANE DE ARAUJO MENDES BRANDÃO**, Matrícula nº 207390-X, como Coordenadora do Curso a Distância de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Vice Reitor**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 430, de 09 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 170617-9, como Coordenador do Curso a Distância de Licenciatura em História, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 431, de 09 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **OMAR MÁRIO ALBORNOZ**, Matrícula nº 170616-X, como Coordenador do Curso a Distância de Licenciatura em Letras Espanhol, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 432, de 09 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MÁRIO EDUARDO PINHEIRO**, Matrícula nº 170610-1, como Coordenador do Curso a Distância de Licenciatura em Letras Inglês, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 433, de 09 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA**, Matrícula nº 332029-4, como Coordenador do Curso a Distância de Licenciatura em Matemática, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 434, de 09 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MOISÉS BARROS DE ANDRADE**, Matrícula nº 178865-5, como Coordenador de Tutoria, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 435, de 09 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011448/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DALVA STELLA FERREIRA DANTAS**, Matrícula nº 116236-5, como Coordenador de Tutoria, de acordo com o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12076

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 194, de 12 de junho de 2023

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Operações Policiais Militares do Departamento Geral de Operações (COPOM/DGO/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017237/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Operações Policiais Militares do Departamento Geral de Operações (COPOM/DGO/PMPI), o 1º SGT PM **JACOB ALEXANDRE ARAÚJO FILHO**, RGPM 1013560-07.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.12077

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Portaria conjunta Nº 14, de 21 de março de 2023.

Ementa:

*Dispõe sobre a criação e funcionamento do protocolo de atendimento emergencial para mulheres em situação de violência no Piauí EI, **MERMÁ!**
NÃO SE CALE!*

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUI**, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei Nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e a **SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.737/2012, Lei Carolina Dieckmann, define os crimes cibernéticos no Brasil. Recebeu este nome pois na época que o projeto tramitava, a referida atriz teve o computador invadido por hackers e fotos pessoais divulgadas sem autorização.

CONSIDERANDO Lei nº 13.718/2018 altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, além de tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis e definir como causas para aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.188/2021, Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, define o programa de cooperação Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.845/2013, Lei do Minuto Seguinte, determina atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e o fornecimento de informações sobre os direitos legais das vítimas. Garante atendimento emergencial, integral e gratuito às vítimas. Importante ressaltar que não há necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido - a palavra da vítima basta para que o acolhimento seja feito pelo hospital.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.875, de 8º de março de 2023, que institui o Protocolo “Ei, Mermã! Não Se Cale!” de atendimento emergencial para as mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000160/2023-97,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento do protocolo de atendimento emergencial para mulheres em situação de violência no Piauí EI, MERMÃ! NÃO SE CALE!

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Estabelecer formas de atuação e prevenção que garantam a integridade das mulheres que estejam passando por qualquer tipo de violência.

Art. 3º Proporcionar rápido atendimento às chamadas de emergências relacionadas à violência contra a mulher.

Art. 4º Proporcionar o aumento do contingente policial especializado de atendimento à mulher e destinação de equipe de atendimento das Delegacias Especializadas da Mulher (DEAM's) nos eventos sazonais culturais públicos do Estado do Piauí.

Art. 5º Atuar de forma conjunta com o setor privado de casas noturnas, bares, espaços de lazer e congêneres para o acolhimento e encaminhamento das mulheres que estejam sofrendo algum tipo de violência em tais estabelecimentos.

Art. 6º O público alvo são mulheres a partir de 18 anos de idade.

CAPÍTULO II ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEÇÃO I CENTRAL DE ACOLHIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Art. 7º Será disponibilizado canal de comunicação único para atendimento da mulher em situação de violência emergencial denominado de “Central de Acolhimento à Mulher”.

Art. 8º A Central de Acolhimento à Mulher constitui o canal de atendimento as chamadas de emergência e tem como objetivo atender, acolher e encaminhar os casos de violência contra a mulher.

Parágrafo único: O atendimento preferencialmente deverá ser na modalidade online, mas em casos excepcionais, poderá ser na modalidade presencial.

Art. 9º Garantirá o registro das ocorrências de violência contra a mulher;

Art. 10º Oferecerá atendimento psicossocial com rápido encaminhamento à Rede de Atendimento;

Parágrafo único: Em situações de risco para a vida das mulheres, encaminhará para abrigo de forma provisória.

SEÇÃO II

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO À MULHER

Art. 11º. Os Profissionais habilitados serão capacitados para realizarem a escuta qualificada, acolhimento e triagem da mulher em situação de violência emergencial.

§ 1º A Atendente de Call Center deverá realizar monitoramento e atendimento dos casos gerados pelo aplicativo "EI, MERMÃ! NÃO SE CALE!".

§ 2º O atendimento psicossocial tem o objetivo de promover escuta qualificada, acolhimento e triagem.

§ 3º A Escrivã da Polícia Civil deverá realizar o registro da ocorrência e encaminhamento para instaurar inquérito policial na DEAM de referência territorial.

§ 4º A Patrulha Maria da Penha deverá realizar o atendimento inicial de ocorrência policial e o monitoramento do descumprimento de medidas protetivas.

§ 5º O Motorista deverá transportar as mulheres para o serviço de abrigo e outras demandas.

Parágrafo único: Estes profissionais atuarão em regime de plantão

SEÇÃO III

ATENDIMENTO PARA MULHERES QUE ESTEJAM SOFRENDO VIOLÊNCIA, ASSÉDIO, IMPORTUNAÇÃO, ESTUPRO EM BARES, RESTAURANTES, EVENTOS, CASAS DE SHOWS

Art. 12º O atendimento para mulheres que estejam sofrendo violência, assédio, importunação, estupro em bares, restaurantes, eventos, casas de shows, será de prevenir, acolher, observar e intervir em situações potencialmente perigosas ou incômodas, de forma a assegurar a atuação ativa em situações de violência.

§1º Fixar cartaz informativo, em local de fácil visualização, informando às mulheres, que caso se sintam em situação de risco, podem procurar um(a) funcionário(a) do estabelecimento, bem como informações sobre os contatos da Central de Acolhimento à Mulher;

§2º Os(as) funcionários(as) que, se nos referidos locais, presenciarem e/ou realizarem a escuta de relato de violência devem fazer o acolhimento da mulher, em local adequado, para auxiliá-las e fazer comunicação imediata à Central de Acolhimento à Mulher;

§3º Armazenar por mínimo 90 (noventa) dias as gravações geradas por sistema próprio de câmeras de segurança instaladas em suas dependências, disponibilizando-as às autoridades policiais, quando solicitadas;

§4º Oferecer um acompanhante até o carro/outro meio de transporte, e comunicar o caso imediatamente após o ocorrido à Central de Acolhimento à Mulher;

Art. 13º No caso de uma agressão ser detectada ou presenciada, deve-se garantir que a mulher agredida receba cuidados adequados e escuta de acolhimento sem julgamentos e, quando se trata de agressões, estupros ou abusos sexuais graves, que a mulher não seja deixada sozinha em nenhum momento, a menos que ela peça.

Art. 14º O estabelecimento deve fazer o contato imediato com a Central de Acolhimento à Mulher, visto que violência que atinja a integridade física da mulher é ação incondicional, ou seja, não depende da vontade da mulher naquele momento, pois há risco para sua vida.

Art. 15º O agressor pode ser detido por qualquer cidadão ou membro da equipe do local sempre que for apanhado em flagrante ou prestes a cometer o crime de agressão, abuso sexual ou violação.

§1º O responsável pela segurança do estabelecimento poderá conter o agressor, para o colocar imediatamente à disposição da polícia.

§2º Se o agressor não for encontrado em flagrante ou prestes a cometer o crime, mas a agredida puder fazer uma descrição bem clara dele, procure-o pelo local e coloque-o à disposição do segurança, se necessário a equipe pode recorrer as câmeras de segurança para o reconhecimento do mesmo.

Parágrafo único: O estabelecimento que aderir ao Protocolo receberá o SELO de certificação "Aqui tem MULHER SEGURA!" que indica o compromisso social do empreendimento com o combate à violência contra as mulheres.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º Recebida a denúncia pelo aplicativo EI, MERMÃ! NÃO SE CALE! e realizada a triagem pelo profissional habilitado, o fluxo será feito a partir do comprometimento da integridade física da mulher em situação de violência.

Parágrafo único: Em caso positivo de comprometimento da integridade física, deverá ser encaminhado para o SAVIS ou Hospitais de Urgência. Nos demais casos, o encaminhamento deverá ser para os Centros de Referência da Mulher ou Rede Socioassistencial.

Art. 17º A escuta qualificada deverá ser realizada, sempre que possível, por 02 profissionais (assistente social e psicóloga). As perguntas e respostas devem ser registradas de forma fidedigna para que as avaliações sejam procedidas no tempo correto e os encaminhamentos sejam agilizados de imediato.

Art. 18º A equipe responsável deve preencher o formulário de acolhimento e triagem, com os dados da ocorrência, tipologia da violência, percepção de riscos, autor/a da violência, dependentes, rede de apoio, atendimentos e encaminhamentos. No formulário de acolhimento e triagem, são abordadas questões referentes à percepção de riscos, através do formulário de avaliação de riscos do CNJ. Nos casos de percepção de risco de morte e medo de retornar à residência, a mulher deve ser encaminhada ao abrigo.

Art. 19º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária de Estado das Mulheres

REF.12080

- [ANEXO I FLUXO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA](#)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 289/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 256/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A HUBCOM BRASIL LTDA,.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000625/2023-22 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada,

em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000625/2023-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: HUBCOM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.818.672/0001-71

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à HUBCOM BRASIL LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: P2 EXPERIENCE

LOCAL E CIDADE: Tem como objetivo fomentar o turismo na cidade de Pedro II, entre os dias 08 e 11 de junho de 2023, por meio da realização de apresentações musicais, atividades de ecoturismo (passeio ciclístico, rapel, trekking), feiras de artesanato e cursos de capacitação.

DATA: 08 A 11 DE JUNHO EM PEDRO II – PI.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00389

Nº da autorização da RO: 2023RO04837

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: LARISSA MENDES MARTINS MAIA

REF.12085

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 287/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 254/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A PATAMARES PRODUÇÕES EPP.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000486/2023-37 e **DUVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000486/2023-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PATAMARES PRODUÇÕES EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 23.166.661/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à PATAMARES PRODUÇÕES EPP para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: ROLÊ LEGAL

LOCAL E CIDADE: Tem como objetivo realizar uma ação socioeducativa visando oferecer dicas de entretenimento, saúde, programas e cuidados pessoais para os turistas e cidadãos piauienses que aproveitam alguns eventos e temporadas em cidades piauienses.

DATA: 07 A 09 DE JUNHO EM PICOS – PI e 08 A 11 DE JUNHO EM PEDRO II – PI.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00413

Nº da autorização da RO: 2023RO04883

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO

REF.12088

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA SEAGRO Nº 031/2023

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora, Francisca Thaynara Teixeira de Sousa – Matrícula nº 372417-4, para em observância à legislação vigente,

atuar como fiscal dos Contratos N^o, 222/2022, 269/2022 e 020/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

SEI n ^o	Empresa	Contrato	Objeto
00317.000642/2023-40	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI- CNPJ	N ^o 222/2022	Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de 7.750 m2 no município de Cabeceiras-PI.
00317.000757/2023-34	A.K.R PRADO - CNPJ	N ^o 269/2022	Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de 7.073,22 m2 no município de Caldeirão Grande - PI.
00317.000074/2023-87	A.K.R PRADO - CNPJ	N ^o 020/2022	Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de 14.000 m2 no município de Palmeirais-PI.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 30 de maio de 2023.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
Secretário

REF.12099

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA N^o 508/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7^o, § 3^o, do Decreto n^o 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1^o. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei n^o 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JORDY ARAGÃO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2^o. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8^o do Decreto n^o 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12107

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA N^o 512/2023/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7^o, § 3^o, do Decreto n^o 16.235, de

20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JARBAS BARRETO DE MELO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ALESANDRO CARVALHO DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ANTÔNIO FREDERICO N. SOARES MARQUES	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12108

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**PORTARIA Nº 511/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JESSICA RIBEIRO CARVALHO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ANDERSON BISPO DE SOUSA LEME	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.12109

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI n° 00319.000080/2022-33****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** LIMPEL SERVIÇOS GERAIS – LTDA (CNPJ: 97.336.895/0001-71).**OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI n° 00319.000080/2022-33, conforme as orientações contidas na Nota Técnica emitida pela Procuradoria do Estado do Piauí em 04 de julho de 2022, no Parecer PGE AFRM n° 008/2023, no Parecer CGE 139/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Parecer referencial CGE/PI n° 07/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 839.879,63 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente do pedido de Repactuação referente ao ano de 2018 do Contrato Administrativo n°30/2014.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.**DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2023**SIGNATÁRIOS:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela Contratada).

REF.12001

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 18/2023****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, Inscrito no CNPJ sob o n°. °06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – SADA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO FABIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º “.-.-714” – SSP-PI, CPF n.º “.-405-973-..”, residente e domiciliado na Rua Major Benjamin do Rego Monteiro, N.º BAIRRO Santa Isabel, CEP 64057-770, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 06.554.760/0001-27 com sede na Avenida João Ferreira, 555, Centro, CEP: 64.460-000, Água Branca/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º “.-.-253” – SSP/PI e CPF n.º “.-264-883-..”, com endereço na Rua Morais, 136, Centro , CEP 64.460-000, Água Branca-PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;**CONSIDERANDO** a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;**CONSIDERANDO** a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do art. 2º da Portaria n° 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, a partir da safra 2012/2013;**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância, no que couber, ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas a seguir expressas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de Cooperação a construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art. 29 da Lei Estadual n° 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As ações do objeto deste Termo de Cooperação dar-se-ão conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica não haverá repasse de recursos financeiros.**CLAUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

São especificações do presente Termo de Cooperação:

Atender à finalidade prevista no disposto no §5º do art. 2º da Portaria nº 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, partir da safra 2012/2013; Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município; Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar; Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município; Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem atribuições do Município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação;
- b) Conceder livre acesso aos servidores da SADA, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Cessão de servidor contratado pelo Município para a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA para exercer atividades em regime de parceria;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição a SADA de obrigações dessa natureza;
- f) Sujeitar-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SADA

Constituem atribuições da SADA:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade da SADA e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA

O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas e a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

O MUNICÍPIO e a SADA envidarão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exige a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí/Município(s), no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar, por parte do MUNICÍPIO, e o Coordenador Regional, por parte da SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES.

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI) criada pela Lei Complementar Estadual nº 254/2021, que outorgou a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) poderes para indicar os árbitros e renunciaram expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2023.

FÁBIO ABREU COSTA
SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

REF.12042

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA E O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, Inscrito no CNPJ sob o nº. °06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 49.498.865/0001-19, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – SADA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO FABIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º “.-216-.” – SSP-PI, CPF n.º “.-405-973-.”, residente e domiciliado na Rua Major Benjamin do Rego Monteiro, bairro Santa Isabel, CEP 64057-770, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ/-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 01.612.556/0001-00 com sede no Povoado Curral Novo do Piauí S/N, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º “.-853-.” –SSP/PI e CPF n.º “.-630-583-.”, residente e domiciliado na Avenida Boa Esperança S/N, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí/PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;

CONSIDERANDO a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 2º da Portaria nº 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do

Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, a partir da safra 2012/2013;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância, no que couber, ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Cooperação a construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art. 29 da Lei Estadual n.º 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As ações do objeto deste Termo de Cooperação dar-se-ão conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São especificações do presente Termo de Cooperação:

Atender à finalidade prevista no disposto no §5º do art. 2º da Portaria n.º 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, partir da safra 2012/2013; Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município; Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar; Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município; Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem atribuições do Município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação;
- b) Conceder livre acesso aos servidores da SADA, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Cessão de servidor contratado pelo Município para a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA para exercer atividades em regime de parceria;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição a SADA de obrigações dessa natureza;
- f) Sujeitar-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SADA

Constituem atribuições da SADA:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um participante e o quadro de pessoal do outro participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade da SADA e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA

O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas e a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

O MUNICÍPIO e a SADA envidarão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí/Município(s), no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar, por parte do MUNICÍPIO, e o Coordenador Regional, por parte da SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES.

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI) criada pela Lei Complementar Estadual nº 254/2021, que outorgou a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) poderes para indicar os árbitros e renunciaram expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos. Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2023.

FÁBIO ABREU COSTA
SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ.

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

REF.12087

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO N° 93/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ n°. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: TERESINHA OMMATI CHAIB, inscrita no CPF sob o n° 001.248.723-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.038089/2021-91

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 31.933,74 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente à pagamento de aluguel de imóvel, nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0002. 1956

NATUREZA DE DESPESA: 339036

NOTA DE RESERVA: 2023NR01569

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.12022

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI n° 00319.000079/2022-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS – LTDA (CNPJ: 97.336.895/0001-71).

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI n° 00319.000079/2022-17, conforme as orientações contidas na Nota Técnica emitida pela Procuradoria do Estado do Piauí em 04 de julho de 2022, no Parecer PGE AFRM n° 007/2023, no Parecer CGE 134/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Parecer referencial CGE/PI n° 07/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 814.170,38 (oitocentos e quatorze mil e cento e setenta reais e trinta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente do pedido de Repactuação referente ao ano de 2017 do Contrato Administrativo n° 30/2014.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

SIGNATÁRIOS: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela Contratada).

REF.12039

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO N° 144/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.014358/2023-95

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente aos serviços de manutenção do sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying realizados em 338 (trezentos e trinta e oito) escolas da Rede Pública Estadual de Ensino integrantes do projeto mobieduca.me, distribuídas entre as 21 Gerências Regionais de Educação, nos períodos de 02 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 e 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

NOTA DE RESERVA: 2023NR01652

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.12061

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

ERRATA - 02/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Onde lê-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 23/2023;

- Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 24/2023;

- Onde lê-se: Valor da dívida;

- Leia-se: Valor do contrato;

- Onde lê-se: Data da dívida;

- Leia-se: Data da assinatura.

Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.12023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Publicação Diário do Estado do Piauí, 07 de Junho de 2023, página 053.

Onde lê-se: “.DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 004/2023...”

Leia-se: “.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 004/2023.”

Onde lê-se: “.VALOR GLOBAL: R\$ 290.490,54 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).”

Leia-se: “.VALOR GLOBAL: R\$ 289.465,92 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS

CENTAVOS.”

Onde lê-se: “.FONTE DE RECURSO: 113 – RECURSOS DO SUS.”

Leia-se: “.FONTE DE RECURSO: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..”

Onde lê-se: “.Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00777.”

Leia-se: “.Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00521....”

REF.12024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA DE EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/SESAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI - Nº 00012.012089/2022-31.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/SESAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI - Nº 00012.006496/2022-18

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI - Nº 00012.006496/2022-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Pregoeiro: **Eliane Cardoso**

Data da Adjudicação: 12/06/2023.

Data da Homologação: 12/06/2023.

Autoridade Superior: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos**

REF.12026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/2023 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do dia 15.06.2023, página 57.

ONDE SE LÊ:

visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA**, conforme processo em epígrafe, consoante Despacho decisório nº 99/2023/SADA- PI/GAB/CPL/DCON

LEIA-SE:

visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **NEW PIAUÍ.COM**, conforme processo em epígrafe, consoante Despacho decisório nº 99/2023/SADA-PI/GAB/CPL/DCON

FÁBIO ABREU COSTA

SECRETÁRIO

REF.12027

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.002842/2022-01

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano 2022 – Ed. 241, publicado em 21/12/2022, disponibilizado em 21/12/2022, Página 27.

ONDE SE LÊ: Resumo do objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem por objetivo modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato n° 49/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 25 de dezembro de 2022 até 23 de junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: art. 57, §1º, I, da Lei n° 8.666 e IN 01/2023).

LEIA-SE: Resumo do objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem por objetivo modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato n° 49/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 09 de dezembro de 2022 até 06 de junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: art. 57, §1º, I, da Lei n° 8.666 e IN 01/2023).

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL DA ADH

REF.12078

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI N° 21/2023

Altera o Ato Normativo UNATRI n° 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica"

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI n° 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.016208/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI n° 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/06/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 21/23)

ANEXO II DO ATO NORMATIVO N° 25/2021		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE PMPF (R\$)
TABELA 6 ESPUMANTE		
	(.)	
732	CHAMPAGNE DE MONTERAT EPERNAY BRUT GARRAFA 750ML	UND 259,00
733	ESPUMANTE BERKANO BRUT GARRAFA 750ML	UND 53,40
734	ESPUMANTE BERKANO EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UND 82,20
735	ESPUMANTE BONADEA PROSÉCCO EXTRA DRY DOC GARRAFA 750ML	UND 93,46
736	ESPUMANTE DON LAURINDO MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND 59,50
737	ESPUMANTE DON LAURINDO BRUT GARRAFA 750ML	UND 66,50
738	ESPUMANTE DON LAURINDO NATURE GARRAFA 750ML	UND 73,50
739	ESPUMANTE ROSÉ BERKANO BRUT GARRAFA 750ML	UND 53,40
740	ESPUMANTE ROSÉ DON LAURINDO BRUT GARRAFA 750ML	UND 66,50

741	ESPUMANTE BERKANO SUR LIE 2021 GARRAFA 750ML	UND	87,00
742	ESPUMANTE TIPO BRANCO BRUT COL DE SALICI EXTRADRY VALDOBBIANE PROSECO SPERIOREDOCG 2020 GARRAFA 750ML	UND	155,00
743	ESPUMANTE TIPO BRANCO BRUT COL DE SALICI BRUTDOC PROSECO DOC BRUT 2020 GARRAFA 750ML	UND	135,00
744	ESPUMANTE TIPO ROSÉ BRUT COL DE SALICI ROSÉ BRUT GARRAFA 750ML	UND	125,00
TABELA 7 VINHO			
	(.)		
7497	VINHO BRANCO BERKANO OUROBORO ALVARINHO GARRAFA 750ML	UND	75,00
7498	VINHO BRANCO BERKANO OSTARA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	75,00
7499	VINHO BRANCO BONADEA PINOT GRIGIO DELLE VENEZIE DOC GARRAFA 750ML	UND	72,40
7500	VINHO BRANCO CASAL DA COELHEIRA PRIVATE COLLECTION VERDELHO SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	115,00
7501	VINHO BRANCO CASAL DA COELHEIRA RESERVA SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	110,00
7502	VINHO BRANCO CASAL DA COELHEIRA SAFRA 2020 GARRAFA 375ML	UND	32,00
7503	VINHO BRANCO CASAL DA COELHEIRA SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	58,00
7504	VINHO BRANCO CHÂTEAU DES LÉOTINS ENTRE DEUX MERS SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	85,00
7505	VINHO BRANCO CHÂTEAU FERRAN ENTRE DEUX MERS SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	85,00
7506	VINHO BRANCO DON LAURINDO 2 NETOS DE LAURINDO GARRAFA 750ML	UND	49,00
7507	VINHO BRANCO DON LAURINDO CHARDONNAY D O GARRAFA 750ML	UND	63,00
7508	VINHO BRANCO DON LAURINDO MALVASIA DE CÂNDIA GARRAFA 750ML	UND	56,00
7509	VINHO BRANCO DON LAURINDO DORACY CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	112,00
7510	VINHO BRANCO LOUDENOTTE CHARDONNAY SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	77,00
7511	VINHO BRANCO MARCHIORI & BARRAUD CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	81,90
7512	VINHO BRANCO NACIONAL SEMILLON TORRONTES GARRAFA 750ML	UND	48,00
7513	VINHO BRANCO POGGIOTONDO VERMENTINO IGT GARRAFA 750ML	UND	84,87
7514	VINHO BRANCO QUINTA DA DEVEZA PORTO 10 ANOS GARRAFA 500ML	UND	378,70
7515	VINHO BRANCO SINERGIA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	33,90
7516	VINHO BRANCO VALE DE SAPOS PORTO GARRAFA 750ML	UND	124,20
7517	VINHO LARANJA GEORGIANO RUSTAVELI QVEVRI KISI GARRAFA 750ML	UND	174,90
7518	VINHO ROSÉ BUENO MOMENTS VIN GARRAFA 750ML	UND	105,00
7519	VINHO ROSÉ CASAL DA COELHEIRA SAFRA 2022 GARRAFA 750ML	UND	58,00
7520	VINHO ROSÉ CHATEAU SAINTE CROIX CHARMEUR CÔTES DE PROVENCE SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	90,00
7521	VINHO ROSÉ DON LAURINDO 2 NETOS DE LAURINDO GARRAFA 750ML	UND	52,50
7522	VINHO ROSÉ EL BAR GARRAFA 750ml	UND	41,00
7523	VINHO ROSÉ INFINI SAINTE CROIX SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	100,00
7524	VINHO ROSÉ JEAN D' ALIBERT XXX MILLE BISOUS SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	77,00
7525	VINHO ROSÉ MARCIANTI PRIMITIVO ROSATO DI SALENTO GARRAFA 750ML	UND	74,58
7526	VINHO ROSÉ VALVIRGINIO ROSSO TOSCANO IGT GARRAFA 750ML	UND	63,25
7527	VINHO TINTO AGED TAWNY PORT N.V. GARRAFA 750ML	UND	124,20
7528	VINHO TINTO ALGARROBO GRANDE MALBEC SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7529	VINHO TINTO ALGARROBO GRANDE PETIT VERDOT 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7530	VINHO TINTO ALGARROBO GRANDE SELECCION PETIT VERDOT SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7531	VINHO TINTO ALGARROBO GRANDE BONARDA SELECCION SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7532	VINHO TINTO ASTORRI NOTI BRUNELLO MONTALCINO DOCG SAFRA 2017 GARRAFA 750ML	UND	361,55
7533	VINHO TINTO ASTORRI NOTI ROSSO DI MONTALCINO DOC GARRAFA 750ML GARRAFA 750ML	UND	159,54
7534	VINHO TINTO AURORE DE DAUZAC MARGAUX SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	240,00
7535	VINHO TINTO BAROLO GINESTRA SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	568,00
7536	VINHO TINTO BERKANO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	77,40
7537	VINHO TINTO BERKANO L' ANGLAISE GARRAFA 750ML	UND	99,00
7538	VINHO TINTO BERKANO NORNES PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	81,00
7539	VINHO TINTO BERKANO WINES MERLOT SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	63,00
7540	VINHO TINTO BERKANO WINES URUZ TANNAT GARRAFA 750ML	UND	87,00
7541	VINHO TINTO BUENO BELLAVISTA DESIREE MERLOT SAFRA 2022 GARRAFA 750ML	UND	159,00
7542	VINHO TINTO BUENO MOMENTS VIN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	105,00
7543	VINHO TINTO BUENO PETIT VERDOT RESERVA SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	243,00
7544	VINHO TINTO CALAMACO GRANRESERVA MALBEC SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	275,97
7545	VINHO TINTO CALAMACO RESERVA CABERNET FRANC SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	98,00
7546	VINHO TINTO CALAMACO RESERVA MALBEC SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	98,00
7547	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA MYTHOS GARRAFA 750ML	UND	218,00
7548	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA PRIVATE COLLECTION ALICANTE BOUSCHET GARRAFA 750ML	UND	135,00
7549	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA PRIVATE COLLECTION GARRAFA 750ML	UND	149,00
7550	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA RESERVA SAFRA 2019 GARRAFA 3L	UND	490,00
7551	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA RESERVA SAFRA 2019 GARRAFA 5L	UND	790,00
7552	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA RESERVA SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	115,00
7553	VINHO TINTO CASAL DA COELHEIRA SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	62,00
7554	VINHO TINTO CASTELLO TRICERCHI ROSSO DI MONTALCINO SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	174,00
7555	VINHO TINTO CHIANTI BIOLÓGICO VALVIRVINIO DOCG SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	89,59
7556	VINHO TINTO CINCO TIERRAS CLASSICO MALBEC SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	55,00
7557	VINHO TINTO CINCO TIERRAS MALBEC CLASSICO SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	55,00
7558	VINHO TINTO CINCO TIERRAS RESERVA FAMILIA SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	90,00
7559	VINHO TINTO CINCO TIERRAS RESERVA MALBEC SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	55,00
7560	VINHO TINTO CINCO TIERRAS RESERVA MERLOT SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	55,00
7561	VINHO TINTO CINCO TIERRAS SORBUS MALBEC SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	45,00
7562	VINHO TINTO CONVENTO VIEJO VALLE DE MAULE LIMITED EDITION BLEND SAFRA 2015 GARRAFA 750ML	UND	100,00
7563	VINHO TINTO CONVENTO VIEJO VALLE DEL MAULE CARMENERE SAFRA 2015 GARRAFA 750ML	UND	50,00

7564	VINHO TINTO DON LAURINDO 2 NETOS DE LAURINDO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7565	VINHO TINTO DON LAURINDO ASSEMBLAGE D. O. GARRAFA 750ML	UND	77,00
7566	VINHO TINTO DON LAURINDO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	91,00
7567	VINHO TINTO DON LAURINDO COMEMORATIVO 30 ANOS GARRAFA 750ML	UND	336,00
7568	VINHO TINTO DON LAURINDO DON MARENCO TANNAT GARRAFA 750ML	UND	73,50
7569	VINHO TINTO DON LAURINDO DON TANNAT GARRAFA 750ML	UND	182,00
7570	VINHO TINTO DON LAURINDO ESTILO GARRAFA 750ML	UND	98,00
7571	VINHO TINTO DON LAURINDO GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	182,00
7572	VINHO TINTO DON LAURINDO MEMORAVEL MERLOT GARRAFA 750ML	UND	112,00
7573	VINHO TINTO DON LAURINDO MERLOT D. O. GARRAFA 750ML	UND	77,00
7574	VINHO TINTO DON LAURINDO PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	91,00
7575	VINHO TINTO DON LAURINDO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UND	35,00
7576	VINHO TINTO DON LAURINDO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	66,50
7577	VINHO TINTO DON LAURINDO RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	73,50
7578	VINHO TINTO DON LAURINDO RESERVA TANNAT GARRAFA 750ML	UND	80,50
7579	VINHO TINTO DON LAURINDO TANNAT GARRAFA 3L	UND	525,00
7580	VINHO TINTO EL BAR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	41,00
7581	VINHO TINTO FASOLI GINO M AMARONE DELLA VALPOLICELLA GARRAFA 750ML	UND	397,00
7582	VINHO TINTO LOUDENOTTE PINOT NOIR SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	77,00
7583	VINHO TINTO LOUDENOTTE PINOT NOIR SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	77,00
7584	VINHO TINTO MAGNETA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	69,50
7585	VINHO TINTO MARCHIORI & BARRAUD CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	81,90
7586	VINHO TINTO MARCHIORI & BARRAUD CUARTEL 2 CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	139,90
7587	VINHO TINTO MARCHIORI & BARRAUD CUARTEL 2 CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	139,90
7588	VINHO TINTO MARCHIORI & BARRAUD MALBEC GARRAFA 750ML	UND	81,90
7589	VINHO TINTO MARCIANTI SALENTO NEGROAMARO IGP GARRAFA 750ML	UND	80,15
7590	VINHO TINTO MAXIMINUS THRAX CABERNET SAUVIGNON RUBIN GARRAFA 750ML	UND	118,40
7591	VINHO TINTO MAXIMINUS THRAX MAVRUD GARRAFA 750ML	UND	118,40
7592	VINHO TINTO MONTE CEPAS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	40,90
7593	VINHO TINTO PAOLO CONTERNO BAROLO GINESTRA SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	568,00
7594	VINHO TINTO PAOLO CONTERNO BAROLO RIVA DEL BRIC SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	330,00
7595	VINHO TINTO PIRA LUIGI BAROLO MARENCA SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	559,00
7596	VINHO TINTO PIRA LUIGI BAROLO VIGNA RIONDA SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	852,00
7597	VINHO TINTO QUINTA DA DEVESA LVB LATE BOTTLED VINTAGE PORTO GARRAFA 750ML	UND	219,00
7598	VINHO TINTO QUINTA DA DEVESA PORTO TAWNY 10 ANOS GARRAFA 750ML	UND	393,80
7599	VINHO TINTO QUINTA VALE DOS SAPOS AGED RUBY GARRAFA 750ML	UND	124,20
7600	VINHO TINTO GREGORIO MARTINEZ RESERVA SAFRA 2011 GARRAFA 750ML	UND	151,20
7601	VINHO TINTO RICOMINCIA REALTISSIMO CODICE SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	190,00
7602	VINHO TINTO RICOMINCIARE ALTISSIMO CABERNET SAUVIGNON SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	180,00
7603	VINHO TINTO RICOMINCIARE ALTISSIMO MALBEC SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	180,00
7604	VINHO TINTO RICOMINCIARE CABERNET FRANC / MALBEC SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	90,00
7605	VINHO TINTO RICOMINCIARE CABERNET FRANC SAFRA 2022 GARRAFA 750ML	UND	98,00
7606	VINHO TINTO RICOMINCIARE MALBEC SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	115,00
7607	VINHO TINTO SECOBUENO MOMENTS VIN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	105,00
7608	VINHO TINTO SINERGIA CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML	UND	44,90
7609	VINHO TINTO STAPHYLE DRAGON DE VINO MALBEC SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	121,88
7610	VINHO TINTO SUR DE LOS ANDES MALBEC RESERVA SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	55,00
7611	VINHO TINTO VALVIRGINIO CHIANTI CLÁSSICO BELLEDAISY DOCG GARRAFA 750ML	UND	154,82
7612	VINHO TINTO VALVIRGINIO CHIANTI BELLEDAISY RISERVA DOCG SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	99,00
7613	VINHO TINTO VALVIRGINIO ROSSO TOSCANO IGT GARRAFA 750ML	UND	47,11
7614	VINHO TINTO VERUM MALBEC GARRAFA 750ML	UND	72,20
7615	VINHO TINTO VERUM PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	91,00
7616	VINHO TINTO VILLA ROMANTI VALPOLICELLA CLASSICO DOC GARRAFA 750ML	UND	121,78
7617	VINHO TINTO VILLA S ANDREA CHIANTI CLASSICO GRAN SELEZIONE DOCG SAFRA 2015 GARAFA 750ML	UND	490,00
7618	VINHO ROSÉ SECO VITRA NATURE GARRAFA 750ML	UND	93,00
7619	VINHO TINTO SECO MONOCEROS GARRAFA 750ML	UND	40,00
7620	VINHO BRANCO VERMENTINO TOSCANO 2020 IGT BELLE DAISY GARRAFA 750ML	UND	84,87
7621	VINHO BRANCO SUAVE CLÁSSICO DOC 2021 GARRAFA 750ML	UND	72,40
7622	VINHO ROSÉ SECO XXX MILLE BISOUS GRENACHE ROSÉ SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	77,00
7623	VINHO ROSÉ SECO INFINI ROSÉ SAFRA 2019 SAINTE CROIX GARRAFA 750ML	UND	100,00
7624	VINHO BRANCO MEIO SECO WHITE SEA COLOMBARD SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	65,00
7625	VINHO TINTO SECO IRRESISTIBLE SAFRA 2021 DOMAINE DE LA CROIX ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	189,00
7626	VINHO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON SAFRA 2019 IGP PAYS DOC GARRAFA 750ML	UND	85,00
7627	VINHO TINTO SECO MERLOT IGP PAYS D OC SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	85,00
7628	VINHO BRANCO SECO CADET CHARDONNAY SAFRA 2018 IGP PAYS DOC GARRAFA 750ML	UND	85,00
7629	VINHO TINTO SECO CASTELLO TRICERCHI LULIO TOSCANA ROSSO SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	97,00
7630	VINHO TINTO SECO MALABAILA BARBERA D ALBA SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	127,00
7631	VINHO BRANCO SECO MALABAILA ROERO ARNEIS SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	322,00
7632	VINHO TINTO SECO BAROLO RIVA DEL BRIC SAFRA 2018 PAOLO CONTERNO GARRAFA 750ML	UND	330,00
7633	VINHO BRANCO SECO FORA SAFRA 2016 PAOLO CONTERNO GARRAFA 750ML	UND	132,00
7634	VINHO TINTO SECO ORGNO MERLOT VERONESE SAFRA 2012 FASOLI GINO GARRAFA 750ML	UND	783,00
7635	VINHO TINTO SECO CALLE SAFRA 2016 FASOLI GINO GARRAFA 750ML	UND	476,00
7636	VINHO TINTO SECO LA CORTE DEL POZZO AMARONE DELLA VALPOLICELLA SAFRA 2016 FASOLI GINO GARRAFA 750ML	UND	436,00

7637	VINHO ROSÉ SECO IRRESISTIBLE SAFRA 2021 DOMAINE DE LA CROIX ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	189,00
7638	VINHO TINTO SECO MERLOT IGP PAYS D OC SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	85,00
7639	VINHO BRANCO SECO CADET CHARDONNAY SAFRA 2018 IGP PAYS DOC GARRAFA 750ML	UND	85,00
7640	VINHO TINTO SECO CASTELLO TRICERCHI LULIO TOSCANA ROSSO SAFRA 2020 GARRAFA 750ML	UND	97,00
7641	VINHO TINTO SECO ALGARROBOGRANDRE SELECCION BONARDA 202 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7642	VINHO TINTO SECO ALGARROBOGRANDE SELECCION MALBEC 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7643	VINHO BRANCO SECO ALGARROBOGRANDE SELECCION TORRONTES RIOJANOVIIGNIER 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7644	VINHO TINTO SECO CALAMACO HISTORIAS EN BARRICA 2015 GARRAFA 750ML	UND	188,00
7645	VINHO TINTO SECO CASAL DA COELHEIRA 2020 GARRAFA 375ML	UND	36,00
7646	VINHO TINTO SECO NICCOLAIOGRILLESINO MAREMMA TOSCANA DOC 2018 GARRAFA 750ML	UND	430,00
7647	VINHO TINTO SECO GRILLESINOCECCANTE MAREMMA TOSCANA DOC 2018 GARRAFA 750ML	UND	270,00
7648	VINHO TINTO SECO BATTIFERO GRILLESINO MORELLINO DI SCANSANODOCG 2019 GARRAFA 750ML	UND	140,00
7649	VINHO TINTO SECO GRILLESINOBATTIFERO RIS MORELLINO DI SCANSANODOCG RISERVA 2017 GARRAFA 750ML	UND	220,00
7650	VINHO TINTO SECO VILLA S ANDREA GRANSELEZIONE CHIANTI CLASSICO DOCG 2015 GARRAFA 750ML	UND	490,00
7651	VINHO TINTO SECO MALBEC TIZZIO 2014 GARRAFA 750ML	UND	150,00
7652	VINHO TINTO SECO MALBEC TIZZIO 2015 GARRAFA 750ML	UND	137,60
7653	VINHO TINTO SECO MALBEC TIZZIO 2015 TAMANHO MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	290,00
7654	VINHO BRANCO SECO ALGARROBO GRANDE SELECCION TORRONTES RIOJANOVIIGNIER 2021 GARRAFA 750ML	UND	48,00
7655	VINHO TINTO SECO RICOMINCIARE CABERNET FRANC 2022 GARRAFA 750ML	UND	98,00
7656	VINHO TINTO SECO RICOMINCIARE CAMPOROTONDO 2022 GARRAFA 750ML	UND	110,00
7657	VINHO TINTO SECO RICOMINCIARE ALTISSIMO MALBEC 2020 GARRAFA 750ML	UND	180,00
7658	VINHO TINTO SECO RICOMINCIARE ALTISSIMO CABERNET SAUVIGNON 2020 GARRAFA 750ML	UND	180,00
7659	VINHO TINTO SECO RICOMINCIARE ALTISSIMO CODICE 2020 GARRAFA 750ML	UND	190,00
7660	VINHO TINTO SECO CALAMACO RESERVA MALBEC 2020 GARRAFA 750ML	UND	98,00
7661	VINHO TINTO SECO CALAMACO GRANRESERVA MALBEC 2016 GARRAFA 750ML	UND	275,97
7662	VINHO TINTO SECO CALAMACO HISTORIAS EN BARRICA 2015 GARRAFA 750ML	UND	188,00
7663	VINHO BRANCO SECO CASAL DA COELHEIRA RESERVA 2021 GARRAFA 750ML	UND	110,00
7664	VINHO BRANCO SECO CASAL DA COELHEIRA ANO 2020 GARRAFA 375ML	UND	32,00
7665	VINHO TINTO SECO CASAL DA COELHEIRA GARRAFA 375ML	UND	36,00
7666	VINHO TINTO SECO CASAL DA COELHEIRA RESERVA GARRAFA 3L	UND	490,00
7667	VINHO TINTO SECO CASAL DA COELHEIRA RESERVA GARRAFA 5L	UND	790,00
7668	VINHO TINTO SECO BRESTOVITSA MERLOT E MAVRUD PGI THRACIAN LOWLANDSS SAFRA 2019 GARRAFA 750ML	UND	59,34
7669	VINHO TINTO SECO BRESTOVITSA MAVRUD PGI THRACIAN L OWLANDS SAFRA 2021 GARRAFA 750ML	UND	59,34
7670	VINHO TINTO SECO ERIGONE RUBIN PGI THRACIAN LOWLAN DS SAFRA 2017 GARRAFA 750ML	UND	92,16
7671	VINHO TINTO SECO VAENI NAOUSSA PDO NAOUSSA SAFRA 2018 GARRAFA 750ML	UND	67,76
7672	VINHO TINTO SECO VAENI NAOUSSA DAMASCENOS PDO NAOUSSA SAFRA 2017 GARRAFA 750ML	UND	118,58
7673	VINHO TINTO SECO VAENI NAOUSSA GRAND RESERVE PDO NAOUSSA SAFRA 2016 GARRAFA 750ML	UND	121,44

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 22/2023

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.012223/2023-34 e 00009.013786/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica estabelecido o PMPF de R\$ 354,19 ao item nº 7383, incluído na Tabela 7, do Anexo II, pelo Ato Normativo UNATRI nº 17/2023.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/06/2023, exceto com relação ao disposto no art. 3º que produzirá efeitos a partir de 08/06/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 22/23)

"

ANEXO II DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(.)		
547	BEB. ALC. MISTA DE VINHO SAN MARTIN GARRAFA 750ML	UND	8,12
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(.)		
745	ESPUMANTE ROSÉ PANIZZON BRUT GARRAFA 750ML	UND	37,23
746	KIT ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL GARRAFA 660ML COM DUAS TAÇAS	UND	46,74
747	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	24,64
748	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	24,64
749	ESPUMANTE DI MALLO PROSECCO BRUT GARRAFA 750ML	UND	28,78
750	ESPUMANTE ROSÉ DI MALLO BRUT GARRAFA 750ML	UND	28,78
TABELA 7 - VINHO			
	(.)		
7674	VINHO TINTO C CABRIZ GARRAFA 750ML	UND	47,63
7675	VINHO BRANCO C CABRIZ GARRAFA 750ML	UND	47,63
7676	VINHO ROSÉ C CABRIZ GARRAFA 750ML	UND	47,63
7677	VINHO VERDE C CABRIZ GARRAFA 750ML	UND	47,63
7678	VINHO ROSÉ ASTROLABIUM GARRAFA 750ML	UND	47,63
7679	VINHO VERDE ASTROLABIUM GARRAFA 750ML	UND	47,63
7680	VINHO BRANCO ASTROLABIUM GARRAFA 750ML	UND	47,63
7681	VINHO TINTO ASTROLABIUM GARRAFA 750ML	UND	47,63
7682	VINHO BRANCO VINHA MARIA BLEND VERDE GARRAFA 750ML	UND	47,63
7683	VINHO BRANCO XADRES VERDE GARRAFA 750ML	UND	47,63
7684	VINHO BRANCO QUINTA DO ENCONTRO 1 GARRAFA 750ML	UND	323,00
7685	VINHO TINTO QUINTA DO ENCONTRO 1 GARRAFA 750ML	UND	323,00
7686	VINHO TINTO QUINTA DO ENCONTRO PRETO E BRANCO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	95,90
7687	VINHO BRANCO CASA DE SANTAR VINHA DOS AMORES ENCRUZADO GARRAFA 750ML	UND	234,90
7688	VINHO TINTO CASA DE SANTAR VINHA DOS AMORES TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	234,90
7689	VINHO TINTO CORTELLO GARRAFA 750ML	UND	38,23
7690	VINHO BRANCO CORTELLO GARRAFA 750ML	UND	38,23
7691	VINHO BRANCO CASA DE SANTAR RESERVA GARRAFA 750ML	UND	161,18
7692	VINHO TINTO CASA DE SANTAR RESERVA GARRAFA 750ML	UND	161,18
7693	VINHO TINTO CASA DE SANTAR GARRAFA 750ML	UND	77,45
7694	VINHO BRANCO CASA DE SANTAR GARRAFA 750ML	UND	77,45
7695	VINHO BRANCO CABRIZ SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	77,45
7696	VINHO ROSÉ SAN MARTIN SUAVE GARRAFA PET 1,4L	UND	16,10
7697	VINHO ROSÉ ROSADO SAN MARTIN SUAVE GARRAFA 750ML	UND	13,93
7698	VINHO TINTO SAN MARTIN CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	17,67
7699	VINHO BRANCO ARRIVO 31 FINO SAUVIGNON BLANC SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7700	VINHO BRANCO ARRIVO 31 FINO CHARDONNAY SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7701	VINHO ROSÉ ARRIVO 31 FINO SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7702	VINHO TINTO ARRIVO 31 FINO CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7703	VINHO TINTO ARRIVO 31 FINO MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7704	VINHO TINTO ARRIVO 31 FINO CARMENERE SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7705	VINHO TINTO ARRIVO 31 FINO SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7706	VINHO TINTO ARRIVO 31 FINO PINOT NOIR SECO GARRAFA 750ML	UND	32,50
7707	VINHO TINTO DI MALLO FINO CARMENERE SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
7708	VINHO TINTO DI MALLO FINO MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
7709	VINHO ROSÉ DI MALLO FINO SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
7710	VINHO BRANCO CASI HERMANO CHADONNAY SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7711	VINHO BRANCO CASI HERMANO TORRONTES SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7712	VINHO ROSÉ CASI HERMANO SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7713	VINHO TINTO CASI HERMANO CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7714	VINHO TINTO CASI HERMANO BONARDA SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7715	VINHO TINTO CASI HERMANO MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66
7716	VINHO TINTO CASI HERMANO TEMPRANILLO SECO GARRAFA 750ML	UND	33,66

"

ANEXO II (ATNOR 22/23)

"

ANEXO II DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			

	(.)		
261	ESPUMANTE ROSÉ SAN MARTIN MOSCATEL GARRAFA 660ML	UND	26,48
TABELA 7 - VINHO			
	(.)		
286	VINHO TINTO VINHA MARIA CABERNET SAUVIGNON SUAVE GARRAFA 750ML	UND	36,90
1336	VINHO TINTO DI MALLO URU CABERNET SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1337	VINHO TINTO DI MALLO URU CABERNET SUAVE GARRAFA 750ML	UND	26,76
1338	VINHO TINTO DI MALLO URU FINO MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1339	VINHO TINTO DI MALLO URU MERLOT DEMI SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1340	VINHO BRANCO DI MALLO URU FINO MOSCATO SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1341	VINHO BRANCO DI MALLO URU FINO MOSCATO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	26,76
1342	VINHO BRANCO DI MALLO URU FINO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	26,76
1343	VINHO BRANCO DI MALLO URU FINO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	26,76
1344	VINHO TINTO DI MALLO URU FINO TANNAT SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1345	VINHO TINTO DI MALLO URU FINO SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	26,76
1346	VINHO BRANCO DI MALLO FRISANTE MOSCATO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	26,76

REF.12035

ADITIVOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEID

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 77/2022.	
Nº do Processo SEI	00152.000270/2021-10
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 12/2022
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	40.505.805/0001-01
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 77/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Praça Pública, Bairro Paroquial, no Município de Picos-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 14 de maio de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	20 de maio de 2023
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Carlos Levi Veloso Barros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.12041

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo SEI	00030.000974/2023-31
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 04/2020-DL/SEADPREV
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ: 09.215.207/0001-58

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais.
Prazo de vigência	Até 17 de agosto de 2023
Prazo de execução	03 (três) meses
Data de assinatura do contrato	17 de maio de 2023
Valor global	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.33
Número NR	2023NR00117
Número RO	2023RO04288
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.12073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	00010.001167/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001971
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 11/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo Classe II e subtipo II A.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	16 de junho de 2023
Valor global	R\$ 4.562,40 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00124
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04811
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – Secretaria de Governo, o Sr. Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho . Pela Contratada: Representante legal da empresa - LIMPSEV EIRELI, o Sr. Carlos Antônio De Moura Filho .

(assinado eletronicamente)
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

REF.12086

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 010/2023 ao Convênio nº 003/2018.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 0026014/2017 e 00011.054270/2021-44.**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, CNPJ:06.553.705/0001-12.**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº003/2018**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 30/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** : Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Valmir Barbosa De Araújo**, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.
(Assinado Eletronicamente)

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2023 ao Convênio nº 003/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.044880/2021-30**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina- PI, CNPJ: 06.554.174/0001-82**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº003/2021**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 30/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Ivanária do Nascimento Alves Sampaio**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI.

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2023 ao Convênio nº 007/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.038149/2021-75**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina- PI, CNPJ: 06.554.174/0001-82**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº007/2021**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 30/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Ivanária do Nascimento Alves Sampaio**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI.

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2023 ao Convênio nº 008/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.038149/2021-75**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina- PI, CNPJ: 06.554.174/0001-82**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº008/2021, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 30/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 015/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº015/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 038/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº038/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 021/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº021/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº033/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº020/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 042/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº042/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda

Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 028/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº028/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: **Fernanda Pinto Marques**, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº014/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: **Fernanda Pinto Marques**, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº031/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho**: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: **Fernanda Pinto Marques**, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 009/2022.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº009/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 027/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº027/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 039/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº039/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 004/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº:** 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº004/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº013/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº019/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº012/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 035/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº035/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº016/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 037/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº037/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº026/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº024/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº022/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº041/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 034/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº034/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº018/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº032/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 017/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº017/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº005/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

--	--

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº007/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº010/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº030/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº011/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº025/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº023/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº029/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** Fernanda Pinto Marques, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº036/2022, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 25/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 014/2023 ao Convênio nº 007/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 0028005/2016 e 00011.054270/2021-44.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras, CNPJ:06.554.893/0001-01.

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 007/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 30/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho:: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho:
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 014/2022 ao Convênio nº 008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 0017948/2016 e 00011.054270/2021-44

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena, CNPJ:06.554.240/0001-14.

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº008/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 30/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: ESDRAS AVELINO FILHO,** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 014/2022 ao Convênio nº 006/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 0012146/2016 e 00011.054270/2021-44

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena, CNPJ:06.554.240/0001-14.

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº006/2016, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 30/06/2023 até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho:: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA: ESDRAS AVELINO FILHO,** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho:
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº009/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.

PROCESSO Nº: 0000507/2017 e 00011.054270/2021-44

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2018** por mais 06 (seis) meses, para pagamento do serviço executado pela entidade parceira até o termino do prazo de execução, qual seja, 14/09/2019, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. Neste sentido a prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, isto é, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** – Secretário Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: **Antônia Teófilo Pereira dos Santos** - Associação Judô Expedito falcão.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº011/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº012/2018.

PROCESSO Nº:0033432/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bertolinea- PI, CNPJ nº 23.518.434/0001-83

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 012/2018** por mais 06 (seis), tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. Neste sentido a prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, isto é, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** – Secretário Estadual de Educação do Piauí

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

--	--	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO Nº 006/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 0003289/2018.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II- PI, CNPJ: 35.146.752/0001-40.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 006/2018** por mais 06 (seis), tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. Neste sentido a prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, isto é, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 30/06/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Estadual da Educação do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO Nº 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.035820/2021-26**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP, CNPJ nº 11.750.727/0001-02,**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 002/2022** por mais 06 (seis), tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. Neste sentido a prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, isto é, de 20/06/2023 à 31/12/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 20/06/2023 à 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**Francisco Washington Bandeira Santos Filho** – Secretário Estadual da Educação do Piauí.*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**
Secretário de Estado da Educação do Piauí**Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2023 ao Convênio nº 006/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.050148/2021-07****CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Luzilândia- PI, CNPJ: 06.554.190/0001-75**OBJETO:** Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do **Convênio nº006/2022**, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.**VIGÊNCIA:** de 25/06/2023 até 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** data do sistema - registrado eletronicamente.**SIGNATÁRIOS:** **CONCEDENTE:** **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário de Estado da Educação do Piauí; **PARCEIRA:** **Fernanda Pinto Marques,** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI.*(Assinado Eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

REF.12091

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISO DE REABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – SEINFRA**
PROCESSO SEI Nº 00114.000134/2023-48**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de estrada vicinal no município de Prata – Pi (trecho: PI-216 - ligando Prata do Piauí a PI-451).**A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023 às 09:00(nove)hrs.****Local dos eventos e informações:** Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.12045

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 00114.000165/2023-07

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca – Pi. (Trecho I: Localidade Brejo/Malhada/São Lourenço; Trecho II: Berlenga; Trecho III: Berlenga/ Grilo /Goibeira /Cabeça D' Água/Assentamento Retiro; Trecho IV: Sitio Santo Antônio; Trecho V: Br - 316 / Canto Da Laranja / Curral De Pedra / Açude Novo).

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.12047

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 00114.000165/2023-07

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca – Pi. (Trecho I: Localidade Brejo/Malhada/São Lourenço; Trecho II: Berlenga; Trecho III: Berlenga/ Grilo /Goibeira /Cabeça D' Água/Assentamento Retiro; Trecho IV: Sitio Santo Antônio; Trecho V: Br - 316 / Canto Da Laranja / Curral De Pedra / Açude Novo).

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.12053

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 00114.000133/2023-01

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal, no Trecho 01: Entroncamento – Pi 233 - (Monsenhor Gil) / Rio Poty; Trecho 02: Km 24,10 / Beneditinos, Com Extensão Total De 34,15 Km, Serviço A Ser Executado Em Estrada Da Zona Rural Do Município De Monsenhor Gil – Pi.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura

do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023 às 11:00(onze)hrs.

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.12054

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – SEINFRA PROCESSO SEI Nº 00114.000163/2023-18

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal, dos seguintes trechos Trecho 01: Gogo Da Ema / Parque Vitoria /Brejo; Trecho 02: Paiol / Piaçaba); Trecho 03: (Paiol / Dom Henrique/Parque Marina); Trecho 04: (Os Piauí / Viçosa / Barreiros / Pilões / Calcustor), Trecho 05: (Pilões / Lagoa Da Cruz); Trecho 06: (Santa Rosa / Bebedouro) Com Extensão Total 50,80 Km, Serviço A Ser Executado Em Estrada Da Zona Rural Do Município Nazária – PI.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023 às 12:00(doze)hrs.

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.12059

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00114.000075/2023-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – SEINFRA, a favor da empresa **FORTED TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.699.342/0001-28, que apresentou proposta no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) para a locação de central telefônica, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SEINFRA, em 26 de maio de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

REF.12066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2023/2023/SEAD-PI/GAB/SLC

Teresina/PI, 15 de junho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.002014/2023-42
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23002326
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101 - SEAD
CONTRATADO	VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	05.848.102/0001-85
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado para manter, otimizar, operacionalizar, evoluir, integrar e customizar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoal – SIAPE, visando o cumprimento de todas as obrigações relacionadas à Administração, Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, bem como para atender, via implementação de micros serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
VALOR GLOBAL	R\$ 14.023.040, 39 (quatorze milhões vinte e três mil e quarenta reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA 21101 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122. 0010. 2879
FONTE DE RECURSOS	501
NATUREZA DA DESPESA	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00235
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO05035

Teresina-PI, 15/06/2023

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023	
Nº do processo SEI	00002.002014/2023-42

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002326
Modalidade de licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.848.120/0001-85
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado para manter, otimizar, operacionalizar, evoluir, integrar e customizar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoal – SIAPE, visando o cumprimento de todas as obrigações relacionadas à Administração, Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, bem como para atender, via implementação de microserviços.
Prazo de vigência	12 MESES (contados a partir de sua assinatura)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	15/06/2023
Valor global	R\$ 14.023.040, 39 (quatorze milhões, vinte e três mil, quarenta reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2879
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00235
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05035
Signatários do contrato	Pela Contratante: Samuel Pontes do Nascimento Pela Contratada: Marco Antônio de Souza Martins

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.12075

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.008370/2023-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, a favor da firma MOLNLYCKE HEALTH CARE DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17 que apresentou menor proposta totalizando o valor R\$ 175.339,80 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), fornecimento de bandagens e curativos, para a paciente TAIS CAMINHA MARTINS, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.008370/2023-51.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 068/2023.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,
DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 2013.0001.005132-4.
OBJETO: Fornecimento de bandagens e curativos para a paciente TAIS CAMINHA MARTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.
VALOR GLOBAL: R\$ 178.636,80 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 16 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12082

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 186/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Resolução CIB-PI Nº 039/2023;

b) O Remanejamento do Limite Financeiro Programado do Recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Branca, para a 7ª parcela de 2023. Protocolo no SISMAC Nº 222403702306.

RESOLVE:

01 – Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 7ª parcela/2023, do município de Teresina-PI, para o município de Água Branca-PI, do procedimento, 02.03.01.008-6 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO - Conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 16/05/2023 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222403702306.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.12074

EDITAIS**EDITAL DE LOTEAMENTO**

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVAO, Oficial Interina da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí. **FAZ SABER** a todos os interessados que **PETECAS IMÓVEIS LTDA.**, empresa estabelecida na Capital de Teresina - PI, com sede à Rua Paissandu1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.365.940/0001-94, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento residencial denominado "**CAMPO BELLO**", tendo acesso através da Rodovia BR (Piripiri – Fortaleza), S/N, Bairro Crioli, confrontando ao norte com terras de Ariosvaldo Mendes de Assunção; ao sul com Avenida Agropecuária Fernando Magalhães; ao leste com Gleba 01(Remanescente) de Petecas Imóveis Ltda, Gleba 03 de Petecas Imóveis Ltda e Gleba 02 de RG Construções e Serviços Ltda; ao oeste com a Rodovia BR 222 (Piripiri / Fortaleza e o Lote 02), formando área total de 370.883,17m², matrícula no 26.755, à ficha 01 do livro de Registro Geral nº 2 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí. Sendo 37.120,54m² de área verde (10,01%); 02(duas) áreas para uso institucional totalizando 18.541,70m²,(5%) inalienáveis, E sistema viário contendo 21 ruas e 1 avenida totalizando 76.375,83m² (20,59%); e áreas de lotes com 29 quadras, cada uma com lote único, totalizando 278.845,10m² (64,40%). Destina-se a uma zona residencial, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piripiri/PI, através do Decreto Municipal nº 271 de 26 de maio de 2023 e pelas repartições competentes e para garantia da execução das obras, o proprietário caucionou, mediante instrumento público, as quadras: **QUADRA M–LOTEÚNICO**, para fins e efeitos de direito atribuiu o valor de R\$ 20.574,00, **QUADRA N – LOTE ÚNICO**, para fins e efeitos de direito atribuiu o valor de R\$ 20.574,00, **QUADRA O – LOTE ÚNICO** - os quais serão oportunamente liberados e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este Edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos no artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Piripiri/PI,13 de junho de 2023.

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVAO
Oficial Interina

REF.11994

- [MACROLOCALIZAÇÃO](#)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que dispõem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996; o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí - a Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações; a Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI - Lei Complementar nº 061/2005, alterada pela Lei Complementar nº 124/2009 e pelas Leis nº 6.203/2012 e 6.979/2017; o Decreto nº 15.259/2013, que estabelece regras gerais para a realização de concurso público no âmbito do Estado do Piauí, e a Resolução CEPEX nº 040/2023, que aprova as normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI, torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 85 (oitenta e cinco) vagas no cargo de Docente Efetivo da UESPI, mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado por meio do Processo Administrativo SEI! nº 00089.004417/2022-32.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Todas as etapas do Concurso Público objeto deste Edital obedecerão ao **Cronograma de Execução – Anexo I** e serão realizadas, **exclusivamente**, na cidade de **Teresina - Piauí**, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.
2. A prova escrita para todos os grupos de concorrência por área será realizada na data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, enquanto a data da Prova Didática e da Prova Títulos será objeto de cronograma específico, que será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, respeitados os intervalos mínimos previstos neste Edital, sendo vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.
3. Somente poderão concorrer neste Concurso Público candidatos que possuam títulos de pós- graduação nas áreas das vagas em oferta reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se, em todos os casos, os requisitos específicos constantes do **Quadro 1 A**.
4. Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão expressa no Conteúdo Programático constante do **Anexo II**.
5. O Concurso será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, instituída pela Portaria N° 0093, de 18/01/2023, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.
2. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** do presente Edital.
3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
4. O impugnant e deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação com justificativa devidamente fundamentada, sob pena de não reconhecimento de seu pedido.
5. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte a sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

3. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

1. Os (as) docentes admitidos (as) por meio do Concurso Público objeto deste Edital serão submetidos (as) aos regimes de trabalho Tempo Parcial - 20 horas ou Tempo Integral - 40 horas, na forma da Lei Complementar Estadual nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no **Quadro 1 A** deste Edital.
2. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão submetidos (as) ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20/12/2005, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais - Lei Complementar nº 013, de 03/01/1994, e suas alterações.

4. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. Além das atribuições previstas nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, também incumbe aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde atuarem nos estágios supervisionados e nos internatos da graduação.
2. Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente poderá atuar em **qualquer disciplina de sua área de conhecimento**, independentemente do curso ao qual esteja vinculado, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais.
3. Sem prejuízo do disposto no subitem 4.2, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, variáveis de acordo com a classe:
 - a. **Professor Auxiliar:** exercer atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual; selecionar e orientar monitores, e orientar monografia de graduação;
 - b. **Professor Assistente:** além das atribuições previstas para o Professor Auxiliar, cabe ao Professor Assistente exercer atividades de ensino na graduação e em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaborar projetos de pesquisa ou colaborar e coordenar projetos de extensão; orientar alunos de pós-graduação *lato sensu*, bolsistas de iniciação científica e participar de banca de concurso público para professor;
4. Conforme Lei Complementar Estadual nº 061/2005 e suas alterações, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:
 - a. as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;
 - b. as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação, participação em comissão julgadora ou verificadora, e assistência na própria instituição, sem prejuízo de outras previstas em lei;
 - c. as inerentes às atividades científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.
5. Os cargos de docente efetivo da UESPI para este Concurso compreenderão as Classes Professor Auxiliar (Especialista) e Professor Assistente (Mestre), e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para a qual o candidato concorreu.

5. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

1. Além das vagas estabelecidas neste Edital, poderão ser também classificados até 170 (cento e setenta) candidatos que tenham obtido nota final acima de 7,0 (sete), que os posicione após as vagas oferecidas no Edital e dentre o número máximo de classificáveis, de acordo com o **Quadro 1 A** deste Edital.
2. Serão providas, por meio do Concurso Público objeto deste Edital, 85 (oitenta e cinco) vagas, distribuídas por Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, conforme o **Quadro 1 A** deste Edital.

QUADRO 1 A – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS, ÁREA, CLASSE, NÍVEL E REGIME DE TRABALHO

CAMPUS	CURSO	CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REQUISITOS
--------	-------	--------	-------	--------	-------	----------------	------------

							Bacharelado em
	Direito	Auxiliar	I	40h	01	02	Direito com, no mínimo,
							Especialização na
<i>Campus</i>							área.
Dom José Dias	Direito	Assistente	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo,
							Mestrado na área.
Vasquez - Bom Jesus-PI	Direito	Auxiliar	I	20h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na
							área.
Letras/ Português (Linguística)	Auxiliar	I		20h	01	02	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Especialização em Linguística.
							Licenciatura em
Letras/ Português (Literatura)	Auxiliar	I		20h	01	02	Letras/Português com, no mínimo, Especialização em Literatura.
							Licenciatura em
Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I		20h	01	02	Pedagogia ou em Letras/LIBRAS com, no mínimo,
							Especialização na
							área de LIBRAS.
							Licenciatura em
Pedagogia	Auxiliar	I		20h	01	02	Pedagogia com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
<i>Campus</i> Heróis do Jenipapo - Campo	Geografia	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
Maior-PI	Pedagogia	Assistente	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
							Bacharelado em
	Direito	Auxiliar	I	40h	01	02	Direito com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
<i>Campus</i> Dep. Jesualdo Cavalcanti	Direito	Assistente	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Mestrado na área.
							Licenciatura em
Barros - Corrente-	Pedagogia	Assistente	I	40h	01	02	Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
PI	Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo,
							Especialização na
							área de LIBRAS.
Zootecnia	Auxiliar	I		40h	02	04	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Especialização na área.
							Bacharelado em

							Ciência da
							Computação,
							Sistemas de
							Informação,
	Ciência da Computação	Assistente	I	20h	02	04	Engenharia da Computação, Engenharia de
							Software,
							Tecnólogo na área
							de informática
							com, no mínimo,
							Mestrado na área.
							Bacharelado em
							Ciência da
							Computação,
	Ciência da Computação	Auxiliar	I	40h	02	04	Sistemas de Informação, Engenharia da
							Computação,
<i>Campus Dra.</i>							Engenharia de Software com, no mínimo,
Josefina Demes –							Especialização na área.
Floriano- PI	CiênciaContábeis	Assistente	I	40h	01	02	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na área.
							Bacharelado em
	Ciências Contábeis	Assistente	I	20h	01	02	Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na área.
							Bacharelado em
	Ciências						Ciências Contábeis com, no
	Contábeis	Auxiliar	I	20h	02	04	mínimo,
							Especialização na área.
							Bacharelado em
	Ciências Contábeis	Auxiliar	I	40h	01	02	Ciências Contábeis com, no mínimo,
							Especialização na área.
Ciências Contábeis (Matemática)	Assistente	I	20h	01	02		Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.
							Licenciatura ou Bacharelado em
	Educação Física	Auxiliar	I	40h	01	02	Educação Física com, no mínimo, Especialização na área.
							Licenciatura ou
<i>Campus Dra. Josefina Demes – Floriano- PI</i>	Geografia	Auxiliar	I	20h	02	04	Bacharelado em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
	Geografia	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com, no
							mínimo, Mestrado na área.

							Licenciatura em
	Pedagogia	Auxiliar	I	20h	01	02	Pedagogia com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
							Licenciatura em
	Pedagogia	Assistente	I	40h	01	02	Pedagogia com, no mínimo,
							Mestrado
							na área.
							Licenciatura em
	Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I	40h	01	02	Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo,
							Especialização na
							área de LIBRAS.
							Licenciatura ou
	História	Assistente	I	20h	01	02	Bacharelado em História com, no
							mínimo, Mestrado
							na área.
							Licenciatura ou
<i>Campus</i>	Matemática	Assistente	I	20h	03	06	Bacharelado em Matemática com,
Possidônio							no mínimo,
							Mestrado na área.
Queiroz – Oeiras-PI							Licenciatura ou Bacharelado em
	Matemática	Auxiliar	I	40h	02	04	Matemática com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
Pedagogia	Assistente	I	20h	01	02		Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
<i>Campus</i> Prof. Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba- PI	Enfermagem	Auxiliar	I	20h	01	02	Bacharelado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área.
Pedagogia	Auxiliar	I	40h	01	02		Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
							Bacharelado em
	Ciências Contábeis	Auxiliar	I	40h	03	06	Ciências Contábeis com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
	Ciências Contábeis	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com,
	(Matemática)						no mínimo, Mestrado na área.
							Bacharelado em
	Direito	Auxiliar	I	40h	02	04	Direito com, no mínimo,
							Especialização na
<i>Campus</i> Prof.							área.
							Bacharelado em
Barros Araújo – Picos-PI	Direito	Assistente	I	20h	01	02	Direito com, no mínimo, Mestrado na área.
							Licenciatura em

	Letras Português	Auxiliar	I	20h	01	02	Letras/Português ou em Letras/ LIBRAS com, no
	(Libras)						mínimo, Especialização na
							área de LIBRAS.
							Licenciatura em
							Filosofia ou
	Pedagogia (Filosofia)	Auxiliar	I	40h	01	02	Pedagogia com, no mínimo, Especialização na
							área de Filosofia.
							Bacharelado em
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa - Piripiri- PI	Direito	Auxiliar	I	40h	01	02	Direito com, no mínimo,
							Especialização na
							área.
Química	Auxiliar	I		20h	01	02	Licenciado ou
							Bacharelado em Química com, no mínimo, especialização na área.
Pedagogia	Auxiliar	I		40h	02	04	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na
							área.
Pedagogia (Psicologia)	Auxiliar	I		40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia com, no mínimo, Especialização na área de Psicologia.
Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI	Geografia	Auxiliar	I	40h	03	06	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
Geografia	Assistente	I		20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com, no mínimo, Mestrado na área.
Pedagogia	Auxiliar	I		20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
Pedagogia	Assistente	I		20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I		20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.

Campus Cerrado do Alto do Parnaíba - Uruçuí-PI	Administração	Auxiliar	I	20h	02	04	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na área.
Administração	Assistente	I	20h	01	02	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Mestrado na área.	
Administração	Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na área.	
Pedagogia	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.	
Pedagogia	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.	
Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.	
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências da Saúde – CCS Teresina- PI	Medicina	Auxiliar	I	20h	01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Pediatria.
01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Hematologia.					
01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Dermatologia.					

01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Anestesiologia.					
01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Urologia.					
01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Geriatria.					
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU Teresina-PI	Engenharia Elétrica	Assistente	I	20h	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Mestrado na área.
	Engenharia Elétrica	Auxiliar	I	40h	03	06	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Especialização na área.
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL Teresina-PI	Letras Inglês	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Letras/ Inglês com, no mínimo, Especialização na área.
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA Teresina-PI	Biblioteconomia	Auxiliar	I	20h	02	04	Bacharelado em Biblioteconomia com, no mínimo, Especialização na área.
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências da Natureza – CCN Teresina-PI	Matemática	Assistente	I	40h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.
	Química	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Química com, no mínimo, Mestrado na área.
Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Agrárias – CCA Teresina-PI	Zootecnia	Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Especialização na área.
TOTAL DE VAGAS					85	170	

5.2.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, neste Concurso Público, às pessoas negras e/ou pardas e em atendimento ao art. 6º da Lei Complementar nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos Pessoas com Deficiência, considerando-se, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, serão distribuídas as vagas de ampla concorrência, Pessoa com Deficiência – PCD e Pessoa Negra e/ou Parda conforme Quadro 1 B:

QUADRO 1 B: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), PESSOAS NEGRAS E/OU PARDAS (PNP) E PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA (PCD):

ÁREA	Vagas por área	Classe	Regime	Vagas por Classe/Regime	PNP	PCD	AC
Direito	9	Auxiliar	40h	5	1	1	3
		Auxiliar	20h	1	0	0	1
		Assistente	40h	2	1	0	1
		Assistente	20h	1	0	0	1
Letras/ Português (Linguística)	1	Auxiliar	20h	1	0	0	1
Letras/Português (Literatura)	1	Auxiliar	20h	1	0	0	1
Pedagogia/Letras Português (Libras)	7	Auxiliar	40h	1	0	0	1
		Auxiliar	20h	6	2	1	3
Pedagogia	13	Auxiliar	40h	4	1	1	2
		Auxiliar	20h	3	1	0	2
		Assistente	40h	3	1	0	2
		Assistente	20h	3	1	1	1
Geografia	8	Auxiliar	40h	3	1	0	2
		Auxiliar	20h	3	1	0	2
		Assistente	20h	2	0	1	1
Zootecnia	2	Auxiliar	40h	2	1	0	2
Ciência da Computação	4	Auxiliar	40h	2	1	0	1
		Assistente	20h	2	0	0	2
Ciências Contábeis	8	Auxiliar	40h	4	2	1	1
		Auxiliar	20h	2	1	0	1
		Assistente	40h	1	0	0	1
		Assistente	20h	1	0	0	1
Matemática	8	Auxiliar	40h	2	1	0	1
		Assistente	40h	1	0	0	1
		Assistente	20h	5	2	1	2
Educação Física	1	Auxiliar	40h	1	0	0	1
História	1	Assistente	20h	1	0	0	1
Enfermagem	1	Auxiliar	20h	1	0	0	1
Pedagogia (Filosofia)	1	Auxiliar	40h	1	0	0	1
Química	2	Auxiliar	20h	1	1	0	1
		Assistente	20h	1	0	0	1
Pedagogia (Psicologia)	1	Auxiliar	40h	1	0	0	1
Administração	4	Auxiliar	40h	1	0	0	1
		Auxiliar	20h	2	1	0	1
		Assistente	20h	1	0	1	0
Medicina	6	Auxiliar	20h	6	1	1	4
Engenharia	4	Auxiliar	40h	3	1	0	2

Elétrica		Assistente	20h	1	0	1	0
Letras Inglês	1	Auxiliar	40h	1	0	0	1
Biblioteconomia	2	Auxiliar	20h	2	1	0	2
TOTAL	85			85	21	10	54

1. O vencimento inicial do cargo de docente efetivo da UESPI é estabelecido pela Lei nº 7.713, de 28/12/2021, na forma do **Quadro 2**, a seguir:
2. Na ausência de candidatos aprovados dentro do número das vagas definidas por **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, a interesse da administração superior, poderão ser convocados os candidatos classificados, obedecendo ao critério de maior nota final.
3. Os candidatos aprovados no número de vagas definidas por **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho** serão convocados, por ordem de classificação, por meio de Edital público específico, a ser publicado após a homologação do Resultado Final, para escolha do campus, onde se dará sua lotação, conforme o **QUADRO 1 A** deste edital.
4. Os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto deste Edital, serão convocados, a critério da administração da UESPI, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação definida por **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, conforme a vaga para a qual concorreram no certame.

Quadro 2 – VENCIMENTO POR REGIME DE TRABALHO E CLASSE

REGIME DE TRABALHO	CLASSE/NÍVEL	
	ASSISTENTE / I	AUXILIAR / I
Tempo Parcial – 20 h	R\$ 2.931,64	R\$ 1.954,43
Tempo Integral – 40 h	R\$ 5.863,30	R\$ 3.908,86

1. O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe/Nível e Regime de Trabalho, de acordo com a vaga para qual o(a) professor(a) foi aprovado(a) neste Concurso.

6. DA RESERVA DE VAGAS

1. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.

1. Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:
 - a. no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;
 - b. enviar, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
2. Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto, fica assegurado (a) ao (à) candidato (a) deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer e, na inexistência de candidatos habilitados para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
3. O candidato Pessoa com Deficiência - PCD, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, respeitando o percentual previsto no subitem 5.1.
4. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994, e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - c) Em atendimento à Lei 7.627, de 17 de novembro de 2021, será aceito o Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA com validade de prazo indeterminado.

6.

1. Quando convocados (a), os (as) candidatos (a) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a

compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.

1. Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

1. DO CANDIDATO PESSOA NEGRA E/OU PARDA

6.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Concurso Público, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 1. Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deve preencher o formulário constante no **Anexo VIII** deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF.
3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 03 (três), nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.626/2021.
4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos.
5. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou pardos resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
6. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.626, de 11/11/2021, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, neste Concurso Público, às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que esse refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas, a nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do certame.

6.

2.

5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será: I - eliminado deste concurso público;
 - II. - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - III. - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
 - IV. - terá contra si promovida a responsabilidade penal.
6. A declaração, referida no subitem 6.2.5.1, terá validade somente para este concurso público.

6.

2. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo NUCEPE anteriormente ao resultado final definitivo do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.
3. Os candidatos de que trata a Lei nº 7.626, de 11/11/2021 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste concurso público.
4. O candidato que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

6.
 3. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos (PNP) e aos candidatos pessoas com deficiência (PCD), será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista de classificação por área do concurso, ficando esclarecido que:
 - a. no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência (AC), em determinada área de conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato negro e/ou pardo (PNP) e/ou ao candidato pessoa com deficiência (PCD), ainda que a sua pontuação seja menor do que a do candidato de ampla concorrência (AC).
 - b. no caso de haver candidatos negros e/ou pardos (PNP) e pessoa com deficiência (PCD) aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota. Caso ambos obtiverem a mesma nota seguir-se-á os critérios de desempate previstos no item 15.2.1 deste edital.
 - c. a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos (PNP) e aos candidatos pessoas com deficiência (PCD), respeitados os limites dispostos no **Quadro 1 B** do presente edital.
 - d. após o preenchimento das vagas a ordem dos classificados também obedeceu aos mesmos critérios descritos neste item.

7. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a. acessar o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
 - b. preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
 - c. enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:
2. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

1.
 1.
 - a. - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
 1.
 - a. - Para candidato Doador de Sangue: isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Concurso Público.
 1.
 - a. - Para candidato Doador de Medula Óssea: isenção conforme Lei Estadual nº 5.397: Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

1.
 1.
 - a. - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí: isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.
2. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa enviada por outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2 deste Edital.
3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas e com boa visibilidade.
4. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação** comprobatória especificada no subitem 7.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.
5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
6. Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Concurso Público, nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.
7. Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Concurso Público, nos casos de Candidato Desempregado, deve ser enviada, OBRIGATORIAMENTE, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b” e “c”.
 - a. - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: desconto conforme Lei Estadual nº 5953:
 - a. Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
 - b. Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.
 - b. - Para candidato desempregado: isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:
 - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b. Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
 - c. Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

7.9.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

1. O (a) candidato (a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.
2. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d. requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 7.2, alínea “c” deste Edital, ou
 - e. não observar as datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.
3. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico nucepe.uespi.br, conforme subitem 8.2 deste Edital.
4. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, conforme subitem 8.4 deste Edital.
5. **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico nucepe.uespi.br, no período compreendido entre às 9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:
 - a. Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo ao endereço eletrônico nucepe.uespi.br/uespi_docente2023;
 - b. Fazer, OBRIGATORIAMENTE, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
2. No ato da inscrição o candidato deverá optar expressamente pela Área, Classe, pelo Nível e Regime de Trabalho ao qual pretende concorrer, conforme a descrição prevista no Quadro 1, do item 5 deste Edital.
3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

4. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a formal aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar a quitação até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

- 8.4.1. O (a) candidato (a) que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 8.4, alínea "b", deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido a identificação especial, devendo ser submetido à coleta de impressões digitais e fotografado no dia de realização das Provas.

1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção –CONVÊNIOS|| nos caixas eletrônicos) e custará:
 - a. R\$ 200,00 (duzentos reais) para a classe de Professor Assistente, e
 - b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Auxiliar.
2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido, exceto em caso de não realização do concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
3. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como constata-se, posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

8.8.1. **NÃO serão aceitas em hipótese alguma as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.**

1. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.
3. Não haverá devolução do valor pago ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
4. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Concurso Público, por meio da qual serão definidos: **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, na forma do **Quadro 1**. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento ou isenção.
5. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:
 - a. terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas deste Concurso Público;
 - b. a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c. para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Provas acompanhada de uma fiscal volante;
 - d. na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
 - e. o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, e
 - f. a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva **Certidão de Nascimento** durante a realização das provas.
2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3. O candidato que fizer uso de **medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhando, ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**
4. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**
5. Os candidatos que necessitem de atendimento especial para o dia de realização das Provas deverão requerê-lo no ato da inscrição no certame.

9.

5. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.
 6. A candidata lactante que, no dia das provas, não levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 9.6. Em atendimento à Lei Nº 7.607 de 20 de outubro de 2021, ao candidato com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, fica assegurado o direito de atendimento especializado, que consiste em:
- I- tempo adicional de 1h30min., para realizarem suas provas;
 - II- profissional leitor para auxiliar na leitura das provas, se solicitado pelo candidato;
 - III- profissional transcritor para auxiliar na escrita, se solicitado pelo candidato;
 - IV- sala diferenciada para os candidatos com TDAH ou Dislexia que solicitarem profissionais leitor ou transcritor;
 - V- correção da prova escrita e redação avaliada a partir de uma matriz de correção específica para participantes disléxicos e por uma banca especializada no assunto.
9. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.
 10. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo VI acompanhado** de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo VII**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas, via correio eletrônico, para nucepe@uespi.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
10. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico nucepe.uespi.br, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
- 10.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público.

9. DAS BANCAS EXAMINADORAS

9. As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Na composição das bancas, 03 (três) membros deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois), de outra Instituição de Ensino Superior pública indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.
10. O Concurso Público será conduzido por Bancas Examinadoras compostas em conformidade com o art. 20 da Resolução CEPEX Nº 007/2017, que disciplina o Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

11.

2. Dos 03 (três) membros titulares, 02 (dois) deverão ser da Área específica e 01(um) da Área Pedagógica ou com formação em área correlata.
3. No caso de a Instituição não disponibilizar de número de docentes efetivos suficientes para o atendimento do item 11.2, deverão ser convidados mais de 02 (dois) docentes externos vinculados a Instituições Públicas de ensino superior.
4. Dentre os 03 (três) membros titulares componentes das bancas, 01(um) deverá ser de outra instituição de ensino superior pública, indicado conforme o item 11.2.

11.

2. Os membros das Bancas Examinadoras devem atender aos seguintes requisitos, devidamente, comprovados:
 - a. ser integrante da carreira do Magistério Superior;
 - b. ter vínculo empregatício de efetivo com a instituição pública de ensino superior;
 - c. ter titulação igual ou superior à prevista para a vaga ofertada em cada Área;
 - d. ter formação na área de conhecimento definida neste Edital para a vaga.

9. Não podem participar da Banca Examinadora de concurso os docentes que:

1. tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inscrito(s) no concurso público para a área da banca que irá compor;
2. forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
3. tiverem sido orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, de candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor;
4. forem coautores ou coorganizadores de publicação com algum dos (as) candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor, nos últimos 05 (cinco) anos;

5. apresentarem conflito de interesse com algum (a) candidato (a) inscrito na área da banca que irá compor.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9. DA PROVA ESCRITA

10. O Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente da UESPI compreenderá as seguintes provas:

1. escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro);
2. didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro);
3. de títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

12.

2. Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir:

- a. conteúdo: adequação ao tema; domínio do conteúdo; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada, com escore máximo igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos);
 - b. aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0 (dois);
 - c. capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
 - d. capacidade de problematização, com escore máximo igual a 1,0 (um);
 - e. objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 1,0 (um).
3. A Prova Escrita (PE) terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado(a) do(a) concurso o(a) candidato (a) que obtiver nota final na Prova Escrita inferior a 7 (sete) pontos.
4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com arredondamento na primeira casa decimal.
5. A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá. O tema será sorteado dentre aqueles constantes no programa contido no **Anexo II** deste Edital.

12.

2. O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo

ELIMINADO (A) o (a) candidato (a) ausente.

12.

2. O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita, definido em seu cartão de informação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto, portando caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.
3. O resultado da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
4. Encerrado o período de duração destinado à realização da Prova Escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas dos (as) candidatos (as) que ainda se encontrarem na sala.
5. Caberá à Banca Examinadora informar aos (às) candidatos (as), com a antecedência de 15 (quinze) minutos, o horário de término do tempo da Prova Escrita.
6. O (a) candidato (a) terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da Prova.
7. Durante a realização da prova, é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso e o porte, ainda que desligados, de telefones celulares, *smartphones*, *smartwatches* e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados.
8. Não será permitida a utilização de nenhum meio de consulta manuscrito, impresso, eletrônico ou em qualquer outro material, inclusive códigos e/ou legislação.
9. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova.
10. A Prova Escrita deverá ser redigida em língua materna, ou língua inglesa para Área de Letras - Inglês, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.

2.

14. O(a) candidato(a) que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar as provas, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 12.2.14.5.
15. A **Identificação Especial** também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do (a) portador (a).
16. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o(a) candidato(a) deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização das provas. Nesse caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo membro da Banca Examinadora para ser digitalizado, e o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

17. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 12.2.14, COMO PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
18. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Provas** portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade, como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo esses documentos estarem em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), através de **foto e assinatura**.
19. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início das Provas. O (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

12.

2. Somente serão convocados(as) para a Prova Didática os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita, limitando-se o total de candidatos(as) convocados(as) a 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na prova escrita e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.
3. O resultado da Prova Escrita e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da prova didática serão divulgados no endereço eletrônico nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, na data prevista conforme o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
4. Será também **ELIMINADO (A)** do concurso o (a) candidato (a) que:
 - a. obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita;
 - b. não comparecer no dia, horário e local da aplicação da Prova Escrita;
 - c. Infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.
5. A Prova Escrita receberá **NOTA ZERO**, implicando a **ELIMINAÇÃO** do (a) candidato (a), caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
 - a. não desenvolvimento do tema sorteado;
 - b. não identificação do(a) candidato(a) no local especificado;
 - c. identificação do (a) candidato (a), sob qualquer forma, fora do local especificado;
 - d. escrita ilegível;
 - e. escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
 - f. desrespeito aos limites mínimo e máximo de laudas e/ou escrita no verso das folhas do caderno de resposta.
6. O caderno de Prova Escrita será o único documento válido para efeito de correção.
7. O caderno da Prova Escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação do texto neste contido. A detecção de qualquer marca identificadora do(a) candidato(a) no espaço destinado à transcrição de texto acarretará a sua **ELIMINAÇÃO**.
8. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno da Prova Escrita.
9. A Prova Escrita será respondida exclusivamente no caderno de prova escrita fornecido pela Banca Examinadora, sendo que o candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas.

9. DA PROVA DIDÁTICA

12.

3. A documentação para fins de avaliação da prova de títulos a ser entregue na ocasião do sorteio do tema da prova didática deverá ser organizada na ordem em que os componentes curriculares estão dispostos nos **Anexos III, IV e V** deste Edital, em cópias simples, acompanhadas dos documentos originais **OU** cópias autenticadas em cartório a serem conferidas pela Banca Examinadora, para fins de avaliação da prova de títulos.
4. O Resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
5. Será **ELIMINADO (A)** do concurso em relação à prova didática o (a) candidato (a) que:
 - a. obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;
 - b. não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia e horário de realização da Prova Didática.
6. A Prova Didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada e/ou filmada, apenas pelos membros da Banca Examinadora, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame, conforme Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013.
7. É de inteira responsabilidade apenas do(a) candidato(a) a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 10 (dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.
8. O computador e demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
9. Será disponibilizado data *show* ao candidato, porém, caso necessite de outros recursos instrumentais para realização da Prova Didática, tais recursos serão de sua responsabilidade.
10. A ordem de realização da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos na Prova Escrita.
11. Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca 03 (três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:
 - a. a identificação do candidato;
 - b. o tema da aula;
 - c. os objetivos;
 - d. o conteúdo a ser abordado;

- e. as atividades a serem desenvolvidas;
 - f. o material didático a ser utilizado;
 - g. os procedimentos de avaliação e
 - h. a bibliografia básica consultada.
12. Antes de dar início à Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à Banca Examinadora munido(a) do documento original de identificação com o qual se inscreveu, **aplicando-se, ainda, o disposto nos subitens 12.2.14, 12.2.14.1 e 12.2.14.2 deste Edital.**
 13. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da Prova Didática no horário e local determinados será **ELIMINADO**, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.
 14. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 10 (dez) minutos.
 15. A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo **ELIMINADO** do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.
 16. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com arredondamento na primeira casa decimal.
 17. Para o julgamento do desempenho do(a) candidato(a) na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:
 - a. execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);
 - b. plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos e dos procedimentos didáticos; sequenciação do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);
 - c. recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
 - d. verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).
 18. A Prova Didática será realizada em sessão pública, na presença do (a) candidato (a) e dos membros da banca, no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
 19. O(a) candidato(a) apto(a) a participar da Prova Didática deverá comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática, momento no qual deverá entregar à Banca Examinadora seu *Curriculum Lattes* impresso, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento do Edital, em 1 (uma) via, contendo cópias simples dos comprovantes dos títulos, acompanhadas dos documentos originais, **OU** cópias dos documentos autenticadas em cartório, a serem conferidos pela Banca Examinadora, para fins de avaliação da prova de títulos.
 20. A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática e versará sobre um dos temas do **Anexo II**, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, seguindo a ordem decrescente da classificação na Prova Escrita, conforme cronograma constante do **Anexo I**.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9. O currículo e a respectiva documentação comprobatória deverão ser entregues, presencialmente, por ocasião da realização da Prova Didática, ao Presidente da Banca Examinadora.

13.

1. O(a) candidato(a) deve entregar a documentação comprobatória de sua adequação ao perfil exigido para o cargo, de acordo com a classe para a qual se inscreveu, **em cópias simples, acompanhadas dos documentos originais OU cópias autenticadas em cartório** a serem conferidos pela Banca Examinadora, conforme relação abaixo:
 - a. Formulário para a entrega da documentação referente à prova de títulos – **Anexo III**;
 - b. Documento válido de identidade que contenha foto (frente e verso);
 - c. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle (frente e verso);
 - d. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) na área do cargo a ser provido (reconhecido e registrado);
 - e. Certificado de Especialização ou diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) reconhecido pelo MEC - ou Declaração de Defesa do trabalho de conclusão com respectiva ata, desde que emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da realização da prova didática.
 - f. Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.
 - g. Certificado de Dispensa de Incorporação ou quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.

9. A Prova de Títulos (PT), que terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes aspectos:

1. formação acadêmica;
2. produção científica, técnica, cultural e/ou artística;
3. atualização profissional;
4. experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa em instituições públicas ou privadas; e
5. outras atividades realizadas pelo candidato.

10. Os títulos de Mestre e Doutor obtidos em Instituições brasileiras somente serão aceitos se os diplomas, declarações de defesa e de conclusão do curso e atas tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

11. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser estar validados por universidades que ofereçam cursos de pós-

graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

12. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
13. Os (as) **candidatos(as) estrangeiros(as)**, depois de cumpridas as demais exigências do Edital, deverão apresentar, na data da admissão, visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, sob pena da perda do direito à vaga, caso não apresentem esses documentos, nos termos da Resolução Normativa nº 01/1997, do Conselho Nacional de Imigração.

13.

6. A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior nota, dentre os concorrentes para o mesmo Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir:
7. No que se refere à produção científica, técnica, cultural e/ou artística, serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.
8. Havendo a possibilidade de um mesmo componente curricular ser pontuado simultaneamente em mais de um item da tabela, será considerado, para fins de pontuação na prova de títulos, apenas o item com a maior pontuação.
9. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Lattes*, na forma do **Anexo IV** deste Edital. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
10. A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Lattes*, na forma do **Anexo IV** deste Edital.

$$NT = (PT) \times 10 (PMX)$$

NT = nota do candidato na Prova de Título.

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Título.

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.

13.

6. Não será aceita documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* encaminhada via postal ou via correio eletrônico ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
7. **Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar o *Curriculum Lattes* devidamente comprovado na forma, dia, horário e local mencionados nos subitens 12.3.1 e 12.3.2.**
8. A Prova de Títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas Provas Escrita e Didática, considerando-se ainda a cláusula eliminatória prevista no subitem 12.2.22 deste Edital.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9. Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE/PI e no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023.
 10. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/uespi_docente2023, observando - se o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital.
 11. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, remetidos via postal, e-mail ou por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
 12. O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, apresentando justificativa devidamente fundamentada. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 13. Após a execução de cada etapa do concurso, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no cronograma contido no **Anexo I**, dirigido à Comissão Central do Concurso Público, no horário de 9h às 13h (horário do Piauí), enviado via internet por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
 14. **DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
9. A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida por meio de média ponderada, em que a Prova Escrita terá peso igual a 4 (quatro), a Didática terá peso igual a 4 (quatro) e a de Títulos terá peso igual a 2 (dois), conforme fórmula a seguir:

$$M = (4 \times PE + 4 \times PD + 2 \times PT) / 10$$

M = média geral;

PE = valor obtido na Prova Escrita; PD = valor obtido na Prova Didática; PT = valor obtido na Prova de Títulos.

9. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

15.

2. Persistindo o empate, adotar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. maior pontuação na Prova Escrita;
- b. maior pontuação na Prova Didática;
- c. maior número de pontos obtidos na prova de títulos em razão do exercício de atividade de magistério superior;
- d. maior titulação;
- e. maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos **APROVADOS**, inclusive a dos candidatos da reserva de vagas (quando for o caso), com sua classificação geral no Concurso Público; e uma outra lista específica, na qual constarão os pontos e a classificação apenas dos (as) candidatos (as) da reserva de vagas, em cada grupo de concorrência.

10. Poderão ser classificados (as) até 170 (cento e setenta) candidatos(as), considerando-se simultaneamente os seguintes critérios:

1. ter obtido nota final acima de 7,0 sete e que os posicione imediatamente após as vagas oferecidas no Edital; e
2. estar dentro do número de classificáveis descrito no **Quadro 1 A** do subitem 5.2.

11. A classificação final dos(as) candidatos(as) APROVADOS (AS) dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados, acima da nota 7,0 (sete), conforme a quantidade de vagas determinadas no **Quadro 1A** do subitem 5.2.

12. Serão considerados(as) aprovados(as) neste Concurso Público somente os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota final que os posicione dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital.

13. Concluído o certame, a Comissão Central do Concurso encaminhará ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX a relação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, por ordem decrescente de classificação, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

14. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no subitem 15.2.1 deste Edital.

17. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

17. O(a) candidato(a) será admitido(a) no nível inicial do cargo na Classe e Regime de Trabalho em que foi aprovado (a), devendo comprovar, conforme subitem 17.1, alínea "b", que possui:

- a. Curso Superior de Graduação na área e, no mínimo, título de especialista na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;
- b. Curso Superior de Graduação na área e, no mínimo, título de Mestre na área e/ou em área

18. São requisitos para a investidura do cargo de Professor Efetivo da UESPI:

- a. ter sido aprovado no concurso dentro do número de vagas disponibilizadas por **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho** disponibilizadas neste Edital;
- b. possuir a titulação exigida para o cargo ao qual concorreu conforme a **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, comprovada através de Diploma ou Certificado devidamente registrado ou reconhecido;
- c. ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei 6.815/1980;
- d. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e. contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f. não acumular cargos, empregos e funções públicas que caracterizem acumulação ilegal, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicada ao caso, especialmente a Lei Complementar nº 084/2017;
- g. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, prevista no art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações.

afim para candidatos à Classe de Professor Assistente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de

realização de provas, bem como resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do Edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no sítio do NUCEPE.

18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita e para as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e no Diário Oficial do Estado

19. As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Concurso Público objeto deste Edital e a sua apresentação para a posse e o exercício correrão às suas próprias expensas.
20. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou quaisquer irregularidades nas provas ou em documentos apresentados.
21. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado.
22. A nomeação dos(as) aprovados(as) obedecerá às normas pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
23. O prazo de validade deste concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
24. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
25. Os atos relativos ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.
26. O (a) candidato (a) será **ELIMINADO(A)** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - a. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitens 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8 deste Edital;
 - b. não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes à Prova de Títulos;
 - c. apresentar documentação falsa ou inexistente;
 - d. agir com incorreção ou praticar algum ato de desacato para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e. for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;
 - f. desrespeitar as normas deste Edital.

- DOE.

18. Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, conforme estabelece a Resolução CEPEX nº 007/2017 e suas alterações.
20. Uma vez investidos no cargo de Professor Efetivo da UESPI, os docentes aprovados neste Concurso Público deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior oferecido pela Universidade.
21. Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o (a) docente deverá cumprir a quantidade de horas por atividade estabelecida para seu Regime de Trabalho, na forma da Lei Complementar nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI, e alterações, bem como da Resolução CEPEX nº 039/2017, que aprova as normas para atribuição de Encargos Docentes, respeitado o horário de funcionamento da Universidade.
22. A documentação apresentada como comprovação da Prova de Títulos pelos(as) candidatos(as) eliminados(as) será disponibilizada a estes, após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE por um prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a documentação será inutilizada, não podendo o candidato solicitá-la extemporaneamente.

Teresina (PI), 24 de maio de 2023.

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor da UESPI

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Lançamento do Edital	15/05/2023
02	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	29 e 30/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
03	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	07/06/2023
04	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	12 e 13/06/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
05	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	16/06/2023
06	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19 e 20/06/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

07	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	23/06/2023
08	Período de Inscrições	27/06 a 28/07/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
09	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	31/07/2023
10	Divulgação da Homologação das Inscrições aptos/isentos	07/08/2023
11	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	08 e 09/08/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	15/08/2023
13	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet e divulgação da Banca Examinadora com seus respectivos Currículo Lattes.	Até 21/08/2023
14	Interposição de recurso contra a composição da banca examinadora.	22 e 23/08/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
15	Resultado dos recursos interpostos contra a composição da banca examinadora.	28/08/2023
16	Realização da Prova Escrita	03/09/2023
17	Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 13/09/2023
18	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	14 e 15/09/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
19	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	22/09/2023
20	Convocação para Prova Didática	25/09/2023
21	Período para realização dos Sorteios dos Temas da Prova Didática e entrega do currículo e títulos pelo(a) candidato(a) ao Presidente da Banca	26 a 28/09/2023
22	Período para realização da Prova Didática	27 a 29/09/2023
23	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática	04/10/2023
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	05 e 06/10/2023
25	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	11/10/2023
26	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	18/10/2023
27	Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	23 e 24/10/2023
28	Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	30/10/2023
29	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos	01/11/2023
30	Realização das entrevistas de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	6 a 10/11/2023
31	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	14/11/2023
32	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	16 e 17/11/2023
33	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	21/11/2023
34	Resultado Preliminar do Concurso	24/11/2023
35	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso	27 e 28/11/2023
36	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso	01/12/2023
37	Resultado Final do Concurso	05/12/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FUESPI e do NUCEPE

ANEXO II TEMAS

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. A administração hoje: suas funções, níveis, habilidades e papéis administrativos. 2. A perspectiva moderna da organização e as suas teorias organizacionais. 3. As escolas da Administração Estratégica. 4. O planejamento organizacional e o sistema de informação gerencial. 5. A Gestão de pessoas em um ambiente dinâmico e competitivo. 6. As novas economias e o movimento ESG (Ambiental, Social e Governança Corporativa). 7. Logística reversa: em busca do equilíbrio econômico e ambiental. 8. A jornada da experiência do consumidor. 9. Inovação tecnológica: seu papel transformador nas empresas e nos mercados. 10. Planejamento Financeiro: conceito, modalidades e aplicação. 	<p>SILVA, Reinaldo O. da. Teorias da Administração. São Paulo: Prentice Hall, 2008. RIBEIRO, Antônio de Lima. Teorias da administração. Saraiva Educação SA, 2017.</p> <p>MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári da estratégia. Bookman Editora, 2009</p> <p>MILKOVICH, George T.; BOUDREAU, John W. Administração de Recursos Humanos. São Paulo. Atlas, 2011.</p> <p>DORNELLAS, Helena Siqueira. Ponte Entre A Economia Tradicional E As Novas Economias. Clube de Autores, 2020.</p> <p>LAUDON, Kenneth Craig; LAUDON, Jane Price. Sistemas de informações gerenciais. Tradução de Thelma Guimarães. 2007.</p> <p>NOVAES, Antônio Galvão Naclério. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição 5a Edição; São Paulo: Elsevier, 2021.</p> <p>SOLOMON, Michael R. O Comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo. Bookman Editora, 2016.</p> <p>BESSANT, John; TIDD, Joe. Inovação e empreendedorismo. Bookman Editora, 2009.</p> <p>BREALEY, Richard A.; MYERS, Stewart C.; ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas-12. AMGH, 2018.</p>
---	---

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos da Biblioteconomia no contexto social, cultural e educacional. 2. Evolução e princípios da representação bibliográfica descritiva. 3. A importância dos sistemas de organização do conhecimento na representação e recuperação da informação. 4. A formação em Biblioteconomia nos contextos multi, inter e transdisciplinar 5. Fatores e critérios que afetam a formação/desenvolvimento de acervos em bibliotecas e sistemas de informação. 6. A promoção da leitura como parte do fazer biblioteconômico no processo de inclusão social do indivíduo. 7. As mídias digitais e os novos formatos e estratégias de interação e ação informacional na sociedade. 8. Competências, necessidades e uso de informação por pesquisadores e profissionais 9. A participação da biblioteca escolar no processo de formação de leitores(as) na cultura escrita e digital 10. A leitura como dispositivo de mediação. 	<p>CAMPELLO, Bernadete Santos; CEDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Orgs). Fontes de Informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Ed UFMG, 2000.</p> <p>DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. Formação e desenvolvimento de coleções de serviços de informação. São Carlos: EduFSCar, 2003.</p> <p>LANZI, Lucirene A.C.; Ferneda, Edberto; Vidotti, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. A biblioteca escolar e a geração nativos digitais: construindo novas relações. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.</p> <p>MACHADO, Raildo de Sousa; ZAFALON, Zaira Regina. Catalogação: dos princípios e teorias ao RDA e IFLA LRM. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.</p> <p>MIRANDA, Marcos Luiz Cavalcanti de. Instrumentos de representação temática da informação I. Brasília, DF: CAPES: UNB; Rio de Janeiro: Departamento de Biblioteconomia, 2018.</p> <p>SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Fundamentos da informação II: perspectivas epistemológicas, humanas e técnico-pragmáticas. São Paulo: Abecin Editora, 2022.</p> <p>ROCHA, Alesandro. Leitura, desenvolvimento e inclusão. São Paulo: Reflexão, 2017</p> <p>RUSO, M. Fundamentos de biblioteconomia e ciência da informação. Rio de Janeiro: E- papers, 2010. (Coleção de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação – Série Didáticos II.1).</p> <p>SANTOS NETO, João Arlindo; ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de; BORTOLIN, Sueli (Org.). Perspectivas em mediação no âmbito da Ciência da Informação. São Paulo: Abecin Editora, 2020.</p> <p>THOMPSON, J. B. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.</p>

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Balanço Patrimonial – BP (Contabilidade Básica)	
2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Contabilidade Básica)	
3. Critérios de Avaliação de Estoques. UEPS, PEPS e custo médio ponderado. (Contabilidade Geral)	IUDICÍBUS, Sérgio de. Et al. Contabilidade introdutória. 12. Ed. 2019. São Paulo: Atlas; IUDICÍBUS, Sérgio de. Et al. Contabilidade introdutória. 12. Ed. 2019. São Paulo: Atlas; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade Intermediária, 2. Ed. 2018 - São Paulo: Atlas.
4. Ativo Não circulante, Depreciação, amortização e exaustão. (Contabilidade Geral)	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade Intermediária, 2. Ed. 2018. São Paulo: Atlas. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Auditoria: um curso moderno e completo</i> . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Auditoria: um curso moderno e completo</i> . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017;
5. Auditoria Interna e Externa	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Manual prático de interpretação contábil da lei societária</i> . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
6. Planejamento e Programa de Auditoria	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Manual prático de interpretação contábil da lei societária</i> . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
7. Elaboração das Demonstrações Contábeis para fins societários	PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Atuarial: fundamentos - seguro e previdência, contabilização e tributação, noções de cálculo atuarial/ Clóvis Luís Padoveze, Carlos Eduardo Francischetti. Curitiba: Intersaberes, 2019. PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Atuarial: fundamentos - seguro e previdência, contabilização e tributação, noções de cálculo atuarial/ Clóvis Luís Padoveze, Carlos Eduardo Francischetti. Curitiba: Intersaberes, 2019.
8. Aspectos relevantes da Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07.	
9. Atuária: Definição; profissão de atuário; cálculo atuarial; hipóteses atuariais.	
10. Regimes de Previdência: Geral, Próprios e Complementares.	

ÁREA: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. Redes Neurais. 2. Modelos de referência OSI e TCP/IP. 3. Gerenciamento de Memória e Gerenciamento de Processos. 4. Banco de Dados Relacionais. 5. Técnicas de Renderização. 6. Complexidade de algoritmos. 7. Árvores. 8. Programação Orientada a Objetos. 9. Processamento de Imagens. 10. Projeto e Modelagem de Sistemas. 	<p>RUSSEL, S. J.; NORVIG, P. Inteligência Artificial: uma abordagem moderna. 4a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2022.</p> <p>TANENBAUM, A. S. et al. Redes de Computadores. 6a. ed. São Paulo: Bookman, 2021. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4a. ed. São Paulo: Pearson, 2015.</p> <p>SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. 7a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2020.</p> <p>AZEVEDO, Eduardo; CONCI, Aura; VASCONCELOS, Cristina. Computação gráfica Volume 1: Teoria e prática: Geração de imagens. Rio de Janeiro: Alta Books, 2022.</p> <p>CORMEN, T. T. et al. Algoritmos: teoria e prática. 3a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2012.</p> <p>PEREIRA, Silvio do Lago. Estruturas de Dados em C – Uma abordagem didática. São Paulo: Érica, 1ª ed. 2018.</p> <p>RANGEL, P.; CARVALHO, J. G. Sistemas Orientados a Objetos: Teoria e Prática com UML e JAVA. São Paulo: Brasport, 2022.</p> <p>GONZALES, R. C., WOODS, R. E. Processamento Digital de Imagens. 3a. Ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2009.</p> <p>BEZERRA, E. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. 3ª. Ed. São Paulo: GEN LTC, 2014.</p>
--	--

ÁREA: DIREITO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema Penal brasileiro e Racismo: genocídio e encarceramento em massa. 2. Estado brasileiro e povos indígenas: direitos fundamentais, direito ao território, multiculturalidade e interculturalidade. 3. Função social e socioambiental da Posse e Propriedade. 4. Princípios constitucionais da família e Relações Familiares Plurais no Direito Civil: Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. 5. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais: Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. 6. Acesso à Justiça, Assistência Judiciária e Assessoria Jurídica Popular: vulnerabilidades, o papel da extensão universitária e o Núcleo de Prática Jurídica. 7. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos constitucionais e a partir do Estatuto da Cidade. 8. Direito Coletivo do Trabalho: fundamentos, instrumentos e alterações pós-reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017). 9. O Direito e a Transformação Digital: Sistema de Justiça Digital e as Formas alternativas de resolução de conflitos. 10. Epistemologias Jurídicas, Memória e Modernidade: O reconhecimento de Esperança Garcia como primeira advogada do Brasil e a luta pelo Direito. 	<p>FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.</p> <p>APURINÃ, Kuawá Kapukaya. SCANDOLA, Estela Márcia Rondina. (Org.). Povos indígenas no Brasil : direitos, políticas sociais e resistências. 1ed.Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2020.</p> <p>MARÉS, Carlos Frederico. A Função Social da Terra. Porto Alegre: Fabris, 2003.</p> <p>DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 15ª. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.</p> <p>ARAÚJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. A tutela jurisdicional dos direitos fundamentais sociais e as políticas públicas. Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Escola da Magistratura Regional Federal, 2019.</p> <p>CAMPILONGO, Celso Fernando. Assistência Jurídica e Realidade Social: Apontamentos para uma tipologia dos serviços legais. In DISCUTINDO A ASSESSORIA POPULAR. Rio de Janeiro: FASE, 1991.</p> <p>ANDRADE, Gustavo Henrique Baptista. A intervenção do Estado na propriedade privada e o papel do município. Revista Estudos Institucionais, v. 5, n. 2, p. 464-485, maio/ago. 2019.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. Alguns aspectos sindicais da reforma trabalhista. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo/SP, v. 83, n. 4, p. 326-336, out./dez. 2017.</p> <p>ARBIX, Daniel do Amaral. Resolução online de controvérsias. São Paulo: Editora Intelecto, 2017.</p> <p>SOUSA, Maria Sueli Rodrigues (org.) et al.. Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo Direito. Teresina. EDUFPI, 2017.</p>
--	--

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
--------------	-----------------------------------

1. Aspectos anatômicos aplicados à Educação Física.	
2. Sistemas bioenergéticos e a resposta cardiopulmonar e neuromotor do exercício físico.	
3. Cinesiologia: aspectos e análise do movimento humano.	DÂNGELO, J o s é Geraldo; FATTINI, Carlo Américo. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 2ed. São Paulo: Atheneu, 2001. FOX, E. L.; BOWERS, R. W.; MERLE, L. F. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. WILMORE, J. H.; COSTILL, D. L. Fisiologia do esporte e do exercício. 2. ed. Tamboré Barueri: Manole, 2001.
4. Avaliação antropométrica e as variáveis metabólicas da avaliação física.	FLOYD, R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural, Manole , 16ª ed., 2011 HALL, S.J. Biomecânica Básica. 5ª Edição, Manole, 2009. FERNANDES FILHO, José. A prática da avaliação física. 2ª ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003. PETROSKI, Édio Luiz. Antropometria: técnicas e padronizações. Porto Alegre: Palotti, 2003. SILVA F. Martins. ARAÚJO, R.F de. SOARES, Y.M(org) Iniciação Esportiva. Rio de Janeiro, MedBook: 2012
5. Metodologia dos Esportes Coletivos.	CAMARGO, D. Natação: iniciação ao treinamento São Paulo, SP: EPU, 2006.
6. Metodologia dos Esportes Individuais.	MATTHIESER Sara Quenzer. Atletismo se aprende na escola. Editora Fontoura; Edição revisada SP Jundiaí: 2012. DANTAS, E.H.M. A prática da preparação física. 6.ed. Rio de Janeiro: Gen Roca, 2014.
7. Treinamento Físico Desportivo.	COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação. 2ª edição revisada, São Paulo, editora Cortez: 2012
8. Metodologia do ensino da Educação Física na escola.	DARIDO, S.C, RANGEL, I.C.A. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro: 2008 MAGILL, R.A. Aprendizagem Motora e controle motor: conceitos e aplicações. 8ª. Edição. São Paulo: Phorte editora, 2011 NAHAS, Markus Vinicius. Atividade física, saúde e qualidade de vida : conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo / Markus Vinicius Nahas. – 7. ed. – Florianópolis, 2017.
9. Processo de avaliação do desenvolvimento da aprendizagem motora.	
10. As práticas pedagógicas do ensino da educação física no contexto escolar na promoção da saúde e qualidade de vida dos escolares.	

ÁREA: ENFERMAGEM

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Teleconsulta em tempos de pandemia: Uma visão para o futuro dos cuidados de enfermagem.	COFEN, Conselho Federal De Enfermagem. Resolução COFEN nº 634/2020 de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza teleconsulta de enfermagem como forma de combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Diário Oficial da União, 2020.
2. Atuação do enfermeiro nas diferentes modalidades de ensino teórico e prático.	ABMES, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior – IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Diário Oficial da União nº 250, 2018.
3. Atenção às doenças crônico-degenerativas nos diferentes níveis de atenção à saúde.	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.
4. Estratégias para prevenção e controle da infecção hospitalar.	ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Brasília: ANVISA, 2021.
5. Sistema Único de Saúde: Desafios e perspectivas.	BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2011.
6. Integralidade do cuidado da enfermagem no manejo das doenças emergentes e reemergentes.	BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
7. Atuação do enfermeiro na classificação de risco em serviços de urgência e emergência.	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Guia orientador da rede de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco e fluxogramas de atendimento. Rio de Janeiro, 2021, p.131.
8. Políticas públicas e integralidade do cuidado para os grupos vulneráveis.	COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Resolução nº 1/2020. Pandemia e Direitos Humanos nas Américas. OEA: Costa Rica, 2020.
9. Registro e assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
10. Saúde mental: Implementação do processo de enfermagem à luz da teoria de W anda Horta.	AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento; aspectos construtivos; transformador ideal e real; circuito equivalente; tipos de ligação de transformadores trifásicos; transformadores em paralelo; aquecimento; rendimento, considerações sobre transformadores de rede de distribuição e transmissão. Máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e máquinas assíncronas. Ensaio. Circuitos equivalentes. Características operacionais. Transmissão e distribuição de energia elétrica: sistema interligado nacional; características de linhas de transmissão; subestações de energia: tipos, funções e componentes, características de sistemas de distribuição, sistemas radiais e em malha, curvas de demanda típicas, limites de fornecimento e tipos de consumidores. Análise de sistemas elétricos de potência. Modelos de redes de potência em regime permanente. Representação por unidade (pu). Fluxo de potência. Falhas simétricas e assimétricas. Estabilidade de sistemas de potência. 	<p>FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, JR.; C.; UMANS, S. D. Máquinas Elétricas: Introdução à Eletrônica de Potência. Editora Bookman, 6. ed. 2006.</p> <p>CHAPMAN, S. J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. PINTO, M. O. Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Sistemas Interligados. LTC. 2013. OLIVEIRA, C. C. B. de. Introdução a sistemas elétricos de potência. São Paulo: Editora Blucher, 2000.</p> <p>LOPEZ, R. A. Qualidade na energia elétrica: efeitos dos distúrbios, diagnósticos e soluções. 2ª ed. São Paulo: Artliber, 2013.</p> <p>OLIVEIRA, I. C. <i>et. al.</i> Geração de Energia Elétrica. Porto Alegre: SAGAH, 2021.</p> <p>NAIDU, S. R. Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas de Potência. Campina Grande: Editora Grafset, ELETROBRÁS/UFPB, 1985.</p> <p>RASHID, M. H. Eletrônica de Potência: Dispositivos, Circuitos e Aplicações. Editora Pearson Prentice Hall, 1ª ed.; 2001.</p> <p>BIM, E. Máquinas Elétricas e Acionamento. 4ª ed, Editora LTC, 2018;</p> <p>NETO, V. S. Sistemas de Comunicação - Serviços, Modulação e Meios de Transmissão. São Paulo: Érica, 2015.</p>
<ol style="list-style-type: none"> Qualidade de energia elétrica: definição e importância da qualidade de energia; principais distúrbios de curta duração (transitórios, interrupção, swell, afundamentos de tensão) e de longa duração (sobretensão, subtensão); desbalanceamento, distorção e flutuação de tensões; medidas preventivas e corretivas; Geração Eletroenergética: fontes convencionais, alternativas, não renováveis e renováveis, geração hidrelétrica, geração termelétrica a gás e a vapor, ciclo combinado e cogeração, geração termonuclear, geração solar fotovoltaica, geração eolielétrica, biomassa para geração de energia elétrica, células combustíveis, hidrogênio verde, geração undi elétrica e maremotriz, geração distribuída e smart grid. Transitórios em sistemas de energia elétrica: transitórios de chaveamentos simples e anormais; transitórios em circuitos trifásicos; transitórios em circuitos de corrente contínua. 	
<ol style="list-style-type: none"> Eletrônica de potência: conversores CA-CC controlados e não- controlados, conversores CC-CC convencionais não isolados. Conversores CC-CA. Acionamentos e controle de máquinas elétricas: acionamento, modelagem e controle de máquinas de corrente contínua e corrente alternada (síncronas e assíncronas ou de indução). Sistemas de comunicação: modulação e transmissão de sinais; canais de comunicação; cálculo do enlace de transmissão; efeitos do ruído na transmissão; de modulação da portadora; comunicações via satélite; comunicações ópticas; comunicações móveis. 	

ÁREA: GEOGRAFIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<p>1. GEOLOGIA PIAUIENSE: FORMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E POTENCIAIS ECONÔMICOS.</p> <p>2. CONCEPÇÕES E TEORIAS SOBRE POPULAÇÃO E DINÂMICA POPULACIONAL BRASILEIRA.</p> <p>3. PROCESSOS ECONÔMICOS E CULTURAIS DA FORMAÇÃO DA REDE URBANA BRASILEIRA.</p> <p>4. DINÂMICA DO AGRONEGÓCIO E DA CLASSE CAMPONESA NO ESPAÇO RURAL PIAUIENSE.</p> <p>5. A CARTOGRAFIA C O M O INSTRUMENTO DIDÁTICO NO ENSINO BÁSICO.</p> <p>6. OS ASPECTOS SOCIOESPACIAIS A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL.</p> <p>7. DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA PRÁTICA DOCENTE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA.</p> <p>8. O BRASIL E SEUS ASPECTOS NATURAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS</p> <p>9. ORGANIZAÇÃO REGIONAL E OS CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO PIAUIENSE.</p> <p>10. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA APLICADOS AO ENSINO DE GEOGRAFIA.</p>	<p>BIZZI, Luiz Augusto; SCHOBHENHAUS, Carlos; VIDOTTI, Roberta Mary; GONÇALVES, João Henrique (Orgs.). <i>Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil</i>: texto, mapas & SIG. Brasília: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2003. 692p. MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. <i>Diagnósticos e diretrizes para o setor mineral do Estado do Piauí</i>, 2004. Disponível em: >. Acesso em 24 de janeiro de 2023.</p> <p>POPP, José Henrique. <i>Geologia Geral</i>. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010.</p> <p>CORRÊA, Roberto. <i>Hinterlândias, hierarquias e redes: uma avaliação da produção geográfica brasileira</i>. <i>Revista Brasileira de Geografia</i>. Rio de Janeiro: IBGE, v. 51, n.º 3, p. 113 – 137. Jul/Set 1989. Disponível em: . Acesso em 24 de janeiro de 2023.</p> <p>DAMIANI, Amélia Luisa. <i>População e Geografia</i>. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001. 110p.</p> <p>SANTOS, Milton. <i>O espaço do cidadão</i>. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.</p> <p>SPOSITO, Elizeu Saverio; BOMTEMPO, Denise Cristina; SOUSA, Adriana Amaro de (Orgs.). <i>Geografia e migração. Movimentos, territórios e territorialidades</i>. São Paulo: Expressão Popular, 2010.</p> <p>CÁRLOS, Ana Fani A. <i>A cidade</i>. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1999. 104p.</p> <p>CORREA, R. L. <i>Estudos sobre a Rede Urbana</i>. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2006. SANTOS, M. <i>A urbanização brasileira</i>. São Paulo: Edusp, 2005.</p> <p>SPOSITO, M. E. B.; WHITACKER, A. M. <i>Cidade e Campo: relações e contradições entre o urbano e o rural</i>. São Paulo: Expressão Popular, 2006.</p> <p>ABRAMOVAY, Ricardo. <i>Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão</i>. São Paulo: EDUSP, 2008.</p> <p>CHAYANOV, A. V. <i>The theory of peasant economy</i>, Kerblay y Smith. Illinois, 1966. Disponível em: . Acesso em 24 de janeiro de 2023.</p> <p>FERNANDES, Bernardo Mançano. (Org.). <i>Campesinato e agronegócio na América Latina: a questão atual</i>. São Paulo: Expressão Popular, 200</p> <p>FITZ, Paulo Roberto. <i>Cartografia básica</i>. -- São Paulo: Oficina de Textos, 2008. Almeida, Rosângela Doin de (Org.). <i>Cartografia Escolar</i>. São Paulo: Contexto, 2007</p> <p>MARTINELLI, M. <i>Curso de Cartografia Temática</i>. São Paulo: [s.n.], 1991</p> <p>IBGE, I. B. DE G. F. E. <i>Noções básicas de cartografia</i>. 8. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.</p> <p>BECKER, BERTA k. CHRISTOFOLETTI, Antonio (Org). <i>Geografia e meio ambiente no Brasil</i>. Hucitec São Paulo – Rio de janeiro 1995</p> <p>COSTA, Alexander Josef Sá Tobias da et all. <i>Geografia, meio ambiente e sociedade</i>. Volume único. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2018.</p> <p>GONÇALVES, CWP. OS (Des)Caminho do Meio Ambiente; São Paulo: contexto 1989.</p> <p>TAUK, Samia Maria. (org). <i>Análise ambiental: uma visão multidisciplinar</i>. 2ed, são Paulo: Editora da universidade estadual paulista, 1995.</p> <p>CAVALCANTI, Lana de Souza. <i>Pensar pela Geografia: ensino e relevância social</i>. Goiânia : C&A Alfa Comunicação, 2019.</p> <p>SILVA, Eunice Isaías; PIRES, Lucineide Mendes (orgs.). <i>Desafios da didática de Geografia</i>. Goiânia: ed. PUC de Goiás, 2013.</p> <p>VALLERIUS, Daniel Mallmann; MOTA, Hugo Gabriel; SANTOS, Leovan (orgs.). <i>O estágio supervisionado e o professor de geografia: múltiplos olhares</i>. Jundiaí [SP]: Paco, 2019.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.) <i>Brasil: questões atuais da reorganização do território</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.</p> <p>ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. (Org.). <i>Geografia do Brasil</i>. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.</p> <p>SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. <i>O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI</i>. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.</p> <p>VITTE, Antônio Carlos; GUERRA, Antônio José Teixeira (Orgs.). <i>Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.</p> <p>FAÇANHA, Antonio Cardoso; SOUSA, Mário Ângelo de Meneses (Orgs.). <i>Indicações geográficas e temas em foco</i>. Teresina: EDUFPI, 2011. TROPEN/PRODEMA/UFPI. <i>Cerrado Piauiense: Uma Visão Multidisciplinar</i>. Teresina: EDUFPI, 2007.</p> <p>BAPTISTA, J. G. <i>Geografia Física do Piauí</i>. 2. ed. Teresina: COMEPI, 1981.</p> <p>MENDES, Felipe. <i>Economia e desenvolvimento do Piauí</i>. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 2003.</p> <p>SANTANA, R. N. Monteiro de. <i>Evolução Histórica da Economia Piauiense</i>. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2001</p> <p>ALMEIDA, Rosângela Doin (Org.). <i>Novos Rumos da Cartografia Escolar</i>. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>D'ALGE, Júlio César Lima. <i>Cartografia para Geoprocessamento</i>. 2001. Disponível em: >. Acesso em 24 de janeiro de 2023.</p> <p>PASSINI, Elza Yasuko (Org.). <i>Alfabetização Cartográfica vivência de uma pesquisa- ação crítico colaborativa</i>. Maringá: Eduem, 2009. 71p. (Coleção Fundamentum, 53).</p> <p>PAZINI, Dulce Leia Garcia; MONTANHA, Enaldo Pires. <i>Anais XII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto</i>. Goiânia, Brasil, 16-21 abril 2005. INPE, p. 1329-1336. Disponível em: sbsr/2004/11.22.19.05/doc/1329.pdf>. Acesso em 24 de janeiro de 2023.</p>
---	---

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Historiografia do Ensino de História no século XXI.	
2. Ensino de História do Piauí.	
3. Ensino de História, Gênero e Direitos Humanos.	PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. (Orgs.). Novos combates pela história: desafios, ensino. São Paulo: Contexto, 2021. LIMA, Nilsângela Cardoso (Org.). Páginas da História do Piauí Colonial e Provincial. Teresina: EDUFPI, 2020. SEPULVEDA, Denize; SEPULVEDA, José Antonio. O Ensino de História, a História das Mulheres, os Gêneros e as Sexualidades. In. Revista Educação em Foco, Juiz de Fora, vol. 26, p. 01-11, 2021.
4. Ensino de História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil.	MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana A. (et all). Povos Indígenas, Independência e Muitas Histórias: Repensando o Brasil no Século XIX. Editora CRV; 1ª edição, 2022.
5. Ensino de História e Pensamento Afro-Diaspórico.	BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón (org.). Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. RALEJO, Adriana; MELLO, Rafaela; AMORIM, Mariana. BNCC e Ensino de História: Horizontes possíveis. In. Educar em Revista, Curitiba, Nº37. 2021.
6. BNCC e o Ensino de História.	PAULO, Dominique. Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI: do monumento aos valores. São Paulo: Estação Liberdade, 2009. ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
7. Ensino de História e Patrimônios.	GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e Redes de Mobilizações Cívicas no Brasil Contemporâneo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
8. Ensino de História e Relações de Trabalho no Brasil.	DELGADO, Lucília; FERREIRA, Marieta. História do tempo presente e Ensino de História. In. Revista História Hoje, v. 2, nº 4, p. 19-34 – 2013.
9. Ensino de História, Mobilização Popular e Cidadania no Brasil.	
10. Ensino de História e História do Tempo Presente.	

ÁREA: LETRAS INGLÊS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. Phonetics and phonology: key concepts and use in ELT. 2. Syntax and morphology: key concepts and use in ELT 3. Methods and approaches in English Language Teaching in the 20th century. 4. Applied Linguistics: history, methodologies and practices in ELT. 5. Multiliteracies and ELT. 6. Critical thinking in ELT: an analysis of BNCC. 7. English for specific purposes: course design and the role of the ESP teacher. 8. Hybrid teaching and blended learning: definitions and uses in ELT. 9. Teaching reading and writing in higher education: a genre-based approach. 10. Critical Discourse Analysis: theory and practice. 	<p>ROACH, Peter. English Phonetics and Phonology: A practical English Course. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.</p> <p>PARROTT, Martin. Grammar for English Language Teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.</p> <p>RICHARDS, Jack C.; RODGERS, Theodore S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.</p> <p>DAVIES, Alan. An Introduction to Applied Linguistics: from theory to practice. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2007.</p> <p>THE NEW LONDON GROUP (Cazden, Courtney, Bill Cope, Mary Kalantzis et al.). A Pedagogy of Multiliteracies: Designing Social Futures, Harvard Educational Review, Boston, vol. 66, n. 1, Spring 1996.</p> <p>TILIO, Rogério. Ensino crítico de língua: afinal, o que é ensinar criticamente?. In: JESUS, D.; ZOLIN-VESZ, F.; CARBONIERI, D. (orgs.). Perspectivas Críticas no Ensino de Línguas: Novos sentidos para a escola. Campinas: Pontes Editores, 2017.</p> <p>HUTCHINGSON, Tom; WATERS, Alan. English for Specific Purposes. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.</p> <p>BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (org.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.</p> <p>UR, Penny. A Course in Language Teaching: practice ad theory. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.</p> <p>RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. Análise Crítica do Discurso. São Paulo: Contexto, 2006.</p>
---	---

ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS (LITERATURA).

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<p>1. Literatura e a crise da teoria</p> <p>2. Crítica literária na contemporaneidade</p> <p>3. A poesia de Carlos Drummond de Andrade: de <i>Alguma poesia a Claro enigma</i></p> <p>4. <i>Memórias póstumas de Brás Cubas</i>, de Machado de Assis, e a revolução narrativa na literatura brasileira do século XIX</p> <p>5. A literatura colonial brasileira sob a perspectiva de João Adolfo Hansen</p> <p>6. Simbolismo e piauiensidade na poesia de Da Costa e Silva</p> <p>7. A relação entre política, educação e religião na tragédia aristotélica.</p> <p>8. Crítica literária e filosofia: Georg Lukács e a teoria do romance</p> <p>9. Literatura Africana de Língua Portuguesa: memória e identidade na poesia e prosa.</p> <p>10. A literatura infanto juvenil brasileira: poesia e prosa.</p>	<p>ARISTÓTELES, Horácio, Longino. A Poética Clássica. Trad. Jaime Bruna. São Paulo: Cultrix, 2005.</p> <p>BAKHTIN, Mikhail. Questões de literatura e estética. Trad. Aurora Fornoni Bernardini. São Paulo: Unesp; Hucitec, 1988.</p> <p>BOSI, Alfredo. Brás Cubas em três versões. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.</p> <p>EAGLETON, Terry. Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós- modernismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.</p> <p>GOLDMANN, Lucien. A Sociologia do romance. Trad. Álvaro Cabral. 3º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.</p> <p>HANSEN, João Adolfo. A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. 2ª ed. Cotia-SP: Ateliê Editorial; Campinas: Unicamp, 2004.</p> <p>LUKÁCS, Georg. A teoria do romance. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. 34º ed. São Paulo: Duas Cidades, 2000.</p> <p>MARQUES, Oswaldino. O espelho do mundo: refrações. In: DA COSTA E SILVA. Poesias completas. 4ª ed. (rev. e ampl.) Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. pp.15-35.</p> <p>MERQUIOR, José Guilherme. <i>Verso universo em Drummond</i>. 2ª ed. São Paulo: É Realizações, 2012.</p> <p>ROCHA, João Cezar de Castro Rocha. A crítica literária hoje. In: CÂNDIDO: jornal da biblioteca pública do Paraná, 33, abril 2014, p.20-21.</p>
--	--

ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA).

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuições de Ferdinand de Saussure para a linguística e outras áreas das ciências humanas 2. A epistemologia das paixões na perspectiva semiótica de Greimas e Fontanille. 3. Os gêneros do discurso, dialogismo e polifonia: fundamentos bakhtinianos. 4. Marcos Bagno e a questão do preconceito linguístico 5. Formações ideológicas e discursivas: o fato social e a construção do sentido. 6. A semiótica e o texto: pressupostos teóricos. 7. Estudos linguísticos e Libras. 8. Sobre o ethos: da retórica à análise do discurso. 9. A variação linguística e o letramento: práticas de ensino da Língua Portuguesa. 10. Semântica e pragmática: fundamentos linguísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> • AMOSSY, Ruth (org.). Imagens de si no discurso: a construção do ethos. São Paulo: Contexto, 2005. • ARMENGAUD, Françoise. A pragmática. São Paulo: Parábola, 2006. • BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico. 56ª ed. São Paulo: Parábola, 2015. • . Sete erros aos quatro ventos: a variação linguística no ensino de português. São Paulo: Parábola, 2013. • BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. São Paulo: 34, 2016. • CRUZ, Munirah Lopes da. Estuturalismo e mudança linguística. In: Revista Interdisciplinar em Estudos de Linguagem, v. 2, n. 2, 2020. Disponível em: <>. • ECO, Umberto. Tratado geral de semiótica. São Paulo: Perspectiva, 2009. • GREIMAS, Algirdas Julien & FONTANILLE, Jacques. Semiótica das paixões: dos estados de coisas aos estados de alma. São Paulo: Ática, 1993. • PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Campinas-SP: Pontes, 1997. • QUADROS, Ronice Muller de & KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
--	---

ÁREA: MATEMÁTICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. FORMAS CANÔNICAS DE JORDAN; 2. DIAGONALIZAÇÃO DE OPERADOR LINEAR; 3. TEOREMA DE GAUSS-BONNET; 4. TEOREMA EGREGIUM DE GAUSS; 5. TEOREMA FUNDAMENTAL DAS CURVAS; 6. TEOREMA DA FUNÇÃO INVERSA; 7. TEOREMA DA FUNÇÕES IMPLÍCITAS; 8. TEOREMA DE GREEN; 9. TEOREMA DE STOKES; 10. TEOREMA DE FERMAT E APLICAÇÕES. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. 2. HALMOS, Paul R. Linear algebra problem book. American Mathematical Soc., 1995. 3. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de Geometria Diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. 4. LIMA, Elon Lages. Análise Real, Funções de n Variáveis, volume II. Rio de Janeiro: IMPA, Coleção Matemática Universitária, Terceira Edição, 2007. 5. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 3 . Grupo Gen-LTC, 2000. 6. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria elementar dos Números, Ed. Nobel, SP, 1981.

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MATEMÁTICA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. FORMAS CANÔNICAS DE JORDAN; 2. DIAGONALIZAÇÃO DE OPERADOR LINEAR; 3. TEOREMA DE GAUSS-BONNET; 4. TEOREMA EGREGIUM DE GAUSS; 5. TEOREMA FUNDAMENTAL DAS CURVAS; 6. TEOREMA DA FUNÇÃO INVERSA; 7. TEOREMA DA FUNÇÕES IMPLÍCITAS; 8. TEOREMA DE GREEN; 9. TEOREMA DE STOKES; 10. TEOREMA DE FERMAT E APLICAÇÕES. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. 2. HALMOS, Paul R. Linear algebra problem book. American Mathematical Soc., 1995. 3. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de Geometria Diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. 4. LIMA, Elon Lages. Análise Real, Funções de n Variáveis, volume II. Rio de Janeiro: IMPA, Coleção Matemática Universitária, Terceira Edição, 2007. 5. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 3 . Grupo Gen-LTC, 2000. 6. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria elementar dos Números, Ed. Nobel, SP, 1981.
---	---

ÁREA: MEDICINA (UROLOGIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Hiperplasia benigna de próstata. 2. Litíase urinária. 3. Urgências urológicas não traumáticas. 4. Câncer renal. 5. Câncer de bexiga e próstata. 6. Massas testiculares. 7. Incontinência urinária masculina e feminina. 8. Doenças sexualmente transmissíveis. 9. Disfunção erétil e androgênica. 10. Traumatismo do trato urinário. 	<p>Urologia Geral de Smith. Emil A. Tanagho, Jack W. Mcaninch. Editora: <u>Mcgraw-hill</u>, 2010. Campbell-W alsh Urologia. Alan J. Wein. Editora GEN Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>Manual de residência em urologia. Marcos Dall'Oglio. Editora Manole, 2021.</p> <p>Livro – Urologia – Principais Temas para Provas de Residência Médica. Reggio, Ernesto, Editora Medcel, 2015.</p> <p>Manual de Urologia de Consultório. Flávio Eduardo Trigo, Editora Planmark, 2018.</p>

ÁREA: MEDICINA (HEMATOLOGIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Hematopoiese.	
2. Fisiopatologia da hemostasia e da coagulação.	
3. Hemoglobinopatias.	
4. Anemias hemolíticas e não hemolíticas.	Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand. A. Victor Hoffbrand (Autor), Paul A.H. Moss (Autor), Renato Rego Failace (Tradutor). Editora Artmed, 2017.
5. Leucemias mielóides.	Livro Manual Bethesda Hematologia Clínica. Rodgers, Griffin P. - Young, Neal S. Editora Revinter, 2017.
6. Leucemias linfóides.	Tratado de hematologia. Marco Antonio Zago (Autor), Roberto Passetto Falcão (Autor), Ricardo Pasquini (Autor). Editora Atheneu, 2013.
7. Linfoma de Hodgkin e não Hodgkin.	Guia de hematologia. Maria Stella Figueiredo (Autor), José Kerbauy (Autor), Dayse Maria Lourenço (Autor). Editora manole, 2010.
8. Distúrbios plaquetários.	Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica. Lorenzi. Guanabara Koogan, 2006.
9. Trombofilias hereditárias e adquiridas.	
10. Hemoterapia e reações transfusionais.	

ÁREA: MEDICINA (GERIATRIA E GERONTOLOGIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.	
2. Nutrição, caquexia e sarcopenia.	
3. Sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis.	
4. Aterogênese e fatores de risco cardiovascular.	Tratado De Geriatria E Gerontologia. Elizabete Viana De Freitas E Ligia Py. Editora GEN – Guanabara Koogan, 5ª edição, 2022. Geriatria. Diniz. Editora Medbook, 2020.
5. Déficit cognitivo e demências.	Geriatria. CURRENT – diagnóstico e tratamento. Brie A. Williams (Autor), Anna Chang (Autor), Cyrus Ahalt (Autor), Helen Chen (Autor), Rebecca Conant. Editora AMGH, 2ª edição, 2015.
6. Dor aguda e crônica.	Geriatria para os Clínicos. Liti e Zalli. Editora Revinter, 1ª edição, 2012. Geriatria Clínica. Kane Robert L., Ouslander Joseph G., Abrass Itamar B. Editora Mcgraw Hill (Artmed), 5ª edição, 2005.
7. Distúrbios do sono.	
8. Infecção e imunizações.	
9. Hipertermia e hipotermia.	
10. Instabilidade postural e quedas.	

ÁREA: MEDICINA (PEDIATRIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Aleitamento materno	
2. Imunizações	
3. Desidratação	
4. Icterícias	
5. Meningites	Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria (autor). Editora Manole, 5ª Edição, 2021. Conduas Pediátricas no Pronto Atendimento e na Terapia Intensiva. Silva, Luciana Rodrigues (Editor), Costa, Luanda Flores da (Editor) Editora Manole, 2ª Edição, 2019.
6. Pneumonias	Diagnóstico em Pediatria. Luciana Rodrigues da Silva, Dirceu Solé. 2ª Edição. Pediatria SMMR FMSUSP. Auler Jr. José Otavio Costa – Yu, Luis – Carvalho, Werther Brunow – Grisi, Sandra Josefina Ferraz Ellero – Odone Filho, Vicente – Sampaio, Magda Maria Sales Carneiro – Silva, Clovis Artur Almeida – Tannuri Uenis. Editora Atheneu, 2021.
7. Desnutrição	Nelson Tratado de Pediatria. Kliegman, Robert M. Editora Guanabara, 2022.
8. Diarreia aguda e crônica	
9. Anemias na infância	
10. Infecção urinária	

ÁREA: MEDICINA (DERMATOLOGIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Dermatoses bolhosas	
2. Dermatoses Granulomatosas	
3. Eczemas	
4. Exantemas	
5. Hanseníase	Manual de dermatologia. Cyro Festa Neto, Luiz Carlos Cucé, Vitor Manoel Silva dos Reis. Editora Manole, 5ª Edição, 2019. Dermatologia Clínica. Carol Soutor, Maria Hordinsky. Editora AMGH, 1ª edição, 2014.
6. Farmacodermias	Tratado de Dermatologia. Wlaler Belda Junior, Nilton Di Chiacchio e Paulo Ricardo Criado. Editora Atheneu, 3ª edição. Dermatologia. Azulay. Editora Guanabara Koogan, 2022. Dermatologia Clínica – Lange. Soutor, Carol. Hordinsky, Maria. Editora McGraw, 2014.
7. Micoses Superficiais / Subcutâneas	
8. Piodermites / Dermatoviroses	
9. Psoríase	
10. Tumores cutâneos	

ÁREA: MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none">1. Bases clínicas e farmacológicas da anestesia.2. Avaliação pré-anestésica.3. Monitorização perianestésica.4. Complicações em anestesia.5. Anestésicos locais – farmacologia e usos clínicos.6. Anestesia neuraxial.7. Anestesia inalatória – farmacologia e manuseio.8. Anestesia venosa total – farmacologia e manuseio.9. Bloqueio neuromuscular – farmacologia e manuseio.10. Farmacologia e manuseio da dor aguda.	<p>Anestesiologia. Yao, Fun Sun; Hemmings Jr., Hugh; Malhotra, Vinod; Fong, Jill. Editora Dilivros, 9ª edição. 2023.</p> <p>Anestesiologia Clínica. Butterworth, John F. Editora revinter, 5ª edição, 2013. Anestesia, Ronald D. Miller. Editora Elsevier – Dilivros, 8ª edição, 2018.</p> <p>Situações de risco em anestesiologia. João Manoel Silva Júnior. Editora RUBIOU, 2022. Anestesiologia. Jamos Manica (organizador). Editora Artmed, 4ª edição, 2017.</p>
---	--

ÁREA: PEDAGOGIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<p>1. Educação, diversidades e Direitos Humanos em contextos de desigualdades sociais.</p> <p>2. Fundamentos epistemológicos da Didática e suas repercussões na formação do/a professor.</p> <p>3. Tecnologias na educação suas implicações no processo de ensino aprendizagem.</p> <p>4. Fundamentação histórica, epistemológica e ideológica do currículo. 5- Políticas Educacionais, Legislação e Estado avaliador</p> <p>6- Gestão em espaços escolares e não escolares.</p> <p>7. Prática pedagógica e Estágios supervisionados na formação inicial</p> <p>7. Educação inclusiva: desafios na prática docente na Educação Básica.</p> <p>7. Alfabetização , Letramento na Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>7. A BNCC e suas implicações na formação e trabalho docente</p>	<p>DAYRELL, Juarez. (org). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: UFMG, 2006.</p> <p>CANAU, Vera Maria. (Org) . A didática em questão. 27 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.</p> <p>KENSKI, Vani. Moreira. Tecnologia e ensino presencial e a distância. 8a. reimpressão edição. Campinas: Papirus, 2003.</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.</p> <p>AFONSO, Almerindo Janela. Avaliação educacional: regulação e emancipação para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola. Teoria e prática 6 ed. Goiânia: Alternativa. 2021.</p> <p>PIMENTA, Selma G. & LIMA, Maria Socorro L. Estágio e Docência. São Paulo. Cortez Editora. 2004.</p> <p>MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.</p> <p>FREIRE, Paulo. A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo, Cortez, ed. 49, 2008.</p> <p>CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018.</p>
---	--

ÁREA: PEDAGOGIA /FILOSOFIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>1. – Ética das Virtudes em Alasdair MacIntyre</p> <p>2. – A crítica da Metafísica dos Costumes em Kant 3 – A Genealogia de Moral em Nietzsche</p> <p>4 – O Processo de Reprodução do capital em Karl Marx 5 – A teoria crítica da Indústria Cultural em Adorno</p> <p>6. – O falibilismo epistemológico de Karl Popper</p> <p>6. – A estrutura das revoluções científicas em Thomas Kuhn 8 – A Razão Comunicativa em Jürgen Habermas</p> <p>9 – A hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer 10 – A teoria do Reconhecimento de Axel Honneth</p>	<p>ADORNO, Theodor. Indústria Cultural. 1ªed. São Paulo: Unesp, 2020. GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. Vol 1 e 2. Petrópolis: Vozes, 2015. HABERMAS, Jürgen. Teoria da ação comunicativa. 2v. São Paulo: Unesp, 2022.</p> <p>HONNETH, A. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.</p> <p>KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. 1ªed. Petrópolis: Vozes, 2013.</p> <p>KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. 5ªed. São Paulo: Perspectiva, 1997. MACINTYRE, Alasdair. Depois da Virtude. 1ªed. Campinas, SP: Vide Editorial, 2021.</p> <p>MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política: Livro 1: O processo de reprodução do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.</p> <p>NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da Moral. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. 13. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.</p> <p>POPPER, Karl. Conjecturas e refutações: o progresso do conhecimento científico. Brasília: Universidade de Brasília, 1972.</p>

ÁREA: PEDAGOGIA /PSICOLOGIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos da Psicologia da Educação: constituição do campo de estudo, aspectos históricos e contribuições para o contexto educacional; 2. Relações entre Psicologia e processo educativo: contribuições à prática pedagógica 3. Processos Psicológicos e Aprendizagem 4. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento infantil; 5. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento na Adolescência 6. O conhecimento do corpo e o desenvolvimento psicológico da criança 7. Processo educacional frente às clássicas escolas da Psicologia: Psicanálise e Behaviorismo; 8. Contribuição teórica de Jean Piaget, Vygotski e Henry Wallon no processo educativo e formação humana 9. Dificuldades de aprendizagem: desafios e estratégias de intervenção 10. Formação docente e os desafios para o processo de inclusão escolar 	<p>COLL, C. (Org.). Psicologia do Ensino. Porto Alegre: ArtMed, 2000.</p> <p>.BOCK, Ana B.; FURTADO; Odair; TEXEIRA, M. de L. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.3.</p> <p>VIGOTSKI, Lev Semionovich. A construção do pensamento e da linguagem. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000^a</p> <p>.MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D. (Org.). Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice Campinas: Autores Associados, 2016.</p> <p>.SCHAFFER, D. Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência. São Paulo: Cengage Learning, 2008.</p> <p>.PIAGET, J. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 4ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.</p> <p>SCHULTZ, D.; SCHULTZ, S. História da psicologia moderna. São Paulo: Cengage Learning, 2008.</p> <p>CARVALHO, M. V. C. de; MATOS, K. S. A. L. de. Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem em discussão. Fortaleza: UFC, 2009.</p> <p>BARBOSA, Laura Monte Serrat. Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação. Curitiba. 1a ed. Base de livros, 2017.</p> <p>MAZZOTTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez. 2017.</p>
--	--

ÁREA: PEDAGOGIA /LIBRAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Escrita de Sinais 2. Processos de Alfabetização e Letramento de Libras para Surdos 3. Processos de Alfabetização e Letramento de Língua Portuguesa para Surdos. 4. Educação Bilingue Para Surdos: Prática e Perspectivas. 5. Literatura Surda 6. Fonologia da Libras 7. Morfologia da Libras 8. Sintaxe da Libras 9. Formação de Professores para Educação de Surdos 10 .formação e Atuação de Intérprete de Libras 	<p>.Referência: FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo: org, Ronice Muller de Quadros.[et al.] – Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>Referência: KARNOPP, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.</p> <p>Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i>. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>Referência: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (Orgs.). <i>Tenho um aluno surdo e agora?</i> Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.</p> <p>Referência: LEITE, Emili Marques C. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. São Paulo: Arara Azul, 2005.</p>

ÁREA: LETRAS-PORTUGUÊS /LIBRAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Escrita de Sinais 2. Processos de Alfabetização e Letramento de Libras para Surdos 3. Processos de Alfabetização e Letramento de Língua Portuguesa para Surdos. 4. Educação Bilingue Para Surdos: Prática e Perspectivas. 5. Literatura Surda 6. Fonologia da Libras 7. Morfologia da Libras 8. Sintaxe da Libras 9. Formação de Professores para Educação de Surdos 10 .formação e Atuação de Intérprete de Libras 	<p>.Referência: FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo: org, Ronice Muller de Quadros.[et al.] – Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>Referência: Karnopp, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.</p> <p>Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i>. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>Referência: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (Orgs.). <i>Tenho um aluno surdo e agora?</i> Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.</p> <p>Referência: LEITE, Emili Marques C. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. São Paulo: Arara Azul, 2005.</p>

ÁREA: QUÍMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>1. Estrutura Atômica, Configuração Eletrônica e Propriedades Periódicas dos Elementos Químicos.</p> <p>2. Ligações Químicas e Estrutura Molecular.</p> <p>3. Teorias e reações Ácido-Base.</p> <p>4. Equilíbrios Iônicos em Solução Aquosa.</p> <p>5. Reações Químicas.</p> <p>5. Gases Ideais e reais.</p> <p>6. Compostos orgânicos contendo elementos não-metálicos.</p> <p>7. Termodinâmica Química.</p> <p>8. Cinética química: Velocidade e Mecanismo de reação.</p> <p>9. Métodos de investigação estrutural: espectroscópicos e de difração.</p>	<p>BROWN, T. L., LEMAY, H. E., BURSTEN, B.E. Química a Ciência Central.13ª ed. São Paulo: Pearson, 2016</p> <p>ATKINS, P., JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.</p> <p>Levine, Iran N. Físico-Química; tradução e revisão técnica Edilson Clemente da Silva, Oswaldo Esteves Barcia. Rio de Janeiro: LTC, 2012. Volume 1 e Volume 2.</p> <p>ATKINS, P. W. ; PAULA, J., Físico-Química, Vol.2, 9ª edição, LTC, 2012.</p> <p>BRUICE, P. Y., Química Orgânica. 4 ed. Vol. 1. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. BRUICE, P. Y., Química Orgânica. 4 ed. Vol. 2. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.</p> <p>PILLA, L.; SCHIFINO, J. Físico-Química I:Termodinâmica e Equilíbrio Químico. ed. Revisada e ampliada, UFRGS, 2013.</p> <p>NELSON, David L.. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7.ed. ed. Porto Alegre: Artmed/Panamericana Editora Ltda, 2019.</p> <p>VICTOR W. RODWELL , DAVID A. BENDER, KATHLEEN M. BOTHAM ,PETER J. KENNELLY , P. ANTHONY WEIL, Bioquímica Ilustrada de Harper;30ª Edição, 2016. Editora McGraw-Hill/Artmed, Porto Alegre, RS.</p> <p>HOLLER, F. J.; SKOOG, D. A.; CROUCH, S. R., Princípios de Análise Instrumental, 6a ed., Bookman, Porto Alegre, 2009.</p>

ÁREA: ZOOTECNIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<p>1. Nutrição de precisão na Avicultura;</p> <p>2. Manejo da criação de aves de postura;</p> <p>3. Aspectos fisiológicos de aves sob estresse;</p> <p>4. Respostas fisiológicas, metabólicas e produtivas de suínos em estresse;</p> <p>5. Relação Zootecnia e Melhoramento Animal no ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>6. Julgamento de animais e melhoramento genético;</p> <p>7. Nutrição de precisão em suinocultura;</p> <p>8. Ferramentas zootécnicas de acasalamento animal;</p> <p>9. O Melhoramento animal como melhoria da vida da comunidade;</p> <p>10. Programas de melhoramento genético de bovinos de corte e leite.</p>	<p>BARBOSA, Fabiano Alvim. Administração de fazendas de bovinos: leite e corte. Viçosa, Aprenda Fácil, 2007.</p> <p>BOWMAN, John. Introdução ao melhoramento genético animal. São Paulo: EPU, 1981.</p> <p>GAMA, Luís Telo. Melhoramento genético animal. Lisboa, Portugal: Escolar Editora, 2002.</p> <p>GIANNONI, Marcos Antônio; GIANNONI, Miriam Luz. Gado de Leite - Genética e Melhoramento. São Paulo: Editora NOBEL, 1987.</p> <p>GIANNONI, Marcos Antônio; GIANNONI, Miriam Luz. Genética e melhoramento dos rebanhos nos trópicos. São Paulo: Editora NOBEL, 1983.</p> <p>PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado a produção animal. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora. 5ª. Edição. 2008.</p> <p>PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado a produção animal. FEPMVZ, Belo Horizonte. 2008.</p> <p>PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. B. Horizonte, FEPMVZ. 2011.</p> <p>IRES, Alexandre Vaz. Bovinocultura do corte. v.1 e 2, 1ª edição, São Paulo: FEALQ, 2010.</p> <p>PRIQUET JÚNIOR, Raul. Melhoramento genético animal. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1992.</p>
--	--

AMARAL, A. L. et al. Boas práticas de produção de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 60p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 50).

ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 1.As Bases e Fundamentos da Nutrição Animal.

ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 2. Nutrição Animal Aplicada. Editora: Nobel. 1983. 425p.

AVILA V. S.; JAENISCH, F. R. F.; PIENIZ, L. C.; LEDUR., M. C.; ALBINO, L. F. T.;

OLIVEIRA, P. A. V. Produção e manejo de frangos de corte. Concórdia: EMBRAPA - CNPSA, 1992. (EMBRAPA-CNPSA. Documentos, 28).

BERTOLIN, A. Suinocultura. Curitiba: Litero-Técnica, 1992. 302p.

BORTOLOZZO, F. P. et al. Inseminação artificial na suinocultura tecnificada. Porto Alegre: Pallotti, 2005.185p.

JAENISCH, F. R. F. Biossegurança em plantéis de matrizes de corte. Avicultura Industrial, v. 90, n. 1072, p. 14-19, 1999.

MORENG, R. E.; AVENS J. S. Ciência e produção de aves. São Paulo: Roca, 1990. 380p.

ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T., DONZELE, J.L., GOMES, P.C., FERREIRA, A.S.,

OLIVEIRA, R.F., LOPES, D.C. EUCLIDES, R.F. Tabelas Brasileiras para Aves e Suínos - Composição de Alimentos e Exigências Nutricionais. Viçosa, UFV, Departamento de Zootecnia, 2011.

SAKOMURA, N.K. & ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: Funep, 2007. 283p. WEEKS, C. Measuring and Auditing Broiler Welfare. CABI Publishing, 2004. 336 p.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Candidato:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Documentação	Quantidade de páginas
1. Formação Acadêmica	
2. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3. Atualização Profissional.	
4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativo	
5. Outras Atividades Realizadas	
QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS, INCLUINDO ESTE FORMULÁRIO.	

(Cidade), de de de.

(nome completo do candidato)

Governo do Estado do Piauí Universidade Estadual do Piauí - UESPI Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente Efetivo Edital nº 001/2023		
Candidato:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:
Para uso exclusivo da organizadora do certame.		
Recebi páginas, referentes à documentação para a Prova de Títulos do Concurso Público para professor efetivo da UESPI, em / / , às h min.		
Assinatura		

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	
1.1. Doutorado.	117,00	117,00	58,50	58,50
1.2. Mestrado.	70,00	70,00	35,00	35,00
1.3. Especialização.	23,00	23,00	11,50	11,50
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00	17,50	17,50
1.5. Graduação.	35,00	35,00	11,50	11,50
Total de pontos considerados	280,00	280,00	134,00	134,00

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
	Pontos por componente curricular	
2.1. Publicação:		
2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:		
a) <i>Autoria individual.</i>	7,20	36,00
b) <i>Coautoria.</i>	4,00	20,00
c) <i>Coordenação ou organização.</i>	2,00	10,00
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualis A1 a B4 (quadriênio 2017-2020):		
a) <i>Autoria individual.</i>	4,00	40,00
b) <i>Coautoria.</i>	2,80	28,00

2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):		
a) <i>Autoria individual.</i>	0,60	3,00
b) <i>Coautoria.</i>	0,40	2,00

2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito regional/nacional.	0,70	7,00
---	------	------

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	1,40	14,00
2.4. Depósito de patentes relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	3,60	18,00
2.5. Patentes concedidas relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	7,20	36,00
2.6. Softwares registrados.	3,60	18,00
2.6. Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	2,50	5,00
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo- registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	1,50	3,00
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	41,50	240,00

3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.1. Em Cursos:				
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00	1,00	5,00
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00	0,60	3,00
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00	-	-

3.2.2. Integrante de comissão organizadora.	1,00	5,00	-	-
3.2.3. Mediador.	0,40	2,00	-	-
3.2.4. Debatedor.	0,80	4,00	-	-
3.2.5. Coordenador de sessão temática.	0,40	2,00	-	-

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias.	2,00	6,00	1,00	3,00
3.4. Estágio Pós-Doutoral.	6,00	12,00	3,00	6,00
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq.	27,00	27,00	13,50	13,50
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	42,00	80,00	19,10	30,50

4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.1. Como profissional:				
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo).	5,00	25,00	1,50	7,50
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano).	2,00	10,00	–	–
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade).	1,00	5,00	–	–
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)				
a) <i>Financiado.</i>	4,00	20,00	2,00	10,00
b) <i>Não financiado.</i>	2,00	10,00	1,00	5,00
4.1.7. Cursos ministrados de no mínimo 40 horas.	1,00	5,00	1,00	5,00

4.2. Como estudante:					
4.2.1. Exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00	0,50	2,50	
4.2.2. Realização de estágio extra curricular de no mínimo 120 horas.	1,00	5,00	0,50	2,50	
4.2.3. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00	–	–	

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.2.4. Participação em Programa Especial de Treinamento.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.2.5. Participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00	0,50	2,50
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	24,00	120,00	9,00	45,00

5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
a) <i>De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior público.</i>	1,50	7,50
b) <i>De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.</i>	1,00	5,00
c) <i>De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador.</i>	1,00	5,00
d) <i>De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador.</i>	0,25	2,50
e) <i>De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação, desde que não seja o orientador.</i>	0,25	2,50
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano).	1,00	5,00
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,50	2,50

aguardo deferimento.

.,de.de 2023.
Cidade(UF)

Assinatura do(a) Requerente

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO DA UESPI.		MUNICÍPIO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS TERESINA-PI
NOME DA CANDIDATA:		
Nº INSCRIÇÃO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
RG:	CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização das Provas do Concurso Público Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI 2023		
IMPORTANTE: Durante a realização das Provas, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,

aguardo deferimento.

.,de.de 2023.
Cidade(UF)

Assinatura da Requerente

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº., inscrito no CPF sob o nº

, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem

6.2.5.1 do Edital, para o cargo/área.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos, aguardo deferimento.

././ 20.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	

-
-
-
-
-
Para que possa realizar as provas do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI 2023.

Nestes termos,

aguardo deferimento.

, de de 2023.
Cidade(UF)

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO DA UESPI.		MUNICÍPIO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS TERESINA-PI
NOME DA CANDIDATA:		
Nº INSCRIÇÃO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
RG:	CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização das Provas do Concurso Público Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI 2023		
IMPORTANTE: Durante a realização das Provas, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,

aguardo deferimento.

Cidade(UF) , de de 2023.

Assinatura da Requerente

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº., inscrito no CPF sob o nº., declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 6.2.5.1 do Edital, para o cargo/área. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos,
Aguardo Deferimento.

, / / 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

REF.12104

- [EDITAL](#)

LICENÇAS AMBIENTAIS

NS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA e outros, CNPJ n.º 09.137.011/0001-92, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da Atividade de Plantio de Grãos que será exercida na Fazenda Vereda Grande e Chapada da Gangorra, localizada na Zona Rural do Município de Castelo do Piauí-PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

REF.11996

EDITAL

POSTO COSTA DO DENDE 75 LTDA, sediado na Av. Dr. João Silva Filho, 4617, bairro Piauí, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 50.593.191/0001-10, torna público que REQUEREU, junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba na Secretaria de Meio Ambiente –SEMMA-PI, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO–LO nº 0034/2019-13890/2015, com validade para 25/07/2023, referente asua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

REF.12000

COMÉRCIO DE PETRÓLEO PADRE CÍCERO LTDA, CNPJ: 34.261.756/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Piracuruca-PI, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e o Comércio Varejista de Lubrificantes, localizada na Avenida Manoel Divino de Sousa, 1015, CEP: 64.240-000, Bairro Fátima, Piracuruca, Piauí.

REF.12007

Alexandre Kemenes torna público que recebeu da SEMAR a Declaração de Baixo Impacto para empreendimento de Sistema Agroflorestal no município de Murici dos Portelas/PI. O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental e se encontra no órgão competente.

REF.12013

HIRTON HEINRICH torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Boi do Canto Localidade Olho d'água no município de Barras-PI.

REF.12017

PAULO HENRIQUE PIAIA e OUTROS, CPF N° ***.077.131-**, Fazenda São João, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Outorga N° PI-AUTPOOU.01626-3/2023, para atividade Agrícola do seu empreendimento localizado na Fazenda São João, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

REF.12044

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA
122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63
(sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência